Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 04 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1758

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2017, a partir das 9:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2017/2018; 2) Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2016; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:0E08BE1A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente do Cidema, Heitor Miranda dos Santos, no uso de suas atribuições nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral do Cidema com a função de dirigirem os trabalhos referente à eleição da diretoria do Cidema para o biênio 2017/2018 conforme determina o Estatuto Social em seu Artigo 52, Parágrafo 1°.

WALLYSON MARTINS COLOMBO
Presidente

ADRIANA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Assistente

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:0B5FDE78

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do Cidema referente à eleição para o exercício 2017/2018, obedecendo ao Estatuto Social, no uso de suas atribuições convoca os dirigentes municipais que se encontram regulares junto ao Consórcio para fazerem suas inscrições para ocupação dos cargos da Diretoria Executiva conforme previsto nos Artigos 31°, 35° e 52° do Estatuto Social do Cidema. A Comissão Eleitoral comunica ainda que, o dirigente interessado aos cargos disponíveis deverá requerer junto à Comissão Eleitoral sua inscrição por escrito ao cargo pleiteado com antecedência mínima de 1h00m da eleição.

COMISSÃO ELEITORAL.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:55C4EB76

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CIDECOL (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2017, a partir das 9:00 horas, na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande -MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2017/2018; 2) Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2016; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Presidente do CIDECOL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F020F6CD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente do Cidecol, Antônio Ângelo Garcia dos Santos, no uso de suas atribuições nomeia os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral do Cidecol com a função de dirigirem os trabalhos referente à eleição da Diretoria Executiva do Cidecol para o biênio 2017/2018 conforme o Estatuto Social em sua Cláusula 30ª, Parágrafo 2° e Cláusula 34ª.

MAURO GILBERTO BREMM
Presidente

WALLYSON MARTINS COLOMBO
Assistente

ANTÔNIO ÂNGELO G. DOS SANTOS
Presidente do CIDECOL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:DD25E639

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do Cidecol referente à eleição para o exercício 2017/2018, obedecendo ao Estatuto Social, no uso de suas atribuições convoca os dirigentes municipais que se encontram regulares junto ao Consórcio para fazerem suas inscrições para ocupação dos cargos da Diretoria Executiva conforme previsto na Cláusula 34ª do Estatuto Social do Cidecol. A Comissão Eleitoral comunica ainda que, o dirigente interessado aos cargos disponíveis deverá requerer junto à Comissão Eleitoral sua inscrição por escrito ao cargo pleiteado com antecedência mínima de 1h00m da eleição.

COMISSÃO ELEITORAL.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:BC01CEA2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente do Cidem, Mário Alberto Kruger, no uso de suas atribuições nomeia os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral do Cidem com a função de dirigirem os trabalhos referente à eleição da Diretoria Executiva do Cidem para o biênio 2017/2018 conforme o Estatuto Social em sua Cláusula 30ª, Parágrafo 2° e Cláusula 34ª.

CAIO ALVES COLOMBO
Presidente

WALLYSON MARTINS COLOMBO
Assistente

MÁRIO ALBERTO KRUGER
Presidente do CIDEM

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:0EF7F3F6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral do Cidem referente à eleição para o exercício 2017/2018, obedecendo ao Estatuto Social, no uso de suas atribuições convoca os dirigentes municipais que se encontram regulares junto ao Consórcio para fazerem suas inscrições para ocupação dos cargos da diretoria executiva conforme previsto na Cláusula 34ª do Estatuto Social do Cidem. A Comissão Eleitoral comunica ainda que, o dirigente interessado aos cargos disponíveis deverá requerer junto à Comissão Eleitoral sua inscrição por escrito ao cargo pleiteado com antecedência mínima de 1h00m da eleição.

COMISSÃO ELEITORAL.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:FAC7E07E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CIDEM(Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos municípios impactados pela BR-163) através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2017, a partir das 9:00 horas, na sede do Cidem, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2017/2018; 2) Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2016; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social.

MARIO ALBERTO KRUGER
Presidente do CIDEM

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:1E653E28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ATA Nº 01/2017 - SESSÃO SOLENE DE POSSE
VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO.

ATA Nº 01/2017

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 16h, na sede do Alphaville Clube, sito à Rua Antonio Pereira dos Santos, s/n, nesta cidade de Amambai-MS., em observância às disposições legais vigentes, em Sessão Solene, presidida pelo Sr. Robertino Dias, Vereador eleito mais idoso entre os presentes, reuniu-se a Câmara Municipal de Amambai-MS, observando realizar a posse dos Vereadores, eleger a mesa diretora da Câmara Municipal e empossar o Prefeito Municipal e o Vice Prefeito, eleitos no dia dois de outubro próximo passado. Inicialmente foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Para as bênçãos aos novos dirigentes do nosso Município, fizeram uso da palavra o Frei Claudemir Rozin da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, e o Pastor Ademir Nolasco da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico. Constatada a presença dos interessados eleitos para os respectivos cargos do Poder Legislativo e do Executivo Municipal, o Sr. Robertino Dias, usando da palavra, após cumprimentar as autoridades e demais pessoas presentes, declarou aberta a sessão solene, nomeando para exercer o cargo de Secretário Ad-hoc o Vereador Roberto Peres. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente convidou os Srs. Vereadores eleitos para se postarem em pé, a fim de que prestassem o compromisso de praxe a seguir transcrito, que o mesmo proferiu em voz alta e bom tom: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem estar de seu povo". Ato contínuo, o Secretário designado fez a chamada nominal de cada Vereador, que repetiram "Assim Prometo". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Vereador Robertino Dias, no desempenho das funções de presidente da sessão, declarou os Vereadores empossados, a seguir identificados: Carlos Roberto Batista do Nascimento, Claro da Silva Ratier, Darci José da Silva, Dilmar Dalvane Bervian, Ismael Morel, Geverson Vicentim, Humberto Echeverrias Hasegawa, lzo Victor Arce Vieira, Janete Moraes Obal Córdoba, Luiz Fernando Fischer, Maikell Ruiz Martins, Robertino Dias e Roberto Peres. A seguir foram convocados os Srs. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira e Valter Brito da Silva, respectivamente Prefeito e Vice Prefeito eleitos, para que se aproximassem da mesa da presidência, a fim de que os mesmos prestassem o compromisso a seguir descrito, que foi lido em voz alta e repetido por ambos: "Prometo com lealdade, dignidade e probidade, desempenhar a função para a qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município, promovendo o bem-estar social da comunidade de Amambai". Nesse momento, o Prefeito Municipal e o Vice Prefeito apresentaram, ao presidente da sessão, os envelopes contendo suas declarações públicas de bens, que foram arquivadas para os efeitos legais. Dando prosseguimento aos trabalhos, foram os mesmos declarados empossados nos respectivos cargos. Em seguida, o Vereador Robertino Dias, presidindo a sessão, concedeu o prazo de três minutos, para que fossem realizados os preparativos necessários à eleição da mesa diretora da Câmara Municipal. Reiniciando os trabalhos, foi apresentada para a gestão 2017 (dois mil e dezessete), uma chapa, denominada, "Unidos por Amambai", tendo como componentes: Presidente: Carlos Roberto Batista do Nascimento; Vice- Presidente: Ilzo Victor Arce Vieira; 1º Secretário: Maikell Ruiz Martins; e, 2º Secretário: Darci José da Silva. Após a votação e o seu escrutínio público, foi eleita a Mesa Diretora da Câmara, com 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário do Vereador Luiz Fernando Fischer, para o ano de dois mil e dezessete, os quais foram automaticamente empossados nos respectivos cargos. A seguir, agora empossada e sendo a sessão presidida pelo Exmo. Sr. Carlos Roberto Batista do Nascimento, após cumprimentar as autoridades e demais presentes, foram homenageadas as esposas dos Sr. Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Srs. Vereadores, com um ramalhete de flores, pela participação ativa na vida política e social de nossa cidade. Fizeram uso da palavra livre, as autoridades, Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito Municipal. Para finalizar, o Sr. Presidente, fazendo uso da palavra, agradeceu a presença de todos, desejando um feliz 2017 e convidando a todos para acompanharem o Sr. Prefeito e Vice Prefeito, para a assunção aos cargos na Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, cumpridas as formalidades legais pertinentes, o Sr. Presidente, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos, após ter sido declarado que a Câmara Municipal, a partir daquele momento, reiniciava o Recesso Parlamentar de direito, compreendendo o

período a findar em 31 de janeiro do corrente ano. Salão do Alphaville Clube, 1º de janeiro de 2.017. A Ata segue assinada pelos Vereadores e demais autoridades presentes.

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente

MAIKELL RUIZ MARTINS
1º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:9A4D7830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2012

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028427/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Previbai – CNPJ: 02.694.244/0001-47.
Marçal Muzzi de Oliveira – Contratada
CPF: 285.411.891-04
Objeto: Prorrogação do Prazo da LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Tiradentes, nº 866, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PREVIBAI.
PRAZO: 03 MESES, Prorrogado na data de 02/01/2017 a 01/04/2017.
REAJUSTE DE PREÇOS: Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 066/2012 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade o valor acumulado do IGPM – INDICE GERAL PREÇO DE MERCADO, em anexo, reajustado de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco Reais), por mês, para R$ 945,53 (novecentos e quarenta e cinco Reais e cinquenta e três Centavos), por mês, perfazendo um total de R$ 2.836,59 (dois mil oitocentos e trinta e seis Reais e cinquenta e nove Centavos), a partir de Janeiro/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Ramão Pereira Ramos
CPF: 407.348.381-15
Marçal Muzzi de Oliveira – Contratada
CPF: 285.411.891-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:363C4C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2013.
Processo Administrativo nº 037887/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Dominga Alhenir Siqueira Rocha, neste ato Representado por seu procurador MARÇAL MUZZI DE OLIVEIRA
CONTRATADO:
CPF: 285.411.891-04
OBJETO: Prorrogação do prazo de Locação de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 724, medindo aproximadamente 139,37m2, na cidade de Amambai – MS, para instalação e funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
Prazo: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 01 (um) mês, a partir de 05/01/2017 e final para a data de 04/02/2017.
VALOR: Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 243/2013 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade o valor acumulado do IGPM – INDICE GERAL PREÇO DE MERCADO, em anexo, reajustado de R$ 548,63 (quinhentos e quarenta e oito Reais e sessenta e três Centavos), por mês, para R$ 586,15 (quinhentos e oitenta e seis Reais e quinze Centavos), a partir de Janeiro/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DA DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Marçal Muzzi de Oliveira – Procurador
CPF: 285.411.891-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:13B98656

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 320/2013.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LAIDENSS GUIMARÃES DA SILVA – Contratado.
CPF: 063.925.804-25.
OBJETO: Contratação de Médico do Trabalho para a Prestação de Serviços especializado na realização de Perícias Médicas para concessão de benefícios do PREVIBAI, a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai - MS.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 04/01/2017, com vencimento para o dia 03/01/2018, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Terceira, do Contrato de nº. 320/2013 fica reajustado o valor da prestação de serviço de pericia médica, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado no período dos últimos 12 (doze) meses de Dezembro/2015 até Novembro/2016, passando de R$ 2.334,23 (dois mil trezentos e trinta e quatro Reais e vinte e três Centavos), por mês, para R$ 2.493,89 (dois mil quatrocentos e noventa e três Reais e oitenta e nove Centavos), perfazendo um total de R$ 29.926,68 (vinte e nove mil novecentos e vinte seis Reais e sessenta e oito Centavos).
DOTAÇÃO:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – Previbai.
3.3.90.36.30 – Serviços Médicos e Odontológicos.
09.272.0002.2040.0000-Manutenção e Atividade do Previbai.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Janeiro de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Laidenss Guimarães da Silva – Médico – Perícias Médicas
CRM/MS 554
CPF: 063.925.804-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B99597F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1071/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1071/2016 rescindir o Contrato de Materiais de Consumo Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1071/2016, no valor de R$ 29.594,05 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro Reais e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 030/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Nair de Oliveira Assunção – Sócia Proprietária
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F541D5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1072/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 03.233.805/0001-73
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1072/2016 rescindir o Contrato de Materiais de Consumo Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1072/2016, no valor de R$ 37.635,45 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e cinco Reais quarenta e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 030/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Dirceu da Silva Leite – Sócio Administrador
CPF: 395.241.329-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7DF7BF07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1073/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP Contratada.
CNPJ: 12.489.161/0001-53
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1073/2016 rescindir o Contrato de Materiais de Consumo Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1073/2016, no valor de R$ 26.864,50 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 030/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Fabio Jose de Oliveira Bortolone – Administrador
CPF: 021.845.889-46

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88DBBA3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1074/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DENTAL DOURADOS LTDA - ME Contratada.
CNPJ: 08.936.030/0001-16
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1074/2016 rescindir o Contrato de Materiais de Consumo Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1074/2016, no valor de R$ 35.171,05 (trinta e cinco mil cento e setenta e um Reais e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 030/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Fabricio Ricardo Gomes – Administrador
CPF: 827.270.071-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E963A1F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1075/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.

CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LARISMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME Contratada.
CNPJ: 03.860.740/0001-96
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1075/2016 rescindir o Contrato de Materiais de Consumo Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1075/2016, no valor de R$ 11.483,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e três Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 030/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Rui Marrone Machado Junior – Administrador
CPF: 667.619.649-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AFB95436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1076/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 16.752.682/0001-29
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1076/2016 rescindir o Contrato de Materiais de Consumo Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1076/2016, no valor de R$ 31.796,80 (trinta e um mil setecentos e noventa e seis Reais e oitenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 030/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Claudio Lemos – Administrador
CPF: 049.181.848-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C81C44C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1077/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL - EIRELI – Contratada.
CNPJ: 09.200.303/0001-22
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1077/2016 rescindir o Contrato de Materiais de Consumo Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1077/2016, no valor de R$ 31.796,80 (trinta e um mil setecentos e noventa e seis Reais e oitenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 030/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Nédio Justino Massochim Junior – Administrador
CPF: 010.448.960-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A9C4C8B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1079/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 21.504.525/0001-34
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1079/2016 rescindir o Contrato de Materiais de Consumo Odontológicos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1079/2016, no valor de R$ 62.058,80 (sessenta e dois mil e cinquenta e oito Reais e oitenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 030/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Humberto Délio Donini - Administrador
CPF: 007.710.129-42

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B1805659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1200/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061140/2016
Republicar por incorreção
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76

Objeto: Construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Amambai – MS – PREVIBAI – área de edificação de 229,05 m2 – cujo local da obra compreende a Rua da República, s/nº., quadra 04, lote 01-B, centro, neste Município de Amambai - MS, em regime de empreitada por preço global
Vigência: A vigência do Contrato pelo período de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total**: 360.290,75(Trezentos e sessenta mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco reais).**
Dotação Orçamentária:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
09.272.0002.1002.0000 – Investimento na Estrutura Administrativo
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
PREVIBAI – Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Amambai.
CPF: 407.348.381-15

JOSÉ EVERTON RAMOS DE ALCANTRE
Sócio Administrador
CPF: 938.048.491-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C2169116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 774/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051382/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 08.667.861/0001-30
Objeto: Encerramento do contrato nº 774/2015.
VALOR; R$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
08.243.0003.2011.0000 – Manutenção Encargos Coord. Assist. Criança e Adolescente.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Andreia Araium Pinheiro – Sócia Proprietária
CPF: 816.015.811-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88CA3E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 842/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053363/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SAFETY PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 15.439.139/0001-03
Objeto: Encerramento do contrato nº 842/2015.
VALOR; R$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimento Culturais.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Marco Antonio Kobayashi – Sócio Proprietário
CPF: 200.080.401-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CC1B8A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 995/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 056468/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GENESSI MAURICIO DA SILVA ME.
CNPJ: 13.281.193/0001-48
Objeto: Encerramento do contrato nº 995/2016.
VALOR; R$ 42.941,58 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta e um Reais e cinquenta e oito Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
12.361.0006.2077.0000 – Gestão do Transporte Escolar – Municipio.

Amambai - MS, Em 23 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
GENESSI MAURICIO DA SILVA – Sócio Proprietário
CPF: 481.202.941-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:23E1C366

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - PORTARIA N.º 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - JUCELIA BARROS RODRIGUES"

Dispõe sobre a interrupção de Licença - TIP concedida à servidora que menciona e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria nº 035/16 de 11 de março de 20126, à servidora **"JUCELIA BARROS RODRIGUES**" ocupante do cargo em provimento efetivo de Arquiteto, Padrão VI, Referencia 3, CH20, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/17, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls:___
Em:__/__/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6AA83FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 - "CONVOCA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA PRORROGAR JORNADA DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." - JUCÉLIA BARROS RODRIGUES

"Convoca servidor que especifica para prorrogar jornada de trabalho e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal Complementar 016/2010;

- Considerando as atribuições referentes aos Processos de Gerenciamento de Projeto e Programas;
- Considerando as normas estabelecidas pelo SICONV (Sistema de convênios)
- Considerando a necessidade de planejamento, assessoramento, gestão e prestação de contas de todos os procedimentos licitatórios e executáveis;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar a jornada de trabalho em 20 horas da servidora JUCÉLIA BARROS RODRIGUES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Arquiteta.**

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de , ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls:____
Em:___/___/____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EFB79CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".- JUCÉLIA BARROS RODRIGUES.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo FG-05, sob o salário da servidora ***JUCÉLIA BARROS RODRIGUES,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de *Arquiteta*.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls:___
Em:___/__/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:65A6CAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 025/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA A EQUIPE DE PREGOEIRO OFICIAL, E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 025/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Equipe de Pregoeiro Oficial, e Equipe de apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal e da outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais do Inciso I do Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Amambai– MS, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em especial o disposto nos §3º e §4º do Artigo 10 do Decreto 5450, de 31 de maio de 2005;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a equipe de Pregoeiros oficiais e Equipe de Apoio para realização de Licitação Modalidade de Pregão, passando a composição da seguinte forma: ***ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS*** – Matricula 4386**,** para exercer a função de ***Pregoeiro Oficial,*** nas licitações modalidade Pregão no município de Amambai – MS.

Art. 2 Ficam nomeados os servidores: Karina Cristina Dias - *Matricula nº 1410-1, Livia Maria Pereira Martins – 2716, Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar – Matricula 9266-1, e Clediomar Arce dos Santos – Matricula 1503*, respectivamente, para comporem a ***Equipe de Apoio*** na modalidade de licitação mencionada, no Município de Amambai-MS.

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o inteiro teor do DECRETO Nº 009/15 de 13 de janeiro de 2015, publicado no DOM Assomasul nº 1262.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls:___
Em:___/___/_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:8DCD7B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 003/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2.017.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA - "RIVALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO

EDNALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 061297/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "RIVALDO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV, Referencia 07, inscrito sob a Matrícula nº 1477-1.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2.016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6CE7D77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
OF. GP Nº 002/2017 AMAMBAI-MS, 03 DE JANEIRO DE 2017
PARA: BANCO DO BRASIL MD: UNIDADE DE AMAMBAI-MS

Oportunidade em que cumprimento VSº, venho através deste informar que as contas correntes vinculadas ao CNPJ 13.971.788/0001-25 de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, CPF 663.061.161-68, Prefeito Municipal, assinando em conjunto com Eronilde Silveira dos Santos Saldanha, CPF 408.116.541-68, Secretária Municipal de Assistência Social. Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações:

Emitir cheques;
Abrir contas de deposito;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Endossar cheque;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplicação de programas e repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos nos gerenciadores Financeiros;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento.
Emitir comprovantes; e
Efetuar transferência p/ mesma titularidade.

Sendo o que nos reserva o momento, reitero protestos de estima e consideração, colocando-me a disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:08C19488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
OF. GP Nº 003/2017 AMAMBAI-MS, 03 DE JANEIRO DE 2017
PARA: BANCO DO BRASIL MD: UNIDADE DE AMAMBAI-MS

Oportunidade em que cumprimento VSº, venho através deste informar que as contas correntes vinculadas ao CNPJ 03.568.433/0001-36 de titularidade da Prefeitura Municipal de Amambai, junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, CPF 663.061.161-68, Prefeito Municipal, assinando em conjunto com Izael Williams Salgado Fernandes, CPF 466.195.001-10, Secretário Municipal de Fazenda. Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações:

Emitir cheques;
Abrir contas de deposito;
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Autorizar debito em conta relativo a operações;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques - conta corrente;
Efetuar saques – poupança;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no rpg;
Consultar contas/aplicações em programas; repasse de recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de credito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade; e
Encerrar contas de deposito.

Sendo o que nos reserva o momento, reitero protestos de estima e consideração, colocando-me a disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A539229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
OF. GP Nº 004/2016 AMAMBAI-MS, 04 DE JANEIRO DE 2017
PARA: BANCO DO BRASIL MD: UNIDADE DE AMAMBAI-MS

Oportunidade em que cumprimento VSª, venho através deste informar que as contas correntes vinculadas ao CNPJ 13.823.697/0001-42 de titularidade da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, CPF 663.061.161-68, Prefeito Municipal, assinando em conjunto com Sergio Perius, CPF 619.723.550-15, Secretário Municipal de Saúde. Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações:

Emitir cheques;
Abrir contas de deposito;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no rpg;
Consultar contas/aplicação de programas e repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade; e
Encerrar contas de deposito.

Sendo o que nos reserva o momento, reitero protestos de estima e consideração, colocando-me a disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8E7D258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 017/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 017/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ANDRÉ MAYR DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAÍ-7,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na Procuradoria Geral do Município, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017, o mesmo irá desenvolver atividades de Assistência Jurídica e Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls:___
Em:___/___/_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:8F59F62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 018/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 018/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **CLAUDINEI ALVES RAMOS,** para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL**, **SÍMBOLO DAÍ 4,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017, o mesmo irá desenvolver atividades de manutenção da iluminação pública**.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls:___
Em:___/___/_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:835471FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 019/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 019/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **MARCELL MARTINS LOPES,** para ocupar o cargo de ***"SECRETARIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAI 7",*** concedendo gratificação de 56% (cinquenta e seis por cento), sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017, o mesmo irá desenvolver atividades como técnico de informática.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 22/04/15, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls:_____
Em:____/____/_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:BFBD817B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 020/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA CONTROLADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 020/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia CONTROLADOR MUNICIPAL e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

- Considerando que a Lei Municipal 2.220/2010 que *"Institui no Município de Amambai-MS o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral e dá outras providências"* dispõe sobre a necessidade de nomeação de um responsável pela Controladoria Geral do Município, devido ao enorme fluxo de responsabilidades de referido órgão;

- Considerando que este Poder Executivo tem por objetivo o cumprimento fiel às normas, a correta aplicação da legislação vigente e principalmente, a eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados à população.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado DORIVAL SOARES DA SILVA**,** ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, inscrito sob a Matrícula nº 3628, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAS-4,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base a contar de 2 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls:___
Em:___/___/_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F44B1FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 021/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 021/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **JOSÉ DA SILVA,** ocupante do cargo em provimento efetivo de **Vigia,** para exercer o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE III, SIMBOLO, *DAI-8***, com gratificação de 100% (cem por cento) lotado na Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls:___
Em:___/___/____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F456242C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 022/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017. NOMEIA DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - PREVIBAI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 022/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Amambai - PREVIBAI e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Municipal n.º 1874/2004 e em especial no artigo 29 e Parágrafo Único do art. 33,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o servidor **JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, nomeado para o cargo de **Diretor Presidente** do Regime de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI.

Parágrafo Único - O exercício do cargo acima referido exige dedicação exclusiva, cabendo ao servidor perceber remuneração

correspondente àquela do cargo de Diretor de Departamento, **Símbolo DAS-6**. Concedendo **gratificação de 100%** (cem por cento), sobre seus vencimentos.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls:____
Em:___/___/_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:93B10362

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 023/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2.017.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 023/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2.017.

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado **SILVIO FERREIRA DA SILVA,** para ocupar o cargo de **Secretario de Gabinete II, Símbolo DAI – 7,** concedendo gratificação de 56% (cinquenta e seis por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02 de janeiro de 2017, o mesmo irá desenvolver atividades como técnico de informática.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls:___
Em:___/___/_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:8EADECEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 024/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2.017 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 024/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2.017

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1.º Nomeia servidor JOSÉ VANDER BATISTA, para ocupar o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO, SÍMBOLO DAI-2**, concedendo gratificação de 11% (onze por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls:____
Em:__/__/____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:9AA1D967

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 004/17 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AMAMBAI - PREVIBAI.

PORTARIA Nº 004/17 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Designa ordenador de despesas do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Amambai - PREVIBAI.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 32 e 34 da Lei Municipal n.º 1.874/2004,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Administrador para responder como **Diretor Financeiro** do **PREVIBAI**, juntamente com o Diretor Presidente na ordenação das despesas do Fundo respectivo.

Parágrafo Único – O exercício da função acima deverá ocorrer simultaneamente com as funções do cargo em comissão ocupado pelo servidor

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls:___
Em:___/___/_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:293FAAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 026/17 03 DE JANEIRO DE 2017 NOMEIA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

DECRETO Nº 026/17 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Procurador Geral do Município.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 47, II e 51, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado **CAIO FACHIN**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador Municipal, para o cargo de **Procurador Geral do Município,** símbolo DAS-3, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls:____
Em:___/___/____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:E05C4828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 027/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 027/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JOSIANE DE LIMA LOPES**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAÍ-7,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na Procuradoria Geral do Município, a contar de 03 de janeiro de 2017, a mesma irá desenvolver atividades de Assistência Jurídica e Administrativa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 03 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls:___
Em:___/___/_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:475902C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 028/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017 NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 028/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSANDRA GONÇALVES MARTINS**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SIMBOLO DAÍ-7,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 02 de janeiro de 2017, a mesma irá desenvolver atividades na Tesouraria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ___ Fls:__
Em:___/__/____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:DB1C642A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal, Direta e Indireta, será das 7h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.
Parágrafo único. O horário de funcionamento do Paço Municipal será da seguinte forma:
I – das 7h às 11h - atendimento ao público;

II – das 13h às 17h – funcionamento interno.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6B34EE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Janete Belmonte dos Reis Portocarrero para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com alteração na Lei Complementar n° 076, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:37D391C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Silas Cabral da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C8909773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Andréa Cláudia Viégas de Araújo para exercer o cargo em comissão de Procuradora Jurídica do Município, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6600C2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Aline da Silva Cauneto para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B7E7D7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ademir Alves Guilherme para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2C2D7BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Cimara Fernandes de Oliveira Cabral para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:10291D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Lincoln Sanches Pellicioni para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:BA877D11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2017-2020 E POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL (EXTRATO PARA PUBÇLICAÇÃO)

Às oito horas e trinta minutos do dia 1º de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, reuniu-se, em sessão solene de instalação da legislatura 2017/2020 e posse dos eleitos, no Auditório Dr. Ulisses Guimarães, nas dependências do Centro Pedagógico e Cultural "Prof. Agrício José Tolentino", sede provisória da Câmara Municipal neste dia, (Resolução Legislativa nº 6/2016), sob a Presidência do Vereador mais votado nas eleições municipais de 02 de outubro de dois mil e dezesseis (02/10/2016) – Vereador Walteir José de Oliveira, do PTB – eleito com 924 votos na coligação JUNTOS NÓS PODEMOS, formada pelos partidos PTB/PMDB/PSC nos termos do que dispõe o artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. Estavam presentes os demais vereadores eleitos, quais sejam: José Natan de Paula Dias, do PSB, eleito com 753 votos na coligação APARECIDA DO TABOADO SEMPRE EM FRENTE I formada pelos partidos PSB/PR/PPS/PT/SD; Marcelo Ferreira Fagundes, do DEM, eleito com 525 votos na coligação APARECIDA TEM SOLUÇÃO, formada pelos partidos DEM/PRB/PSD; José Rodrigues de Matos, do PT, eleito com 458 votos na coligação APARECIDA DO TABOADO SEMPRE EM FRENTE I formada pelos partidos PSB/PR/PPS/PT/SD; Alaor Bernardes da Silva Filho do PSB, eleito com 453 votos na coligação APARECIDA DO TABOADO SEMPRE EM FRENTE I formada pelos partidos PSB/PR/PPS/PT/SD; Andrey Magno Menezes dos Reis do PSDB, eleito com 407 votos na coligação APARECIDA DO TABOADO SEMPRE EM FRENTE II formada pelos partidos PSDB/PEN/PPL; Gilson Antonio de Barros do PSD, eleito com 372 votos na coligação APARECIDA TEM SOLUÇÃO, formada pelos partidos DEM/PRB/PSD; Moysés Chama de Carvalho do PMDB, com 358 votos na coligação JUNTOS NÓS PODEMOS, formada pelos partidos PTB/PMDB/PSC e Ronaldo Neris de Jesus do PDT, eleito com 274 votos na coligação formada pelos partidos PDT/PSDC. Secretário Ad-hoc nomeado pelo Presidente em exercício: Vereador eleito Moysés Chama de Carvalho. Abertura da sessão solene de instalação da legislatura 2017-2020 e posse dos eleitos em nome de DEUS e da LIBERDADE. Também compuseram a Mesa o Prefeito Municipal Eleito – Dr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida – do PSB e o Vice-Prefeito Municipal Eleito – Gustavo Carvalho Rodrigues de Almeida, do PSDB, ambos eleitos com 6041 votos pela coligação APARECIDA DO TABOADO SEMPRE EM FRENTE, formada pelos partidos PSB/ PSDB/ PEN/ PR/ PPS/ PT/ SD/ PPL/ PTB/ PMDB/ PSC e o Comandante do Corpo de Bombeiros local, Major Zattar. Execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Aparecida do Taboado. Por solicitação do Presidente em exercícios todos os Vereadores eleitos apresentaram o Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, Declaração Pública de Bens e documento de desincompatibilização ou demonstrando a desnecessidade de tal. Constou da ata o resumo das declarações. Na sequência foi lido o seguinte compromisso pelo Presidente em exercício e repetido por todos os vereadores: PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DE MEU POVO. Ato contínuo todos disseram: ASSIM O PROMETO. Cumpridas todas as formalidades legais e regimentais o Presidente Walteir José de Oliveira declarou todos os vereadores empossados para a legislatura 2017/2020 e os convidou a assinarem o termo de posse, o que foi feito. Na sequência o Presidente Walteir José de Oliveira, passou aos procedimentos para a posse do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito. Prefeito e Vice Prefeito eleitos apresentaram os diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, bem como declaração pública de bens e documento de desincompatibilização ou demonstrando a desnecessidade de tal. Constou da ata o resumo das declarações. Na sequência foi lido o seguinte compromisso pelo Presidente em exercício e repetido pelo Prefeito e pelo Vice Prefeito Municipal: PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DE MEU POVO. Ato contínuo todos disseram: ASSIM O PROMETO. Cumpridas todas as formalidades legais e regimentais o Presidente Walteir José de Oliveira declarou o Prefeito Municipal José Robson Samara Rodrigues de Almeida e o Vice Prefeito Gustavo Carvalho Rodrigues de Almeida empossados para a gestão 2017/2020 e os convidou a assinarem o termo de posse, o que foi feito. Encerrada a solenidade de posse dos eleitos, na sequência, passou-se aos procedimentos legais e regimentais para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2017-2018. Feita a chamada regimental para verificação de quórum, respondeu presença os 09 vereadores. Havendo quórum regimental, de conformidade com o disposto no inciso II do artigo 13 do Regimento Interno, o Presidente Walteir José de Oliveira franqueou a palavra aos vereadores para a apresentação de chapas completas (Presidente, 1º e 2º Secretários e Vice-Presidente). O Vereador José Natan de Paula Dias, pediu a palavra pela ordem e apresentou a seguinte chapa: Presidente : Ver. Alaor Bernardes da Silva Filho; Primeiro Secretário – Ver. Moysés Chama de Carvalho; Segundo Secretário – Ver. José Natan de Paula Dias e Vice-Presidente – Ver. Gilson Antonio de Barros. Somente esta chapa foi apresentada, sendo portanto chapa única. Os vereadores foram chamados para proferir o voto em ordem alfabética e estes foram anotados pelo Secretário *Ad-hoc* que ao final informou o resultado da votação à presidência. Os vereadores foram chamados em ordem alfabética e de pé manifestaram publicamente seu voto. Procedeu-se à eleição, nos termos regimentais. Encerrada a votação o Secretario *Ad-hoc* informou a Presidência que a chapa única obteve 08 votos favoráveis e 01 voto contrário, sendo este do Vereador Walteir José de Oliveira. O Presidente Walteir José de Oliveira proclamou o resultado e declarou eleita para o biênio 2017-2018, a Chapa 01 (única). Ato contínuo os eleitos foram empossados, assinaram o respectivo Termo de Posse da Mesa Diretora e do Vice-Presidente e, tomaram seus lugares junto a Mesa Diretora, a qual ficou assim composta : Presidente : Ver. Alaor Bernardes da Silva Filho; Primeiro Secretário – Ver. Moysés Chama de Carvalho; Segundo Secretário – Ver. José Natan de Paula Dias e Vice-Presidente – Ver. Gilson Antonio de Barros. Na sequência os trabalhos foram suspensos por 10 minutos e o Presidente da Câmara Municipal Alaor Bernardes da Silva Filho convidou os líderes de bancada para uma reunião, objetivando a indicação dos vereadores que comporão as 04 comissões permanentes, de conformidade com o disposto no artigo 50 do Regimento Interno. Como não recebeu a indicação dos partidos quanto aos líderes de bancadas, nos termos regimentais, a liderança de cada bancada caberá ao Vereador mais votado de cada partido. Reaberto os trabalhos, o Presidente Alaor Bernardes da Silva Filho informou que os líderes chegaram a um consenso sobre a indicação dos membros das Comissões Permanentes e, ato contínuo, nomeou como membros das comissões permanentes, para o biênio 2017/2018, os seguintes vereadores: Comissão de Justiça e Redação: José Rodrigues de Matos; Ronaldo Néris de Jesus e José Natan de Paula Dias. Comissão de Finanças e Orçamento. Moysés Chama de

Carvalho; Gilson Antonio de Barros e José Natan de Paula Dias. Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades. Gilson Antonio de Barros; Walteir José de Oliveira e Ronaldo Néris de Jesus. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. Andrey M. Menezes dos Reis; Moysés Chama de Carvalho e Marcelo Ferreira Fagundes. Em seguida os vereadores membros das comissões, foram empossados e assinaram o respectivo Termo de Posse dos membros das Comissões Permanentes. Ato contínuo, a palavra foi concedida e dela fizeram uso os vereadores, o Vice-Prefeito, o Prefeito José Robson Samara Rodrigues de Almeida e ao final o Presidente da Câmara Municipal. Todos destacaram o ato realizado e o compromisso com o desenvolvimento da nossa terra. O Presidente Alaor registrou e agradeceu a presença do Sr. Paulo César Neves de Matos, Gerente Regional – Governo, da CEF, do Assessor do Deputado Marcio Fernandes, Sr. Cassio, dos ex-vereadores e Ex-Presidentes da Casa. Na sequência o Presidente Alaor Bernardes da Silva Filho, suspende a sessão pelo tempo necessário, para a confecção da ata. Reabertos os trabalhos, o Presidente Alaor determinou a leitura da ata. Neste momento o Vereador Gilson Antonio de Barros requer a dispensa da leitura da ata, o que foi aprovado por unanimidade. Submetida a votação, a ata foi aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o Presidente Alaor deseja que todos tenham um bom dia e um feliz 2017. Ato contínuo, o Presidente Alaor convocou os vereadores para a primeira sessão ordinária, a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2017, no horário regimental e, em seguida, em nome de Deus e da Liberdade, encerrou a presente sessão solene de instalação de legislatura e posse dos eleitos. Nada mais havendo, eu, Vereador Moysés Chama de Carvalho superintendi a redação da presente ata, que aprovada nesta sessão, vai assinada por mim, pelo Segundo Secretário e pelo Presidente da Câmara Municipal.

(A) ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO.
Presidente.

(A) MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO.
Primeiro Secretário e

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS.
Segundo Secretário.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:AA46B6E7

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE PRESTADOS PELOS VEREADORES ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO; ANDREY MAGNO MENEZES DOS REIS; GILSON ANTONIO DE BARROS; JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS; JOSÉ RODRIGUES DE MATOS; MARCELO FERREIRA FAGUNDES; MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO; RONALD

Às oito horas e quarenta minutos do dia 1º de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017) no Auditório Dr. Ulisses Guimarães, nas dependências do Centro Pedagógico e Cultural "Prof. Agrício José Tolentino", sede provisória da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS neste dia, nos termos do que dispõe a Resolução Legislativa nº 6/2016, perante mim, Vereador Walteir José de Oliveira, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado e do Vereador Moysés Chama de Carvalho, nomeado Secretário "Ad-hoc", compareceram todos os vereadores eleitos no pleito municipal de 02 de outubro de 2016 e diplomados pela Justiça Eleitoral em 16 de dezembro de 2016, a fim de prestarem o compromisso e tomarem posse. Apresentados os documentos exigidos por lei, o Presidente Vereador Walteir José de Oliveira leu o seguinte compromisso: PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DE MEU POVO. Ato contínuo todos os vereadores presentes, de pé disseram: ASSIM O PROMETO. Prestado o compromisso, o Presidente Vereador Walteir José de Oliveira declarou empossados todos os vereadores presentes, supra nominados. Nada mais havendo, o Presidente Walteir José de Oliveira determinou que eu, Vereador Moysés Chama de Carvalho, Secretário "Ad-hoc", lavrasse o presente Termo de Compromisso e Posse e o assinasse juntamente com todos os vereadores empossados neste ato.

(A) WALTEIR JOSÉ DE OLIVEIRA.
Presidente.

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO.
Secretário " AD-HOC".

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO.
Vereador.

ANDREY MAGNO MENEZES DOS REIS.
Vereador.

GILSON ANTONIO DE BARROS.
Vereador.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS.
Vereador.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS.
Vereador.

MARCELO FERREIRA FAGUNDES.
Vereador.

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO.
Vereador.

RONALDO NÉRIS DE JESUS.
Vereador.

WALTEIR JOSÉ DE OLIVEIRA.
Vereador.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:CBC29ED3

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO TERMO DE COMPROMISSO E POSSE PRESTADO PELO PREFEITO JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA E PELO VICE PREFEITO GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA.

Às nove horas e trinta e três minutos do dia 1º de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017) no Auditório Dr. Ulisses Guimarães, nas dependências do Centro Pedagógico e Cultural "Prof. Agrício José Tolentino", sede provisória da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, neste dia, nos termos do que dispõe a Resolução Legislativa nº 6/2016, perante mim, Vereador Walteir José de Oliveira, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, do Vereador Moysés Chama de Carvalho, Secretário "Ad-hoc", bem como dos demais vereadores que compõem o Legislativo Municipal, compareceu o Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos no pleito municipal de 02 de outubro de 2016 e diplomados pela Justiça Eleitoral em 16 de dezembro de 2016, Senhores JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA e GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA, respectivamente, a fim de prestarem compromisso e tomarem posse. Apresentados os documentos exigidos por lei, o Presidente da Câmara Municipal – Vereador Walteir José de Oliveira, convidou o Prefeito e o Vice-Prefeito a prestarem o compromisso previsto na Lei Orgânica Municipal. Prestado o compromisso o Presidente declarou empossados o Prefeito Municipal José Robson Samara Rodrigues de Almeida e o Vice-Prefeito Municipal Gustavo Carvalho Rodrigues de Almeida. Nada mais havendo o Presidente Walteir José de Oliveira determinou que eu, Vereador Moysés Chama de Carvalho, Secretário "Ad-hoc", lavrasse o presente Termo de Compromisso e Posse e o assinasse juntamente com ele, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito ora empossados.

(A) WALTEIR JOSÉ DE OLIVEIRA.
Presidente.

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO.
Secretário " AD-HOC".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.
Prefeito Municipal.

GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA.
Vice- Prefeito.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:A6D9CB96

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO PARA O BIÊNIO 2017-2018.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), no Auditório Dr. Ulisses Guimarães, nas dependências do Centro Pedagógico e Cultural "Prof. Agrício José Tolentino", sede provisória da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado no dia de hoje, (Resolução Legislativa nº 6/2016), o Vereador Walteir José de Oliveira, Presidente em exercício, empossou os vereadores abaixo-assinados, eleitos em sessão realizada nesta data, para ocuparem os cargos de Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, respectivamente, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, determinando que eu, Vereador Moysés Chama de Carvalho, Secretário "*Ad-hoc*", lavrasse o presente Termo de Posse da Mesa Diretora e do Vice Presidente para o biênio 2017-2018 e o assinasse juntamente com ele e com os demais membros eleitos e empossados.

WALTEIR JOSÉ DE OLIVEIRA.
Presidente em Exercício.

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO.
Secretário "*AD-HOC*".

Membros da Mesa Diretora e Vice-presidente Eleitos e Empossados Para o Biênio 2017-2018.

VER. ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO.
(a) Presidente.

VER. MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO.
1º Secretário.

VER. JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS.
2º Secretário.

VER. GILSON ANTONIO DE BARROS.
Vice- Presidente.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9226B710

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2017-2018

Às 10:15 horas do dia 1º de janeiro de dois mil e dezessete, no Auditório Dr. Ulisses Guimarães, nas dependências do Centro Pedagógico e Cultural "Prof. Agrício José Tolentino", sede provisória da Câmara Municipal neste dia, nos termos do que dispõe a Resolução Legislativa nº 6/2016, o Presidente da Câmara Municipal Vereador Alaor Bernardes da Silva Filho, após a proclamação dos vereadores indicados pelos líderes de bancada, nos termos do que dispõe o artigo 46 do Regimento Interno, os nomeou para um mandato de 02 anos e os declarou empossados. O Presidente Alaor Bernardes da Silva Filho determinou ainda que eu, Vereador Moysés Chama de Carvalho, 1º Secretário, lavrasse o presente termo e o assinasse juntamente com ela e os empossados nas respectivas comissões.

(a) Presidente da Câmara Municipal.

1º Secretário da Câmara Municipal.

Membros Eleitos e Empossados Para as Comissões Permanentes.

Comissão de Justiça e Redação:

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS.

RONALDO NÉRIS DE JESUS.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS.

Comissão de Finanças e Orçamento:

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO.

GILSON ANTONIO DE BARROS.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades:

GILSON ANTONIO DE BARROS.

WALTEIR JOSÉ DE OLIVEIRA.

RONALDO NÉRIS DE JESUS.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

ANDREY M. MENEZES DOS REIS.

MOYSÉS CHAMA DE CARVALHO.

MARCELO FERREIRA FAGUNDES.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:E346CB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA LEI N° 1546. NA SEQUENCIA LEI N° 1545 CORRETA NA INTEGRA.

ERRATA

Retificação da publicação da Lei n°1546, de 21 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul , no dia 23 de dezembro de 2016, Edição n° 1750.

Considerando que a Lei em questão fora publicado com a numeração equivocada por motivo de erro de digitação;
Considerando que a numeração correta para a referida Lei seria a de n° 1545 e foi publicada equivocadamente no Diário Oficial dos Municípios, portanto, torna-se sem efeito a Lei n° 1546 referida publicação. E segue a Lei correta com o n° 1545.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração

Lei nº1545, de 21 de dezembro de 2016.

"MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 736, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Os anexos II e V, da Lei Municipal n.º 736, de 17 de dezembro de 1997, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO II
SETOR E RESPECTIVO PREÇO POR METRO QUADRADO

SETOR	PREÇO POR m² em R$
1	68,75
2	62,14
3	54,76
4	48,18
5	40,98
6	37,75
7	34,37
8	31,03
9	27,12
10	23,73
11	20,40
12	17,12
13	13,23
14	9,95
15	7,69
16	5,49
17	3,80

ANEXO V
TABELA DE TIPOS E RESPECTIVOS VALORES

TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$	TIPO	VALOR EM R$
01	366,42	**31**	249,37	**61**	131,75
02	362,99	**32**	245,37	**62**	127,72
03	358,95	**33**	241,42	**63**	123,87
04	355,00	**34**	237,50	**64**	119,74
05	351,17	**35**	233,40	**65**	115,88
06	347,06	**36**	229,57	**66**	112,46
07	343,13	**37**	225,41	**67**	108,39
08	339,10	**38**	221,61	**68**	104,52
09	335,17	**39**	218,08	**69**	100,48
10	331,19	**40**	214,22	**70**	96,48
11	327,87	**41**	210,17	**71**	92,53
12	323,75	**42**	206,16	**72**	88,64
13	319,77	**43**	202,30	**73**	82,59
14	315,90	**44**	198,17	**74**	80,65
15	311,84	**45**	194,34	**75**	77,25
16	307,93	**46**	190,21	**76**	73,17
17	303,85	**47**	186,31	**77**	69,22
18	299,95	**48**	182,91	**78**	65,43
19	295,99	**49**	178,98	**79**	61,28
20	292,66	**50**	174,97	**80**	57,28
21	288,55	**51**	170,96	**81**	53,31
22	284,58	**52**	166,96	**82**	49,34
23	280,59	**53**	162,92	**83**	45,41
24	276,62	**54**	159,12	**84**	42,01
25	272,73	**55**	154,99	**85**	38,05
26	268,65	**56**	151,13	**86**	33,99
27	264,74	**57**	147,68	**87**	30,19
28	260,81	**58**	143,80	**88**	26,03
29	256,81	**59**	139,74	**89**	22,04
30	253,33	**60**	135,71	**90**	20,16

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:E62FACCD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2915/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3340/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado no E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.25.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 182,02 (Cento e oitenta e dois reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:84BF67BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2922/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3341/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado no E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 67,36 (sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C963B5CC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2914/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3342/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado no E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 101,04 (Cento e um reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DE6C30F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2924/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3339/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado no E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 67,36 (Sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E9B08840

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2923/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3338/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ALPHA ELETRIC ELETRONICA LTDA - ME.
OBJETO: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado no E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.39.20.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 115/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 082/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 87,10 (Oitenta e sete reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:660CE551

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2913/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3349/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal Cilíndrico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 02/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 030/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2BFB7135

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2921/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3343/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A215016B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2920/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3348/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:104988F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2919/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3347/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6A462BAC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2918/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3346/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5F2AE957

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2917/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3345/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D87C697F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2916/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3344/2016
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção do E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 70/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Dezembro de 2016.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B68B8783

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 002/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "e", do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica nomeado o Vereador 1º Secretário **NIVALDO FERREIRA MOREIRA**, e a Servidora Técnica em Contabilidade **ANGELA MARIA MACHADO VAZ**, cabendo aos mesmos, obrigatoriamente assinar juntamente com o Presidente os cheques e demais documentos da área contábil da Câmara Municipal de Batayporã-MS, para o Biênio 2017/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:FDB3580C

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 001/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Executivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, Símbolo DAS 2, da Resolução nº 001/2010, **VINÍCIUS DUARTE ENZ,** portador da Cédula de Identidade RG nº 001.180.578 SSP/MS e CPF nº 003.013.351-33.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de janeiro de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:E0ACF1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEIA VALERIA DE SOUZA, portadora do CPF nº 500.757.481-34 e RG nº 000.608.237/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:4323C76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Secretária Municipal de Saúde que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELA LEITE MACEDO, portadora do CPF nº 978.600.001-30 e RG nº 1247738/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8E95DA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Secretário Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS FERNANDO LOPES BOMFIM, Matricula nº 675, portador do CPF nº 118.224.438-65 e RG nº 23.022.664-4/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:51B0B9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIO VALENTIN CASAROTTO, portador do CPF nº 659.983.169-91 e RG nº 4.841.132-0, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E0A81CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM, portadora do CPF nº 828.150.381-53 e RG nº 903589/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E1947498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

DATA =02/01/2017
CARGO =SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº =006/2017 DE 02/01/2017
NOME = CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM

Compareceu perante mim, Jorge Luiz Takahashi, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, e na Diretoria do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM em virtude de ser escolhida dentre brasileiros maiores de 21 anos e no exercício dos direitos políticos, e com conhecimento previsto no art. 49, Seção IV, da Lei Orgânica Municipal, nomeada pela Portaria acima referenciada, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, previsto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, apresentando a documentação necessária, declarando sua vontade de tomar posse e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

Eu, Jorge Luiz Takahashi, Prefeito Municipal declaro empossada, assinando o presente termo que também vai assinado pela empossada.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

CLAUDIA MACEDO GARCIA IBRAHIM
Empossada

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:ECB706BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

DATA =02/01/2017
CARGO =SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº =005/2017 DE 02/01/2017
NOME =CLAUDIO VALENTIN CASAROTTO

Compareceu perante mim, Jorge Luiz Takahashi, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, e na Diretoria do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, CLAUDIO VALENTIN CASAROTTO em virtude de ser escolhido dentre brasileiros maiores de 21 anos e no exercício dos direitos políticos, e com conhecimento previsto no art. 49, Seção IV, da Lei Orgânica Municipal, nomeado pela Portaria acima referenciada, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, previsto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, apresentando a documentação necessária, declarando sua vontade de tomar posse e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

Eu, Jorge Luiz Takahashi, Prefeito Municipal declaro empossado assinando o presente termo que também vai assinado pelo empossado.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

CLAUDIO VALENTIN CASAROTTO
Empossado

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E77391E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

DATA =02/01/2017
CARGO =SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº =002/2017 DE 02/01/2017
NOME =CLEIA VALERIA DE SOUZA

Compareceu perante mim, Jorge Luiz Takahashi, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, e na Diretoria do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, CLEIA VALERIA DE SOUZA em virtude de ser escolhida dentre brasileiros maiores de 21 anos e no exercício dos direitos políticos, e com conhecimento previsto no art. 49, Seção IV, da Lei Orgânica Municipal, nomeada pela Portaria acima referenciada, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, previsto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, apresentando a documentação necessária, declarando sua vontade de tomar posse e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

Eu, Jorge Luiz Takahashi, Prefeito Municipal declaro empossada, assinando o presente termo que também vai assinado pela empossada.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

CLEIA VALERIA DE SOUZA
Empossada

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:51300163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

DATA =02/01/2017
CARGO =SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº =004/2017 DE 02/01/2017
NOME =LUIS FERNANDO LOPES BOMFIM

Compareceu perante mim, Jorge Luiz Takahashi, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, e na Diretoria do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, LUIZ FERNANDO LOPES BOMFIM em virtude de ser escolhido dentre brasileiros maiores de 21 anos e no exercício dos direitos políticos, e com conhecimento previsto no art. 49, Seção IV, da Lei Orgânica Municipal, nomeado pela Portaria acima referenciada, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, previsto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, apresentando a documentação necessária, declarando sua vontade de tomar posse e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

Eu, Jorge Luiz Takahashi, Prefeito Municipal declaro empossado assinando o presente termo que também vai assinado pelo empossado.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO LOPES BOMFIM
Empossado

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A00996CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

DATA =02/01/2017
CARGO =SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº =003/2017 DE 02/01/2017
NOME = MARCELA LEITE MACEDO

Compareceu perante mim, Jorge Luiz Takahashi, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, e na Diretoria do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, MARCELA LEITE MACEDO em virtude de ser escolhida dentre brasileiros maiores de 21 anos e no exercício dos direitos políticos, e com conhecimento previsto no art. 49, Seção IV, da Lei Orgânica Municipal, nomeada pela Portaria acima referenciada, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, previsto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, apresentando a documentação necessária, declarando sua vontade de tomar posse e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

Eu, Jorge Luiz Takahashi, Prefeito Municipal declaro empossada, assinando o presente termo que também vai assinado pela empossada.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Empossada

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:81482F40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de TEREZINHA DELLA PACE BRAGA para exercer cargo em comissão de Secretária de Governo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **TEREZINHA DELLA PACE BRAGA** para exercer o Cargo de Secretária de Governo, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 01 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9565B1FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 01 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:325DF04D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ROSELI FÁTIMA GAMBIM para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ROSELI FÁTIMA GAMBIM** para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 01 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:219C7154

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de NIVALDO INÁCIO CARNEIRO para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **NIVALDO INÁCIO CARNEIRO** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 01 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2EE4FEBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de AUGUSTO BARBOSA MARIANO para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **AUGUSTO BARBOSA MARIANO** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 01 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:492B77E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA FERRO para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA FERRO** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 01 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:26729416

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de JOÃO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOÃO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 01 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D964F7D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ILZA GOMES SOARES para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ILZA GOMES SOARES** para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 01 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:17BC1E8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de YGOR FABRÍCIO PERALTA LOPES para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **YGOR FABRÍCIO PERALTA LOPES** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 01 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D186CAF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA para exercer cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA** para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 01 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4F215736

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA para exercer cargo em comissão de Procurador Jurídico e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Procurador Jurídico, Símbolo DAS – I, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 01 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:02AA9409

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2017-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 09.01.2017 a 07.02.2017:

Anildo Xavier de Castro	Pascoal da Costa Leite
Antonio César Pestille	Paulo Cristiano Figueira Mendonça
Marcio Alcione dos Santos Martinez	Valdeson Cavalheiro Duarte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:66109344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2017–RH

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

ODILSON ARRUDA SOARES, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR, a servidora **Luciane Cíntia Pazette,** ocupando o Cargo Efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 02.01.2017.**

Bonito-MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F178030A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

> CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação do ato de Convocação, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao EDITAL Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
Exame Médico Admissional;
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens (Modelo no RH);
Declaração de não acumulo de cargo (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
Comprovante de residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 01/2017
ANEXO I

Cargo: Assistente Social	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	Maiana Barbosa Maffini
2º	Flavia Helena Braff Denes

Cargo: Fiscal de Postura	
Classificação	Nome do Convocado (a)
1º	Alexandra Zucarelli Silveira
2º	Antonio Marcos Sanches de Lima Arguelho

Cargo: Guarda - Municipal	
Classificação	Nome do Convocado (a)
5º	Fabiano Cosme do Nascimento Silva

Cargo: Guarda Vidas	
Classificação	Nome do Convocado (a)
2º	Lucas da Silva Goltschalg

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:48140ECE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ADEMILSON LUIS SCARPANTE para exercer cargo em comissão de Tesoureiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ADEMILSON LUIS SCARPANTE** para exercer o Cargo de Tesoureiro, Símbolo DAS – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:910FF63A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de EXPEDITO RONALDO DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **EXPEDITO RONALDO DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Transporte Escolar, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:FDF6B1CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de JOANNA BATTILANI LOUREIRO para exercer cargo em comissão de Gerencia Municipal de Contrato e Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JOANNA BATTILANI LOUREIRO** para exercer o Cargo de Gerencia Municipal de Contratos e Convênios, Símbolo DAS – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7FBCEEDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de JAMILSON DE MATOS para exercer cargo em comissão de Assessor Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **JAMILSON DE MATOS** para exercer o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6F6F436A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de SANDRA OLIVEIRA REBELLO para exercer cargo em comissão de Assessor Especial I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SANDRA OLIVEIRA REBELLO** para exercer o Cargo de Assessor Especial I, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B5E2283A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de VEBISTON DA SILVA BORGES para exercer cargo em comissão de Assessor Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **VEBISTON DA SILVA BORGES** para exercer o Cargo de Assessor Especial, Símbolo DAS – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A540D6C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de FERNANDA ALMEIDA MARKS para exercer cargo em comissão de Secretária de Gabinete e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **FERNANDA ALMEIDA MARKS** para exercer o Cargo de Secretária de Gabinete, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:12018A00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **PRISCILA AYUME MATSUMOTO**, lotada na Assessoria de Gabinete, por necessidade de serviço, do período de **01.01.2017 a 30.01.2017,** podendo a mesma gozar no período de **01.04.2017 a 30.04.2017**:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4E312BA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ELENA MARIA ANTUNES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço, do período de **01.01.2017 a 30.01.2017,** podendo a mesma gozar no período de **01.05.2017 a 30.05.2017**:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:88C3B212

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de ROSILEIA GOMES XAVIER do cargo em comissão de Diretora – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - IPSMB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ROSILEIA GOMES XAVIER** do Cargo de Diretora – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, Símbolo DAS – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A2457AEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ELENA MARIA ANTUNES para exercer o cargo em comissão de Diretora – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - IPSMB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ELENA MARIA ANTUNES** exercer o Cargo de Diretora – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, Símbolo DAS – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:D0D39505

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de GLENI RODRIGUES SANCHES FLORES do cargo em comissão de Diretor Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito - IPSMB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **GLENI RODRIGUES SANCHES FLORES** do Cargo de Diretor Contábil do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, Símbolo DAS – 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.01.2017**.

Bonito/MS, 02 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E5E79285

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de GISELE JACQUES FLORES para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração Geral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GISELE JACQUES FLORES** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C1AD20F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de LUCIANE PARRA para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Faturas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCIANE PARRA** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Faturas, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **04.01.2017**.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:533DEDBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de SONIA CONCEIÇÃO AIVI TEIXEIRA para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Assistência a Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **SONIA CONCEIÇÃO AIVI TEIXEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Assistência a Saúde, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:7B8BD428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de OSMAR JACQUES TEIXEIRA para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **OSMAR JACQUES TEIXEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Cadastro e Tributação, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 03 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:379680A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4414/17 - UFMB JANEIRO

De 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a Unidade Fiscal do Município de Brasilândia, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Brasilândia – UFMB, em **R$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, para vigorar durante o mês de janeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:A9AD9784

GABINETE DO PREFEITO
4416/17 - EXPEDIENTE INTERNO PAÇO MUNICIPAL

De 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre expediente interno do Paço Municipal, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Considerando o início do ano fiscal e consequentemente da nova legislatura do Poder Executivo Municipal, ocasionando assim alterações na estrutura administrativa em todas as Secretarias;

Considerando que para proceder aos ajustes necessários de ordem administrativa e de funcionabilidade demanda tempo e carece que todos os sistemas de informática estejam sendo revistos;

Considerando que para as alterações ocorram de forma firme e valiosa, necessário se faz que haja apenas expediente interno no Paço Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Nas repartições públicas internas do Paço Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, haverá apenas expediente interno dos dias 02 a 06 de janeiro do corrente ano.

Parágrafo único - As demais repartições públicas que prestam serviços continuados estarão funcionando normalmente em seu horário de costume.

Art. 2º - A partir do dia 09 de janeiro de 2016, o Paço Municipal voltará ao horário de funcionamento normal para atendimento ao público, sendo das 07hs às 13hs.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:EE56F65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4413/17 COMISSÃO DE CONFERENCIA

DECRETO Nº. 4413/17 De 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a instituição de comissão técnica de conferência, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Art. 1º - Fica instituída nos termos da Resolução 37 do TC/MS a Comissão Técnica de Conferência para análise e averiguação dos bens patrimoniais recebidos, dos documentos pertinentes e da situação financeira da Prefeitura Municipal, composta pelos seguintes membros:
Sr. Marcio Endrigo Duarte dos Santos;
Sr. José Carlos Soriano;
Sr. Jose Carlos Chieragato Junior;
Sr. Rodrigo Aparecido Arantes;

Parágrafo único – O Sr. Marcio Endrigo Duarte dos Santos, fica designado Presidente da Comissão referida no *"caput"*.

Art. 2º - A Comissão tem como competência o seguinte:

Conferir disponibilidades financeiras;
Conferir o inventário de bens;
Levantar compromissos financeiros para os exercícios seguintes;
Conferir as demais informações prestadas pela gestão anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:A09EFA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4412/17 APRESENTAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

DECRETO Nº. 4412/17 De 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a apresentação de servidores a seus órgãos de origem, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores do Poder Executivo Municipal que estão afastados do respectivo órgão de lotação, à disposição de outros órgãos ou entidades, bem como os cedidos, a qualquer título, a empresas públicas estaduais ou federais, entidades privadas, outros Municípios, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Poder Legislativo Estadual ou Municipal, deverão apresentar-se na área de pessoal da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 10 (dez) dias, a contar da vigência deste Decreto.
Parágrafo único. A não apresentação dos servidores abrangidos por este artigo, no prazo estabelecido, importará na exclusão sumária do servidor da folha de pagamento, passando a serem contados os dias, a partir do final do prazo, para efeito de abandono de cargo ou emprego.
Art. 2º Comprovado o interesse da administração municipal e a critério do Chefe do Poder Executivo os atos de cedência, nos termos previstos em lei, poderão ser ratificados.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração procederá ao levantamento de todos os servidores de outros órgãos ou entidades públicas e privadas que executam atividades na Prefeitura Municipal, para fins de reavaliação das cedências.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:2C103E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4418/17 SUSPENSÃO TEMPORARIA DAS ORDENS DE PAGAMENTO

DECRETO Nº. 4418/17 De 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a suspensão temporária das ordens de pagamentos, cartas de crédito ou qualquer débito vinculado às contas bancárias desta Administração Pública Municipal junto à instituição de crédito e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suspensas temporariamente, todas as ordens de pagamento de crédito, ou qualquer débito vinculado às contas bancárias desta Administração, junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF ou qualquer outra instituição de crédito.
§ 1º. A suspensão referida neste artigo abrange todas as ordens de pagamentos firmadas até esta data.
§ 2º. A suspensão referida neste artigo não abrange a autorização de débito junto da Receita Federal, as deduções constitucionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Fundo Municipal de Saúde, da COSIP, da SANESUL e da ELEKTRO, e retenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, os contratos de financiamento junto ao Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal- CEF.
Art. 2º. Ficam suspensas temporariamente, todos os cheques emitidos pela Prefeitura Municipal, junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF ou qualquer outra instituição de crédito, que não estejam listados na conciliação bancária em 31 de dezembro de 2016.
Art. 3º. Os débitos referidos no art. 1º e art. 2º deverão ser objeto de minuciosa análise por parte da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que emitirá parecer em até 30 (trinta) dias.
Art. 4º. Em caso de interesse público, o Prefeito Municipal ou Ordenador de Despesa, através de ordem expressa à instituição bancária, poderá autorizar o pagamento de ordem de crédito ou do cheque.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:1E79ED03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4419/17 CALENDARIO DE PAGAMENTO DE IPTU 2017

DECRETO Nº. 4419/17 De 03 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre o calendário de pagamento do IPTU exercício 2017, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado o vencimento para o pagamento da **PARCELA ÚNICA** do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU – 2017, para até o dia **10/04/2017**.

Art. 2º- Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) para o **pagamento integral** do IPTU em **parcela única** até o dia 10/04/2017.

Art. 3º - Fica fixado ainda, o vencimento da 1ª PARCELA do IPTU para o dia 10/04, 2ª Parcela -10/05, 3ª Parcela - 12/06, 4ª Parcela - 10/07, 5ª Parcela - 10/08, 6ª Parcela - 11/09 e a 7ª Parcela - 10/10/2017.

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:5DC1AA9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4420/17 RATIFICA DECRETOS QUE REGULAMENTAM LICITAÇÃO

DECRETO Nº. 4420/17 De 03 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a ratificação de decretos administrativos, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificados os Decretos nº 2390/06 e 3504/13 que regulamentam a licitação na modalidade Pregão no âmbito do Município de Brasilândia, bem como, o Decreto nº 3135/11 que dispõe sobre a utilização do Sistema de Registro de Preços e ainda o Decreto nº 3290/12 que regulamentou a Lei Municipal nº 2325/09 adotando o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul instituído e administrado pela Assomasul como diário oficial do Município de Brasilândia.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:F2DDB220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4417/17 ORDENADORES DE DESPESAS DO MUNICIPIO

DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado ao **Sr. Marcio Endrigo Duarte dos Santos**, Secretário Municipal de Finanças a competência de ordenar despesa de sua secretaria, podendo para tanto assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; e a competência para encaminhar processos, documentos contábeis e outros, responder diligências apresentar justificativas, interpor recursos, requerer juntada de documentos e vistas de processos e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, com a União e outros, relativo à sua pasta.
§1º - O titular da Secretária Municipal de Finanças será o responsável, pela movimentação financeira do Poder Executivo, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal;
§2° O Secretário Municipal de Finanças só emitirá empenho, ordem de pagamento e realizará pagamentos para as demais secretarias municipais, fundos e órgãos da administração indireta mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta.
§ 3° Os empenhos de despesas e as ordens de pagamento de cada unidade orçamentária deverão ser assinados pelo seu respectivo ordenador de despesa juntamente com o contador do Município a quem compete a função de analisar o empenho e a ordem de pagamento quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de despesa a responsabilidade pela despesa efetuada.
Art. 2º. Fica delegada a **Sra. Adeliza Maria Santos Abrami**, Secretária Municipal de Saúde a competência de ordenadora de despesas da sua pasta e do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas

do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Parágrafo único. Fica autorizada a **Sra. Adeliza Maria Santos Abrami**, ordenadora de despesa a movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal ou com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º. Fica delegado ao **Sr. Francisco Aparecido Lins**, Secretário Municipal de Educação a competência de ordenador de despesas de sua pasta e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e Fundo de Investimento Cultural, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Parágrafo Único - O titular da Secretária Municipal de Educação será o responsável pela movimentação financeira do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e do Fundo de Investimento Cultural, por meio de ordem de pagamento, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito e demais transações financeiras em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 4º. Fica delegado ao **Sr. Fagner Sanches de Assis** Secretário Municipal de Obras, a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 5º. Fica delegado ao **Sr. José Carlos Dela Bandeira Fernandes**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 6º. Fica delegado ao **Sr. José Quintino de Souza** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art. 7º. Fica delegado ao **Sr. José Carlos Soriano** Secretário Municipal de Administração a competência de ordenador de despesas de sua pasta, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativo à sua pasta.

Art.8º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:D058C2B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO Nº 3.437 DE 02 JANEIRO DE 2017

Altera membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme segue:

I – Sandra Medeiros Machado – Tesoureira, na qualidade de Presidente;
II – Geovana Cabral de Vasconcelos– Analista de Licitação, como membro titular;
III – Noely Machado Gonçalves, Diretor De Gestão De Pessoas, Receitas, Finanças E Contabilidade, como membro titular;
IV – Caticilene Justina Da Silva– Assessor de Compras e Licitaçoes, como membro titular;
V – Aurelene Aparecida Amorim Sobrinho– Agente Administrativo, como membro suplente.

Art.2º A Comissão Permanente de Licitações é competente para deliberar sobre licitações referentes a obras, aquisições e serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 02 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A8202F10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
DECRETO Nº 3.438 DE 02 JANEIRO DE 2017

Nomeia os membros da equipe de apoio dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º Nomeia o Pregoeiro, o substituto e a equipe de apoio dos Processos Licitatórios na modalidade Pregão, conforme segue:

I – Geovana Cabral de Vasconcelos – Analista de Licitações, como Pregoeiro;
II – Noely Machado Gonçalves, Diretor De Gestão De Pessoas, Receitas, Finanças E Contabilidade, como membro titular;
III – Sandra Medeiros Machado – Tesoureira, como equipe de apoio;
IV – Aurelene Aparecida Amorim Sobrinho– Agente Administrativo, como equipe de apoio;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 02 de janeiro de 2017.

ELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A5D43FB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
EDITAL DE PERICIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – Previ Sapucaia, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem COMUNICAR aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2017, a partir das 09:30 horas.

PLUSTARCO AMARILHA
WILSON MACHADO

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 05 de janeiro de 2017.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:B2C41F84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. ° 009/2017

De 03 de Janeiro de 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

DECRETA:

Nomear **SEBASTIANA RODRIGUES MINHO,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE, Símbolo DGA-1, CHD – 08:00hs COM 100% DE GRATIFICAÇÃO,** lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 03 de Janeiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 03.01.2017.

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:BDD0EA13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 001/2017

DECRETO nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a apresentação de servidores a seus órgãos de origem e dá outras providências."

Valdir Luís Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município ,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores do Poder Executivo Municipal que estão afastados, bem como os servidores cedidos, a qualquer título, a empresas públicas estaduais ou federais, entidades privadas, outros Municípios, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Poder Legislativo Estadual ou Municipal, deverão apresentar-se no departamento pessoal da Prefeitura Municipal de Deodápolis no prazo de 10 (dez) dias, a contar da vigência deste Decreto.
§1º Todos os professores efetivos do quadro do Município de Deodápolis-MS, deverão ser lotados em sala de aula de unidades escolares deste Município, com exceção dos coordenadores e diretores escolares, no prazo do "caput" deste artigo.

§2º Todos os servidores com cargos efetivos de trabalhadores braçais e agentes de segurança patrimonial deste município que estejam em desvio de função, deverão se apresentar no Departamento Pessoal deste Município, no prazo do "caput" deste artigo.

§3º A não apresentação dos servidores abrangidos por este artigo, no prazo estabelecido, importará na exclusão sumária do servidor da folha de pagamento, passando a serem contados os dias, a partir do final do prazo, para efeito de abandono de cargo ou emprego.

Art. 2º Comprovado o interesse da Administração Municipal e a critério do Chefe do Poder Executivo, os atos de cedência, nos termos previstos em lei, poderão ser ratificados.

Art. 3º O Departamento Pessoal da Administração procederá ao levantamento de todos os servidores de outros órgãos ou entidades públicas e privadas que executam atividades na Prefeitura Municipal, para fins de reavaliação das cedências.

Art. 4º Caberá ao Departamento Pessoal Municipal de Deodápolis-MS, fiscalizar e controlar a efetiva aplicação do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:6918B667

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 002/2017

DECRETO 002/2017 de 02 DE JANEIRO DE 2017

"*DISPÕE SOBRE RECESSO DE INÍCIO DE MANDATO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS*".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
CONSIDERANDO as medidas a serem tomadas para início de mandato;
CONSIDERANDO. a necessidade de levantamento da situação do funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Será concedido **recesso** aos serviços públicos no período de **03 de janeiro/2017 a 31 de janeiro/2017,** à exceção dos serviços de atendimento essencial à população, setor administrativo e de pessoal, finanças, contabilidade, licitações e serviços urbanos e de saúde e assistência social, Educação, cujo Prefeito poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, bem como estabelecer quais unidades administrativas prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis.

§1º - O Departamento de Tributação prestará atendimento público neste período, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 2º - Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Publico pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0E1DB95A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 003/2017

DECRETO Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a fixação do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID), e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
DECRETA:

ARTIGO 1º - O Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID), seráequivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – Uferms, que será calculado conforme previsão legal mencionada.

ARTIGO 2º - Fica fixado em R$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis- UFID, para o mês de janeiro de 2017, conforme previsão do artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.
ARTIGO 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 02 de janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:181D6317

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 009/2017

"Nomeia o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio para realização das Licitações na modalidade de Pregão, da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o servidor ***Edson de Biagg Custódio Junior***, ocupante do cargo efetivo de técnico em licitação, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial**, nas licitações na modalidade Pregão, no município de Eldorado/MS.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores: ***Tatiane Ribeiro dos Santos***, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo e ***Daniele Prado***, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no município de Eldorado/MS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:EF649019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 010/2017

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Eldorado, que será composta por ***Daniele Prado***, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo**,** ***Tatiane Ribeiro dos Santos***, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e ***Edson de Biagg Custódio Junior***, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Licitação.

Art. 2º - A Comissão nomeada, na forma do artigo anterior, deverá, sob a presidência do primeiro nomeado, ***Daniele Prado***, exercer todas as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:81CF3F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 025/2016

Processo Nº 010/2016 – Pregão (Presencial) Nº 008/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Contração de empresa especializada para execução de serviço de coleta de lixo, transporte, tratamento e deposição final em aterro sanitário, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
VALOR ADITADO: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2017 A 30/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marco Aurélio Kist.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C6826486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 096/2016

Processo Nº 026/2016 – Tomada de Preços Nº 002/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO PELA CONTRATADA ao CONTRATANTE de seus serviços de engenharia na execução de obra de microdrenagem para captação de aguas pluviais e controle de erosão, no Distrito Morumbi, neste Município em regime de empreitada por preço global.
VIGÊNCIA ADITADA: 01/01/2017 A 30/04/2017.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Marco Aurélio Kist.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3951B5B9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre novo regime de funcionamento da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS."

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - A partir do dia 03 de janeiro de 2017, o atendimento ao público nas repartições Públicas Municipais e no Paço Municipal se dará exclusivamente no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs.
I – O atendimento ao público ocorrerá até as 16:00Hs, reservando-se o período compreendido entre as 16:00 e 17:00 horas, para realização de serviços internos, de segundas a sexta-feira;
II – A Controladoria Geral do Município poderá, excepcionalmente, convocar após o horário fixado neste, as Secretarias e os Departamentos para capacitação e atividades inerentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C7BA97CF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **FABIANA MARIA LORENCI,** Vice Prefeita Municipal de Eldorado**,** ocupante do cargo efetivo de professora, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE GOVERNO, SÍMBOLO DAS-03,** a contar de 01 de janeiro de 2017.
II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:ED5767B6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 003/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **KARIN TAISE MATSUOCA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE, SÍMBOLO DAS-03,** a contar de 01 de janeiro de 2017.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E4875D7A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 004/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **MARIA APARECIDA DACAL COAN,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SÍMBOLO DAS-03,** a contar de 01 de janeiro de 2017.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7AA7B228

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 005/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **VALDECIR ROBERTO SANTUSSI,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, SÍMBOLO DAS-03,** a contar de 01 de janeiro de 2017.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E0DDF6D4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I – Nomear o servidor **CARLOS APARECIDO FERRACIOLLI,** ocupante do cargo efetivo de Programador/Digitador, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL, SÍMBOLO DAS-04,** a contar de 01 de janeiro de 2017.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:294D6866

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2017

"Dispõe sobre a delegação de competências para a secretária que especifica e dá outras providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no *Art. 47, XXXIII*, da Lei orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica delegada à **KARIN TAISE MATSUOCA**, Secretária de Saúde, a gestão operacional do FMS - Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - A gestão financeira do FMS, será realizada em conjunto pela Secretária de Saúde, **KARIN TAISE MATSUOCA** e por **FABIANA MARIA LORENCI**, Secretária de Governo, ficando, desde logo, autorizadas a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias deste Fundo.
Art. 3º - A delegação de que trata o Art. 1º, deste Decreto, compreende:
I - realizar processos licitatórios a fim de atender às necessidades de contratação de materiais, obras e serviços de engenharia, por meio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial do Município, ou mediante designação de Comissão Especial de Licitação ou de Pregoeiro Especial;
II - firmar contratos de materiais, serviços, locações de equipamentos, locação de mão-de-obra, seguros, obras e serviços de engenharia;
III - aplicar os índices de reajuste dos contratos de prestação de serviços, manutenção e locação de equipamentos;
IV - realizar os procedimentos de estocagem de materiais e seu controle;
V - aplicar as penalidades previstas na legislação, e homologadas pela autoridade competente do órgão/entidade, às empresas que descumprirem as normas licitatórias e contratuais;
VI - Assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle de Contas, os balancetes e balanços do Fundo, bem como responsabilizar-se por sua exatidão e correção;
VII – Encaminhar, através da Controladoria Geral do Município, as prestações de contas, balancetes, balanços e demais peças necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 4º - As delegações previstas neste Decreto são Personalíssimas, não se transferem aos eventuais sucessores dos delegados e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.
Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:EE72107D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 91/2016 CONVITE Nº 29/2016 PROCESSO Nº 712/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período (cinquenta dias), do Contrato Administrativo № 91/2016, firmado entre as partes em 11 de Novembro de 2016, nos termos previstos na Cláusula Quarta. O presente termo terá vigência de 01/01/2017 a 19/02/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo № 91/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MURILO FELICIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:452EE44F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2016 TOMADA DE PREÇÕ Nº 07/2016 PROCESSO Nº 218/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SETE ENGENHARIA EIRELI-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 04 (quatro) meses, do Contrato Administrativo № 30/2016, firmado entre as partes em 17 de Maio de 2016, nos termos previstos na Cláusula Sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 01/01/2017 a 30/04/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo № 30/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO CREMOSENI FERREIRA.
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3EDD7407

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 PROCESSO Nº 336/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA GIMENEZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.381.032/0001-35.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período, do Contrato Administrativo № 39/2016, firmado entre as partes em 03 de Junho de 2016, nos termos previstos na Cláusula Sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 03/12/2016 a 02/06/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo № 39/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CBAC2D56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016 PROCESSO Nº 2240/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E EMPRESA GIMENEZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.381.032/000-35.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período, do Contrato Administrativo № 40/2016, firmado entre as partes em 03 de Junho de 2016, nos termos previstos na Cláusula Sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 03/12/2016 a 02/06/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo № 40/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:770F4E63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016 PROCESSO Nº 2240/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E EMPRESA GIMENEZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 04.381.032/000-35.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período, do Contrato Administrativo № 40/2016, firmado entre as partes em 03 de Junho de 2016, nos termos previstos na Cláusula Sétima. O presente termo aditivo terá vigência de 03/12/2016 a 02/06/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo № 40/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:16C06E2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre exoneração de pessoal e dá outras providências".

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Município de Figueirão, devido à alteração da Lei Complementar nº. 029, de 4 de dezembro de 2015, entrando em vigor a Lei Complementar nº. 033, de 8 de dezembro de 2016, a partir de 1° de janeiro de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Adão Maciel da Rocha Junior	Secretário Municipal	DGS
Alexandre Rodrigues Laureano	Diretor de Meio Ambiente	DAS-5
Altamiro José de Oliveira Rosalém	Coordenador de Tesouraria	DAS-2
Amélia Rocha Timóteo	Chefe da Seção de Informática	DAS-7
Ana Caroliny Dolfini	Chefe da Seção de Apoio	DAS-7
Ana Paula de Oliveira	Diretor de Promoção da Igualdade Racial e Cidadania	DAS-5
Ana Paula Gonçalves de Oliveira	Chefe do Setor de Benefícios Sociais	DAS-8
Cleverson de Souza	Diretor do Hospital	DAS-5
Evaníria Candida Ferreira	Chefe da Seção de Assistência Social	DAS-7
Fábio Luis Fabrin	Gerente de Compras	DAS-4
Frásia Catarina de Araújo	Coordenador Geral de Controle Interno	DAS-2
Jean Zotelli	Diretor da Defesa Civil	DAS-5
Julia da Silva Dias	Chefe do Setor de Atendimento Social	DAS-8
Karina Santos Barbosa	Secretário Municipal	DGS
Luciane Aimi Ramos	Secretário Municipal	DGS
Mariana Bruschi de Faria	Gerente Municipal de Convênios	DAS-4
Marinalva Paniago Ferreira	Chefe de Gabinete	DAS-1
Paulo Henrique de Freitas	Diretor de Esporte, Juventude e Lazer	DAS-5
Rejane Negrão Fagundes	Diretor de Cultura e Turismo	DAS-5
Ronildo dos Santos	Maestro da Banda Municipal	DAS-6
Suely Aparecida Perrud de Paula	Chefe da Seção de Zeladoria	DAS-7
Terezinha Batista de Souza Lima	Diretor do Centro de Referência da Assistência Social	DAS-5
Wildon Alves Evangelista	Gerente de Licitações	DAS-4

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:76360733

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Proíbe a realização de horas extras pelos servidores públicos municipais da Prefeitura de Figueirão.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de manter um controle efetivo da realização de horas extras, contando com a carga horária normal de cada secretaria; e
CONSIDERANDO, que a realização de horas extraordinárias deve ocorrer em situações excepcionais e temporárias;

DECRETA:

Art. 1º É vedada a todos os órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo, a realização de horas extras, podendo o servidor que descumprir a ordem ser punido na forma da lei.
Art. 2º No caso de necessidade excepcional e temporária de execução de horas extras, o Secretário Municipal da pasta deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, por escrito, e solicitar pessoalmente a autorização do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Após execução dos serviços pelo servidor, o Secretário encaminhará a Gerência de Recursos Humanos, na data prevista.
Art. 3º Em hipótese alguma serão pagas horas extraordinárias realizadas sem autorização e fora da escala prévia de trabalho.
Art. 4º O servidor que sem autorização do Secretário realizar a hora extra, esta não será paga e serão adotadas as medidas administrativas necessárias em desfavor do servidor.
Art. 5º No caso de descumprimento deste Decreto por parte de qualquer servidor será aberto processo administrativo disciplinar, com fulcro nos artigos 160 e 172 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão, 2 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:EEBF3063

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 004, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga todas as funções gratificadas denominadas "FG" e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 8º; inciso III do artigo 9º e inciso II do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal de 05 de setembro de 2006:

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas todas as funções gratificadas denominadas "FG", disciplinadas pela Lei Complementar nº 003, de 06 de dezembro de 2006 e alteradas pela Lei Complementar nº 021 de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão, 2 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:96047D72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **WILDON ALVES EVANGELISTA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.666.735 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, DAS - 1, lotado no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:8297F41D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **FRÁSIA CATARINA DE ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001.087.470 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle, Regulação e Auditoria, DAS - 1, lotada no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:C5F471BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Nomear, **MARIANA BRUSCHI DE FARIA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001.211.781 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Gerente Municipal de Convênios, DAS - 1, lotada no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações, com validade a contar a partir desta data.

Figueirão – MS, 2 de janeiro de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:82F1DE50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 002/2017

"REVOGA A PORTARIA Nº 107, DE 19 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar desta data, a Portaria nº 107/2016, que dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida à servidora Ana Lúcia Piroli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora.
II - A servidora retornará as suas atividades a partir de 01 de janeiro de 2017, na função de Contadora.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:0DD6F930

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 003/2017

"NOMEIA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir desta data, os ocupantes de cargos de provimento em comissão abaixo especificados, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

NOME	CARGO
Djhonathan Renato de Souza	Assessor de Comunicação
Kely Karine Abreu Maccari	Assessora de Gabinete I
André de Assis Voginski	Chefe de Departamento I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:6F6BC7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.430/2017

"NOMEIA OS ORDENADORES DE DESPESAS DAS ÁREAS QUE ESPECIFICA."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como ordenadores de despesas e designados para movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com a Prefeita, os servidores abaixo especificados:

Ordenador de despesa	Secretaria/Fundo
Ana Lúcia Piroli	Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria de Educação/FUNDEB, Secretaria de Obras e Infraestrutura e Gabinete do Prefeito
Jakeline Giaretta Motta	Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde
Chrislayne Giovana Martins	Secretaria de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:474AD746

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.012/2016

"ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Seção I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.
Art. 2º Para os efeitos desta lei considera-se:
I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
II- universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
III - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
IV - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
V - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
VI – salubridade: qualidade, estado ou condição que é favorável à saúde pública.
Art. 3º Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.
Art. 4º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais.
Art. 5º Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.
§ 1º Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.
§ 2º A prestação de serviços públicos de saneamento básico no município poderá ser realizada por:
I - órgão ou pessoa jurídica pertencente à Administração Pública municipal, na forma da legislação;
II - pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que atendidos os requisitos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
Seção II
Dos Princípios
Art. 6º A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I - universalização do acesso;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevantes interesses sociais voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade e regularidade;
XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;
XIII – educação ambiental e sanitária.

Seção III
Dos Objetivos
Art. 7º São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:
I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III - proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;
IV - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
V - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
VI - promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;
VII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos contemplados as especificidades locais;
VIII - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
IX - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

Seção IV
Das Diretrizes Gerais
Art. 8º A execução da política municipal de saneamento básico será competência da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura, que distribuirá de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

Art. 9º A formulação, revisão, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:
I - valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;
II - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
III - coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;
IV - atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;
V - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas socioeconômicas da população;
VI - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;
VII - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
VIII - a bacia hidrográfica deverá ser considerada como unidade de planejamento para fins de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal e com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da região, caso existam;
IX - incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
X - adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;
XI - promoção de programas de educação sanitária;
XII - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
XIII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
XIV - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
Seção I
Da Composição
Art. 10 A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.
Art. 11 O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.
Art. 12 O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Saneamento Básico;
II – Órgão Colegiado de Saneamento Básico;
III - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
V - Conferência Municipal de Saneamento Básico.

Seção II
Do Plano Municipal de Saneamento Básico
Art. 13 Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos desta Lei, documento destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental para a execução dos serviços públicos de saneamento básico, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007.
Art. 14 O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e contém, como principais elementos:
I - diagnóstico da situação atual e seus impactos nas condições de vida, com base em sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, socioeconômicos e apontando as principais causas das deficiências detectadas;
II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitindo soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV - ações para emergências e contingências;
V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
VI - Adequação legislativa conforme legislação federal vigente.
Art. 15 O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta lei, será avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos.
§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar as alterações decorrentes da revisão prevista no caput à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.
§ 2º A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que

estiver inserido, bem como elaborada em articulação com a prestadora dos serviços.
§ 3º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.
§ 5º O Plano Municipal de Saneamento Básico, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário engloba integralmente o território do ente do município.
Art. 16 Na avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico tornar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do município.
Art. 17 O processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população e do Órgão Colegiado.

Seção III
Do Órgão Colegiado de Saneamento Básico
Art. 18 Fica criado o Órgão Colegiado de Saneamento Básico, de caráter consultivo, sendo assegurada a representação de forma paritária das organizações nos termos da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme segue:
I - titulares de serviço;
II - representantes de órgãos do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico;
I - representante dos prestadores de serviços públicos;
II - representante dos usuários de saneamento básico;
III - representantes de entidades técnicas;
IV - representantes de organizações da sociedade civil;
V - representante de entidades de defesa do consumidor;
§ 1º Cada segmento, entidade ou órgão indicará um membro titular e um suplente para representá-lo no Órgão Colegiado de Saneamento Básico.
§ 2º O mandato do membro do Conselho será de dois anos, podendo haver recondução.
Art. 19 O Órgão Colegiado de Saneamento Básico terá como atribuição auxiliar o Poder Executivo na formulação da Política Municipal de Saneamento Básico.
Art. 20 O Órgão Colegiado de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário de Obras e Infraestrutura e secretariado por um (a) servidor (a) municipal efetivo (a) designado(a) para tal fim.
Art. 21 O Conselho deliberará em reunião própria suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.
Art. 22 As decisões do Conselho dar-se-ão, sempre, por maioria absoluta de seus membros.

Seção IV
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB
Art. 23 Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município; após consulta ao Órgão Colegiado de Saneamento.
§ 2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.
Art. 24 Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - Repasses de valores provenientes dos contratos de concessão dos serviços de saneamento básico;
VI - Dos créditos adicionais a ele destinados;
VII - Dos rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
VIII - Doações e legados de qualquer ordem e de outras receitas eventuais.
Parágrafo único. Os recursos do FMSB serão depositados em conta corrente, mantida em instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, especialmente aberta para essa finalidade.
Art. 25 O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.
Art. 26 O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela Contabilidade Geral do Município.
Art. 27 A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.
Parágrafo único. O Município, anualmente e/ou sempre que solicitado, prestará contas ao Órgão Colegiado dos recursos existentes no FMSB, bem como de sua aplicação.
Art. 28 O Prefeito Municipal, por meio do Órgão de Contabilidade Geral do Município, enviará o Balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais, observados os prazos estabelecidos por aquele órgão de controle.

Seção V
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico
Art. 29 Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:
I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.
§ 1º As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio de materiais físicos ou digitais (internet).
§ 2º O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico deverá ser regulamentado em 180 dias, contados da publicação desta lei.

Seção VI
Da Conferência Municipal de Saneamento Básico
Art. 30 A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará coma representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Órgão Colegiado do município.
§ 1º Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, proposta pelo Órgão Colegiado de Saneamento Básico e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS
Art. 31 São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
II - o amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
IV - o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
V - ao ambiente salubre;
VI - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
VII - a participação no processo de elaboração, avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos dos artigos 15 a 17 desta lei;
VIII - ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 32 São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
II - o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;
III - a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;
IV - o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reuso;
VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade.
VII - participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.

Parágrafo único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual de tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reuso sempre que possível.

CAPÍTULO IV
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 33 A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 34 Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.

§ 1º Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 35 Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 36 Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V
ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 37 Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observarão as seguintes diretrizes:
I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
IX - custo mínimo necessário para disponibilidade dos serviços em quantidade e qualidade adequadas, em conformidade com o Decreto Federal 7.217 de 2010 que regulamenta as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (Lei 11.445/2007).

Art. 38 Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
V - inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.

§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.

§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 39 Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.

§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.

§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.

§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 40 O município poderá prestar diretamente ou delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004 e da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.
§ 1º As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:
I - por autarquia com esta finalidade, pertencente à própria Administração Pública;
II - por órgão ou entidade de ente da Federação que o município tenha delegado o exercício dessas competências, obedecido ao disposto no art. 241 da Constituição Federal;
III - por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.
Art. 41 São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência; e
IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.
Art. 42 A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V - medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI - monitoramento dos custos;
VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX - subsídios tarifários e não tarifários;
X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;
XII - prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços;
§ 1º As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.
Art. 43 Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta lei, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 45 As matérias não contempladas nesta Lei seguirão a Legislação Estadual e Federal que disciplinam as matérias.
Art. 46 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 47 Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:195CEF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.426/2017

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS UNIADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de disciplinar e orientar os trabalhos administrativos e operacionais de início de mandato, em especial os inerentes à reorganização administrativa, composição do quadro de pessoal com a nomeação, lotação e atribuições dos servidores, licitações, execução orçamentária, balanços e conferências patrimonial e financeira, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS no período de 02 a 13 de janeiro de 2017, durante o qual os servidores deverão cumprir expediente interno.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:FE3FF408

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.427/2017

"NOTIFICA DO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE, TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E HORÁRIO ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, Taxa de Licença para Publicidade, Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos, Taxa de Fiscalização Sanitária e Horário Especial, para o exercício de 2017, os estabelecimentos agrícolas,

pecuários, extrativistas, comerciais, industriais, energia elétrica, saneamento básico, telefonias, distribuidoras de gás industrial, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer, culturais, esportivos, profissionais, sociedades, associações, instituições de qualquer natureza, que pertençam a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção tributária, estando sujeitas a licenciamento prévio do município, observado o disposto neste Decreto e no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

Art. 2º - Os Alvarás serão expedidos após o deferimento e o pagamento das Taxas, quando for devida na forma do Código Tributário Municipal e condições:

§ 1º. As guias de recolhimento das taxas das empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Setor Tributário e enviadas em seus respectivos endereços, podendo ainda ser emitidas através do endereço eletrônico do município http://www.iguatemi.ms.gov.br/, no portal do ISS serviços on-line.

§ 2º. Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos, observado as disposições do Código Tributário.

Art. 3º - Os Alvarás conterão, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I - nome da pessoa jurídica licenciada;

II - endereço do estabelecimento;

III - atividades autorizadas;

IV - número de inscrição municipal;

V - número do CNPJ.

Art. 4º - O requerimento inicial do Alvará será procedido pela apresentação de cópia dos seguintes documentos: Pessoa Jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios, CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizado) ou contrato de locação, certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada.

Art. 5º - A aprovação prévia do local, vistoria e medições serão efetuadas e deferidas ou indeferidas, pelos órgãos competentes da Fiscalização, Tributária, Vigilância Sanitária e Obras e Posturas quanto for o caso, que atuarão em conjunto.

§ 1º. O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação, deverá ocorrer impreterivelmente em até 48 (quarenta e oito) horas do protocolo do requerimento.

§ 2º. No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel, será realizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá o prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 6º - A base de cálculo das Taxas será em UFMI de acordo com a metragem do estabelecimento, em conformidade com o art. 491 do Código Tributário Municipal.

Art. 7º - O lançamento das Taxas reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2017.

Art. 8º - As Taxas para o exercício de 2017 serão lançadas em parcela única, com vencimento em 31 de março de 2017.

Art. 9º - A parcela não paga no respectivo vencimento sofrerá acréscimos de juros de mora de 1% ao mês, multa equivalente a 2% e correção monetária.

Art. 10 - Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado “Carnês”, onde constarão as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

Art. 11 - O original do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 12 - O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Parágrafo único. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data em que ocorrer a alteração.

Art. 13 - O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Setor Tributário, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

Art. 14 - O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no Código Tributário, inclusive interdição do estabelecimento, sem prejuízo do pagamento dos tributos e multas devidos.

Art. 15 - Compete ao encarregado do Setor Tributário, em conjunto com a Assessoria Jurídica determinar a cassação, interdição ou anulação do alvará dos estabelecimentos nos casos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. O Alvará poderá ser cassado ou alterado ex-ofício, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos do Código Tributário.

Art. 16 - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cobrança.

Art. 17 - Todos os proprietários de casas noturnas, de salões de festas, bailes, boates, estádios, ginásios, auditórios, templos de qualquer natureza, instituições financeiras, mercados, padarias, lanchonetes, restaurantes, açougues, depósitos, materiais de construção, instituição de ensino, hospitais, laboratórios, consultórios em geral, casas de espetáculos, parques de diversões e congêneres bem como promotores de eventos de qualquer natureza, ou outras atividades consideradas de alto risco conforme estabelece a Tabela 3 da Lei Estadual no 4.335/2013, deverão apresentar, o Alvará de Licença do Corpo de Bombeiro, junto ao requerimento de licenciamento do Alvará de Localização e Funcionamento 2017, sob pena cassação e interdição do local, conforme determina o art. 15 deste Decreto.

Art. 18 - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:D2137A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.428/2017

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E ATUALIZAÇÃO DOS ANEXO I E II REFERENTE AOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DE IGUATEMI, PARA O EXERCÍCIO DE 2017."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 056/2012 e Lei nº 1.685/2012,

DECRETA:

Art. 1°. Fica atualizado monetariamente pela variação IGP-M, do período de janeiro a dezembro de 2016, o valor de 7,1907% (sete inteiros e um mil novecentos e sete décimos de milésimos por cento), dos preços dos imóveis constantes da Planta Genérica de Valores.

Parágrafo único. As atualizações constantes do tópico desse artigo serão aplicadas nos preços contidos na Tabela 1 do Anexo I do Decreto nº 485/2006 (Planta de Valores Venais dos Imóveis Urbanos de Iguatemi) e no Anexo I da Lei no 1.685/2012 (Planta Genérica de Valores dos Imóveis Rurais de Iguatemi), com suas alterações posteriores, que passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 1.428/2017
PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS URBANOS DE IGUATEMI
(Atualização da Tabela 1 do Anexo Único do Decreto nº 485/2006)

ZONA FISCAL	PADRÃO DA EDIFICAÇÃO	VALOR DO METRO QUADRADO (R$)
1	LUXO	273,16
	FINO	232,24
	MÉDIO	142,21
	POPULAR	102,89
	BAIXO	60,39
	TERRNO	19,50
2	LUXO	259,54
	FINO	218,60
	MÉDIO	128,62
	POPULAR	87,69
	BAIXO	46,77
	TERRNO	5,84
3	LUXO	264,98
	FINO	224,47
	MÉDIO	148,53
	POPULAR	93,51
	BAIXO	52,61
	TERRNO	11,67
4	LUXO	259,54
	FINO	218,60
	MÉDIO	128,62
	POPULAR	87,69
	BAIXO	46,77
	TERRNO	5,84
5	LUXO	259,54
	FINO	218,60
	MÉDIO	129,20
	POPULAR	87,69
	BAIXO	46,77
	TERRNO	5,84
6	LUXO	259,54
	FINO	218,60
	MÉDIO	129,19
	POPULAR	87,69
	BAIXO	46,77
	TERRNO	5,84
7	LUXO	261,48
	FINO	220,54
	MÉDIO	130,55
	POPULAR	89,62
	BAIXO	48,74
	TERRNO	7,80
8	LUXO	261,48
	FINO	220,54
	MÉDIO	130,56
	POPULAR	89,62
	BAIXO	48,74
	TERRNO	7,80
9	LUXO	258,38
	FINO	217,44
	MÉDIO	127,44
	POPULAR	86,40
	BAIXO	45,62
	TERRNO	4,67
10	LUXO	257,59
	FINO	216,63
	MÉDIO	126,65
	POPULAR	85,73
	BAIXO	44,81
	TERRNO	3,88
11	LUXO	260,33
	FINO	218,83
	MÉDIO	129,36
	POPULAR	88,48
	BAIXO	47,54
	TERRNO	6,64
12	LUXO	267,82
	FINO	226,92
	MÉDIO	136,87
	POPULAR	95,95
	BAIXO	55,06
	TERRNO	14,13
13	LUXO	255,53
	FINO	214,62
	MÉDIO	124,58
	POPULAR	83,67
	BAIXO	42,76
	TERRNO	1,85

ANEXO II – DECRETO Nº 1.428/2017
PLANTA DE VALORES VENAIS DOS IMÓVEIS RURAIS DE IGUATEMI
(Atualização do Anexo I da Lei nº 1.685/2012)

Região	Descrição	Valor
R1	Norte Rio Macaraí	8.280,47
R2	Sul Rio Macaraí / Leste Rodovia	6.624,36
R3	Sul do Rio Macaraí / Oeste Rodovia	5.522,53
R4	Raio de 3 Km da sede do Município	8.280,47

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:6B360832

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.429/2017

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI–MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizada a UFMI – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012.

Parágrafo Único. O valor da UFMI será de R$ 20,77 (vinte reais e setenta e sete centavos), para os meses de janeiro e fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:B9C82C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.431/2017

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º -Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais do Município de Iguatemi (MS), composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – André de Assis Voginski
1º MEMBRO - Sanderson Contini de Albuquerque
2º MEMBRO – João Batista Ferreira de Souza
3º MEMBRO – Jane Cleia Silva dos Santos
4º MEMBRO - Ramão Lino Guerreiro

Art. 2º -O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º -As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º -Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º -As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 6º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.385/2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C3C74DB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.126 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

"CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de **JAPORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO *a decisão da Equipe de Transição junto a atual administração, da necessidade de regularização de férias acumuladas de alguns Servidores da Administração Municipal;*

CONSIDERANDO *a necessidade de Planejamento constante por parte da Equipe de Governo do Poder Executivo Municipal;*

CONSIDERANDO *a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;*

DECRETA

Art. 1º **-** Fica Decretado o período de 02 de Janeiro de 2017 a 01 de Fevereiro de 2017, como férias coletivas aos Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal de Japorã – MS, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º **-** Os serviços essenciais de atendimento à população deverão fazer escala de servidores para seu perfeito funcionamento, os quais serão notificados pessoalmente para se manter trabalhando.

§ 1º- O setor de Tributação e Cadastros, CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social e o CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, em decorrência de suas essencialidades de atendimento à população, deverão apresentar escala dos servidores que irão trabalhar.

§ 2º **-** O setor de vigilância sanitária continuará a funcionar normalmente em regime especial.

§ 3º **-** Os Servidores do Magistério continuará regulamentados conforme direcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Estatuto do Magistério.

Art. 3º **-** O adicional de férias a que faz jus o servidor será pago na data do período aquisitivo de cada servidor, com exceção, daqueles que forem constatados que existam créditos de adicional em aberto, comprovados pelo setor de Recursos Humanos até a data dos vencimentos referentes a janeiro.

Art. 4º **-** Durante o período das férias coletivas de que trata o artigo 1º deste decreto, fica suspenso o atendimento ao público, excetuando-se os setores mencionados no artigo 2º.

Art. 5º **-** Os Secretários de cada área fornecerão ao Departamento de Recursos Humanos, a relação dos servidores que continuarão trabalhando e ou farão escalas de trabalho para atendimento aos serviços essenciais.

Art. 6º **-** Os Secretários Municipais devem enviar ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 20 de Janeiro de 2016, listagem dos servidores que permanecem em regime de escala e ou plantão, bem como aqueles que não foram atingidos por este Decreto, para que possam manter os serviços dos setores mencionados no artigo 2º.

Art. 7º **-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:24EF80DC

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

VISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 065/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial S.R.P Nº 045/2016.
Do tipo: TIPO: Menor Preço por Horas Trabalhadas, Maior Desconto Preço de Tabela de Mercado por Peças.
OBJETO: Contratação de Empresa para Futuro e eventual fornecimento de Peças e Acessórios automotivos e Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os veículos da Frota Municipal
Vencedor: KATSUO KOBAYASHI – ME, CNPJ nº 15.497.878/0001-54
O valor total para aquisição de Peças e de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
O valor total de prestação de Serviços de mão-de-obra e de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Fica fixado a % desconto e o valor..
% de Desconto Sobre o Catálogo do Fabricante: 1% (um por cento).
% de Desconto Sobre Preço de Mercado: 3% (três por cento).
Valor da Hora Técnica Trabalhada: R$ 100,00 (cem reais)

Japorã/MS, 30 de dezembro de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Japorã/MS, 03 de Janeiro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7281FD1B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 085/2016
Processo nº 063/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa AGENCIAL BRAS PLANEJAMENTOS ECONOMICOS E SOCIAL - AGEPLAN
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE COMERCIALIZE A VENDA DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA EFETUAR A CORRETA AFERIÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS.
Dotação Orçamentária:
-04.121.0009-2048 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico. 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Vigência: 27/12/2016 à 26/12/2017
Data da Assinatura: 27/12/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Sergio kendi Moroto, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8CEB21E3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°003/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N 003/2016 – PROCESSO N° 005/2016 MODALIDADE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2016; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: POSTO JAPORÃ LTDA . OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO-**. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO FIRMADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2016. DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/01/2017 A 31/01/2017. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:1487D698

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR N°046/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO N° 046/2016 – PROCESSO N° 039/2016 CONVITE N° 001/2016; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: MORAES ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA. OBJETO: Prestação de Serviço de Implantação e locação de Softwares Integrados destinados a Gestão Contábil e Administrativa do Município de Japorã/MS. ALTERAÇÃO: ADITAMENTO DE PRAZO DA CLAUSULA QUINTA E ADITAMENTO DA CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO FIRMADO EM 01/06/2016 DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2016. VIGÊNCIA: SERÁ DE 01/01/2017 A 31/07/2017. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:B766F9E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2017, NOMEIA LEONIDAS NUNES SANTANA

PORTARIA Nº. 001, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR LEONIDAS NUNES SANTANA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGURES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear o Senhor **LEONIDAS NUNES SANTANA** para o cargo de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:99DF7D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2017, NOMEIA VANESSA DA SILVA GOMES

PORTARIA Nº. 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA VANESSA DA SILVA GOMES PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear **VANESSA DA SILVA GOMES** para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F3E2181A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 476, CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

DECRETO MUNICIPAL Nº 476, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SE APRESENTAREM AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O FIM DE RECADASTRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

CONSIDERANDO, que gestão administrativa municipal, necessita reorganizar os serviços da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, que o recadastramento de servidores se faz necessário, para o bem do serviço público municipal;

CONSIDERANDO, que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO, que a eficiência administrativa é um dos princípios básicos da Administração Pública, tal como previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO por fim, que compete ao Prefeito exercer a administração do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos da Lei Orgânica do Município, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os servidores do quadro de efetivos da Prefeitura do Município de Jaraguari a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420 para o fim de recadastramento e atualização de dados funcionais, sob pena da suspensão dos vencimentos do servidor ausente.

§ 1º - Fica definido, sempre no horário de 07h00 as 13h00, para os servidores públicos efetivos comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Jaraguari, as seguintes datas:

I – As Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Obras e Serv. Públicos, e Assistência Social devem comparecer para o recadastramento nos dias:

03/01/2017, 04/01/2017, 05/01/2017, 06/01/2017, 09/01/2017.

II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura deve comparecer para o recadastramento nos dias:

10/01/2017, 11/01/2017, 12/01/2017, 13/01/2017, 16/01/2017, 17/01/2017, 18/01/2017, 19/01/2017, 20/01/2017.

III - Secretaria Municipal de Saúde deve comparecer para o recadastramento nos dias:

23/01/2017, 24/01/2017, 25/01/2017, 26/01/2017, 27/01/2017.

§ 2º - Em caso de o servidor estar no gozo de algum benefício previdenciário, deverá também informar esta situação, apresentando a prova da concessão do benefício respectivo.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Administração elaborará imediatamente um formulário padrão para os fins mencionados neste artigo, que estará disponível no Departamento de Recursos Humanos, desde o inicio até findar o prazo estipulado para o recadastramento.

Art. 2º - Os servidores que estejam no curso de férias e licenças quando da publicação do presente Decreto, assim permanecerão, devendo retornarem aos seus cargos e funções logo após o término do gozo de tais benefícios, sem prejuízo do comparecimento que deverão realizar para os fins de recadastramento e atualização dos dados funcionais, nos termos do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá adotar as providências necessárias, remetendo os expedientes que se façam necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 03 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:595C0039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 474 REDUÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

DECRETO N.º474, DE 01DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO NO HORÁRIO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARIE DÁOUTRASPROVIDENCIAS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, a necessidade de dinamizar a atividade administrativa e operacional da Prefeitura de Jaraguari.

Considerando, a necessidade de cortar despesas, bem como, maximizar as verbas públicas, tendo em vista, que mesmo com as reduções dos repasses constitucionais, os investimentos e gastos com saúde e educação se mantém inalterados.

Considerando, que os Serviços Públicos Municipais que por sua natureza têm caráter essencial devem permanecer agregando qualidade e eficiência.

Considerando, enfim, que a redução do horário do expediente nas repartições publica municipais produzirá considerável economia aos cofres do Município.

Considerando ainda, a necessidade de dinamização as atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal para reduzir gastos e custos, e, portanto, dar nova dimensão para planejar, formular e programar políticas e cumprir funções.

DECRETA:

Art.1º. Emcaráter excepcional fica estabelecida a redução de duas horas no horário de funcionamento das repartições públicas das administrações direita e indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. É de seis horas ininterruptas o período de expediente para atendimento ao público, nos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Jaraguari, apartir do dia 01 de janeiro de 2017, e compreende o seguinte horário: de 07h00as13h00horas.

Art.2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos servidores públicos que atuam nas áreas operacionais das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Desenvolvimento Econômico, e bem como, de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único. São considerados servidores públicos que atuam nas áreas operacionais das respectivas secretarias, os seguintes:

I - professor, inspetor de alunos, coordenador, copeiro e zelador;
II – operador de máquinas agrícolas e auxiliares;
III – motorista operador de máquinas pesadas e auxiliares.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A6596EBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 475, DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº. 475, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA EM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Tendo em vista, o feriado de confraternização universal do dia 01 (primeiro) de janeiro do ano de 2017;

Considerando, que no dia 02 de janeiro de 2017, segunda-feira uma grande parte das famílias que saíram de Jaraguari em viagem, para a confraternização do dia primeiro do ano, não retornaram as suas casas;

Considerando, enfim, que o ponto facultativo no dia 22/01/2017 não causará nenhum prejuízo aos negócios do Município.

Decreta:

Art. 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Jaraguari – Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 02 de janeiro de 2017, exceto as atividades de atendimentos de serviços que por sua natureza não permitem paralisação atenderão sob o regime de plantão.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:88220159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2017 NOMEIA LUZIANA DE SOUZA BRITES NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 003, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA LUZIANA DE SOUZA BRITES NOGUEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a Senhora **LUZIANA DE SOUZA BRITES NOGUEIRA** para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:5848D452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004 NOMEIA ADAO RITA DE SANTANA

PORTARIA Nº. 004, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR ADÃO RITA DE SANTANA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear o Senhor **ADÃO RITA DE SANTANA,** para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:93930E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005 NOMEIA IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 005, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear o Senhor **IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA** para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8E3D4A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006 NOMEIA CARLOS LOPES DIAS

PORTARIA Nº. 006, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR CARLOS LOPES DIAS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° Nomear o Senhor **CARLOS LOPES DIAS**, para o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo DAS 103, do quadro permante da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8D292E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009 NOMEIA FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA

PORTARIA Nº. 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA PARA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE JARAGUARI, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear o Senhor Francisco Gonçalves Ferreira para o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura de Jaraguari, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:42F16326

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 471 ,DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

Considerando, a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2016 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 30 de dezembro de 2016, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentária se darão até o dia 30 de dezembro de 2016.

Art. Art. 5º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 20 a 30 de dezembro, serão pagas no seu processo normal.

Art. 6º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço e entrega da Nota Fiscal não se efetivar até o dia 30 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 7°. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

Art. 8°. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 9°. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DOS AJUSTES DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Art. 10. O Setor de Contabilidade fica autorizado a promover as correções e ajustes contábeis que se fizerem necessárias, registrando-se nas Variações Patrimoniais Aumentativas VPA ou Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, devendo ser esclarecidas no Anexo Notas Explicativas como peça integrante da Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES

Art. 11. É vedada a partir do dia 29 de dezembro de 2016, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 30 de dezembro de 2016, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

§.1º - . A partir desta data, 29 de dezembro, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

§.2º - . Considerando a Anualidade da Lei Orçamentária e a vigência dos Contratos adstrita aos Créditos Orçamentários autorizados deve-se adotar os seguintes procedimentos;

a) – Os Contratos com saldo a utilizar referentes ao fornecimento de material de consumo com vencimento até 31-12-2016 ou após 31-12-2016, desde que seja cabível a prorrogação, deverão ter os seus Empenhos Anulados em 30 de dezembro de 2016;

b) – Os Contratos de Prestação de Serviços de caráter contínuo ou não, devem ser Anulados em 30-12-2016;

c) – Os contratos de Obras devem acompanhar a vigência da execução e o Cronograma Físico Financeiro, empenhando-se apenas o valor a ser executado até 31-12-2016, devendo o saldo ser Anulado e reempenhados logo após 01-01-2017;

d) – As despesas a pagar não liquidadas referentes a Recursos Federais desde que tenha disponibilidade em Caixa poderão ser inscritos em Restos a Pagar até o seu limite.

e) – As Despesas a Pagar não liquidadas referentes recursos próprios fontes 1.00 – Recursos Ordinários, 1.01 – EDUCAÇÃO e 1.02 – SAÚDE, mesmo que tenham disponibilidade, deverão ser anuladas e reempenhados após 01-01-2017, considerando – se que a liquidação da despesa se dará efetivamente no Exercício de 2017, assim como a Liquidação como restos a pagar não Processados, não entra no conjunto dos limites constitucionais como Despesa Empenhada e liquidada do Exercício em 2016.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;

II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;

III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;

IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados;

V – as despesas do FUNDEB;

Art. 13. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2016 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2017, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 14. Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

Art. 15 Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de dezembro de 2016.

Jaraguari – MS, 30 de dezembro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:8392A15D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 003/2017.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. NEREU RODRIGUES DOS SANTOS** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento – DGA 01, bem como responder pela Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DE57102B

GABINETE
PORTARIA Nº. 004/2017.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. AIRES ALBERTO DA FONSECA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – DGA 01.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D076772E

GABINETE
PORTARIA Nº. 007/2017.

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a **Srª. ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social – DGA 01.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:05B030F2

GABINETE
PORTARIA Nº. 008/2017

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Governo.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. DEJAILTON HENRIQUE ASSAD** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo – DGA 01.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:45854112

GABINETE
PORTARIA Nº. 009/2017

Dispõe sobre nomeação de Secretária Especial de Políticas Sociais e Cidadania.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a **Srª. DELARI MARIA BOTTEGA EBELING** para exercer o cargo de Secretária Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania – DGA-02.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5F434C62

GABINETE
PORTARIA Nº. 010/2017.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. BRUNO AGUEDA OVELHA** para exercer o cargo de Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico, símbolo DGA-02.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1B779497

GABINETE
PORTARIA Nº. 011/2017

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Habitação.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. MÁRIO MÁRCIO ATAGIBA DA CONCEIÇÃO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Habitação DGA-01.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DC677F0A

GABINETE
PORTARIA Nº. 013/2017

Dispõe sobre nomeação de Diretor Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. MÁRIO DAMASCENO FRANÇA FILHO** para exercer o cargo de Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte – DGA 04.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:40E9DDF4

GABINETE
PORTARIA Nº. 014/2017

Dispõe sobre nomeação de Diretor-Presidente da Fundação de Esporte de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, tendo em vista o disposto na Lei nº 899, de 26 de dezembro de 2012 e o Decreto nº 2.265, de 06 de maio de 2013,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **ELIER DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente da Fundação de Esporte de Ladário – DGA - 03.
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C76B3772

GABINETE
PORTARIA Nº. 425/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispor sobre a readaptação da Servidora Municipal Srª Aldanir Bação-Assistente de Apoio Educacional II - Agente de Limpeza e Conservação, Matrícula nº 353, conforme o disposto no Artigo 21, § 1° da Lei Complementar Nº 049/2010, com redução na carga horária para seis horas, no Cargo Assistente de Apoio Educacional II - função de Agente de limpeza e conservação na Escola Municipal Nelson Mangabeira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais a partir de 08/12/2016.

LADÁRIO-MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B83AAC0F

GABINETE
PORTARIA Nº. 424/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispor sobre a readaptação **permanente** da Servidora Municipal Srª Marileide de Souza Queiroz, Cargo de Assistente de Apoio Educacional II na função de Agente de Limpeza e Conservação, Matrícula nº 1179, conforme o disposto no Artigo 21, § 1° da Lei Complementar № 049/2010, para o cargo Assistente de Apoio Educacional II- função Auxiliar de Merenda com redução na carga horária para seis horas, na Escola Municipal Marques de Tamandaré.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais de 22/03/2016.

LADÁRIO-MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0BD1277E

GABINETE
PORTARIA Nº 423/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispor sobre a readaptação temporária de 01/10/2016 a 29/03/2017, da Servidora Municipal Srª Marilda da Silva Santana, no cargo Assistente de Apoio Educacional II - Agente de Merenda, Matricula nº 3170, conforme o disposto no Artigo 21, § 1° da Lei Complementar Nº 049/2010, para o cargo de Assistente de Apoio Educacional II, Auxiliar de merenda no CEMEI Neusa Assad Malta.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais a partir de 01/10/2016.

LADÁRIO-MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A3DEBD7C

GABINETE
PORTARIA Nº. 422/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispor sobre a readaptação **permanente** da Servidora Municipal Srª Edinir Figueiredo Bispo, Cargo de Assistente de Apoio Educacional II na função de Agente de Limpeza e Conservação, Matricula nº 639, conforme o disposto no Artigo 21, § 1° da Lei Complementar № 049/2010, para função Auxiliar de Merenda na Escola Municipal Nelson Mangabeira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais de 30/08/2016.

LADÁRIO-MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B35D9399

GABINETE
PORTARIA Nº. 421/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispor sobre a readaptação temporária da Servidora Municipal Srª Iara Alves de Carvalho, Agente de Merenda, Matricula nº 2605, conforme o disposto no Artigo 21, § 1° da Lei Complementar Nº 049/2010, para o cargo de Auxiliar de Merenda na Escola Municipal Marques de Tamandaré.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais de 29/08/2016 a 28/11/2016.

LADÁRIO-MS, 30 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:365176B0

GABINETE
PORTARIA Nº. 420/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispor sobre a readaptação temporária de 03/03/2016 a 29/08/2016, da Servidora Municipal Srª Sebastiana Galeano, Assistente de Apoio Educacional II- Agente de Merenda, Matricula nº 2822, conforme o disposto no Artigo 21, § 1° da Lei Complementar Nº 049/2010, para função de Auxiliar de Merenda, na CEMEI Mariano da Silva Carneiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais a partir de 03/03/2016.

LADÁRIO-MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C5D1E1ED

GABINETE
PORTARIA Nº. 419/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispor sobre a readaptação temporária no período de 17/03/2016 a 12/09/2016 da Servidora Municipal Srª Rosana Catarina Pinto da Silva, Cargo de Assistente de Apoio Educacional II -Agente de Limpeza e Conservação, Matricula nº 1313, conforme o disposto no Artigo 21, § 1° da Lei Complementar № 049/2010, para o cargo de Técnica de atividades Educacionais I- função Assistente de Apoio Educacional I, na Escola Marques de Tamandaré.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais a partir de 17/03/2016.

LADÁRIO-MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:357519D5

GABINETE
PORTARIA Nº. 418/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispor sobre a readaptação provisória de 27/05/2016 a 24/08/2016 da Servidora Municipal Srª Aldanir Bação - Assistente de Apoio Educacional II - Agente de Limpeza e Conservação, Matrícula nº 353, conforme o disposto no Artigo 21, § 1° da Lei Complementar Nº 049/2010, para a função de Auxiliar de Merenda na Escola Municipal Nelson Mangabeira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais a partir de 27/05/2016.

LADÁRIO-MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F6300004

GABINETE
PORTARIA Nº. 417/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Dispor sobre a readaptação provisória de 19/02/2016 a 18/02/2017 da Servidora Municipal Srª Adriana Divina Moraes, Técnica de Atividades Educacionais II - Assistente de Educação Infantil, Matricula nº 3172, conforme o disposto no Artigo 21, § 1° da Lei Complementar № 049/2010, para o cargo Técnica de Atividades Educacional I, cargo de Assistente de Apoio Educacional I, no CEMEI Antônio Florêncio de Macêdo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos legais a partir de 19/02/2016.

LADÁRIO-MS, 30 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A792593D

GABINETE
PORTARIA Nº. 019/2017.

Dispõe sobre nomeação de Gerente I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Servidora Municipal Srª. **MARIA DE SOUZA PINTO – Assistente de Serviços Organizacionais II, Matrícula 47,** para exercer o cargo em comissão de Gerente I DGA-06, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 03 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7BA5EB11

GABINETE
PORTARIA Nº. 018/2017.

Dispõe sobre nomeação de Gerente I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Servidora Municipal Srª. **LIVIA DA SILVA PERES BARROS – Técnico de Serviços Organizacionais II, Matrícula 384,** para exercer o cargo em comissão de Gerente I DGA-06, lotando-a no Escritório de Planejamento e Projetos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 03 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BACA29D2

GABINETE
PORTARIA Nº. 001/2017.

Dispõe sobre nomeação de Chefe de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DGA-03.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C7D592F8

GABINETE
PORTARIA Nº. 002/2017.

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a **Srª. SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação – DGA 01.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:36165FCE

GABINETE
PORTARIA Nº. 012/2017

Dispõe sobre nomeação de Advogado Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. NEWTON NASCIMENTO DE MORAES** para exercer o cargo de Advogado Geral do Município DGA -02.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C5904352

GABINETE
PORTARIA Nº 017/2017.

Dispõe sobre nomeação de Assessor Executivo I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **RODRIGO SILVA DE ARRUDA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I – DGA – 03, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 02 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F758C070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2015 - PREGÃO Nº 19/2015.
PARTES: Contratante: MUNICIPIO DE LADÁRIO
Contratada: PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA-
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 038/2016, firmado em 14/07/2016.
Os serviços prestados até a data do presente Termo de Rescisão, perfazem o valor de R$ 31.795,42 (trinta e hum mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), devidamente quitados, sendo rescindido, em 14/12/2016 e restando o saldo de 27.680,40 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) que deverá ser anulado.
As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, salvo obrigações contratuais financeiras não cumpridas, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
As partes elegem o foro da Comarca de Corumbá-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Rescisão.

Ladário-MS, 14 de dezembro de 2016.

ASSINANTES: Contratante: MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE-Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Contratada: DANIELA HARUMI SHIRAISHI-PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTE LTDA

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:18CC9F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA № 427/2016

Dispõe sobre exonerações de cargos de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, os servidores do cargo de provimento em comissão, do quadro de pessoal do Poder Executivo, abaixo relacionado:

Matr.	Nome:	Cargo:
4303	Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa	Secretária Especial de Políticas Públicas Sociais e Cidadania.

2969	Cleber Colleone	Secretário Municipal de Saúde
4126	Jane Contu	Secretário Municipal de Assistência Social.
3845	Maria Emília da Silva Andrade	Secretária Municipal de Finanças e Planejamento e Administração Respondendo pela Secretaria de Governo.
2971	Maria Eulina Rocha dos Santos	Secretária Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 31 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3BAF78EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2062/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2016
PARTES: Município de Miranda
Contratado: AGUIAR E BARROS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
OBJETO: contratação de empresa ou sociedade de advogados para a prestação de serviços de levantamento de dados, conferência e impugnação administrativa objetivando a elevação do índice do ICMS.
REGIME DE EXECUÇÃO:
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta.
VALOR: A contratada receberá, a título de honorários advocatícios 10% (dez por cento) da vantagem financeira auferida pelo Município, sendo pago em 12 (doze) parcelas mensais a partir do momento que a vantagem for revertida em favor do CONTRATANTE (no exercício 2017), limitando-se as parcelas mensais ao valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses.
ASSINANTES
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: GLAUCO LUBACHESKI DE AGUIAR

Miranda – MS, 21 de Julho de 2016.

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:A1350BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015
PROC. ADM. Nº 3912/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015

PARTES
Locatária: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Locadora: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (IBRAMA)

OBJETO: prestação de serviço de assessoria jurídica especializada para revisão e recuperação de credito, em que consiste: redução da divida fundada previdenciária, recuperação dos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária, liquidação do passivo através de uma autarquia temporária e precatórios.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo até 31.12.2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 067/2015.

ASSINANTES

Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratado: Claudio Nunes Golgo

Miranda-MS, 23 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:507726C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 001/2017

Institui Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Naviraí, da seguinte forma:

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Presidente;
JULIO MARQUES DA SILVA – Membro.
AIRTON NAKAZATO – Membro.
JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE – Suplente;

II- Os servidores designados pela Comissão serão sem ônus à Câmara Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:E8ED34EA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 004/2017

Exonera a Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar a Servidora CYNTHIA CAROLINE SANTOS EVANGELISTA, lotada no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar III, a contar de 1º de janeiro de 2017.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:24CCAE35

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 005/2017

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor DAVID BEZERRA DA CRUZ, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, a contar de 1º de janeiro de 2017.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:3FB4CBAF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 006/2017

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor ANTONIO CARLO DE ABREU , lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, a contar de 1º de janeiro de 2017.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:70B3E03A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 007/2017

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor VAGNER JÚNIOR DOS SANTOS CAVALCANTE, lotado no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, a contar de 1º de janeiro de 2017.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:23D5F974

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 009/2017

Exonera os Servidores que menciona, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, do cargo acumulado em Comissão de Diretor de Licitações em Contrato, a contar de 1º de janeiro de 2017.
II – Exonerar o Servidor RODRIGO GAZETTE DE SOUZA, do cargo acumulado em Comissão de Auxiliar de Controle Interno, a contar de 1º de janeiro de 2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:6CA9B993

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 008/2017

Nomeia Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear a servidora SUELEN DAYANNE LIMBERGER DE OLIVEIRA, no cargo em Comissão de Assessora Parlamentar I, a contar do dia 02 (dois) de janeiro de 2017.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:DAF163C2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL. PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Fábio Augusto de Campos Bonicontro, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **Fábio Augusto de Campos Bonicontro,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Saúde, Símbolo GER-2 - Grupo Ocupacional I, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 100% (cem por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5F9B86F1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 78, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2016 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.966/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.839.213,61 (dez milhões oitocentos e trinta e nove mil duzentos e treze reais e sessenta e um centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.94.00 R$ 93.794,99
02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00 R$ 161,92
04.122.0201.2.002 – 31.90.11.00 R$ 137.207,29
04.122.0201.2.002 – 31.90.94.00 R$ 37.453,78
04.122.0201.2.002 – 31.91.13.00 R$ 29.713,01
04.122.0201.2.002 – 33.90.41.00 R$ 7.801,80
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 216.146,40
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R$ 86.336,04
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 63.899,66
04.122.0301.2.005 – 31.91.13.00 R$ 2.577,90
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00 R$ 20.948,21
01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 31.90.94.00 R$ 69.358,74
04.123.0302.2.006 – 33.90.41.00 R$ 5.776,71
04.123.0302.2.006 – 33.90.47.00 R$ 40.680,61
28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00 R$ 2.769,56
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 357.279,21
04.122.0401.2.008 – 33.90.94.00 R$ 39.070,09
04.122.0401.2.008 – 31.91.13.00 R$ 13.267,50
04.122.0401.2.008 – 33.90.41.00 R$ 36.688,90
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 36.464,58
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00 R$ 211.833,89
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00 R$ 245.112,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 195.575,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00 R$ 110.682,45
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 17.000,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00 R$ 144.989,01
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.11.00 R$ 4.274,85
04.122.0508.2.052 – 31.90.94.00 R$ 15.282,47
04.122.0508.2.052 – 31.91.13.00 R$ 6.315,90
01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.94.00 R$ 7.533,76
18.541.0506.2.048 – 33.90.41.00 R$ 4.400,85
01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00 R$ 132.066,21
04.129.0515.2.065 – 33.90.41.00 R$ 4.891,82
01.11 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 31.90.11.00 R$ 15.288,81
04.121.0514.2.064 – 31.90.94.00 R$ 28.250,90
04.121.0514.2.064 – 33.90.41.00 R$ 656,95
01.12 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.90.94.00 R$ 16.950,54
27.812.0518.2.024 – 33.90.41.00 R$ 2.233,39
01.13 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0517.2.070 – 31.90.11.00 R$ 2.765,29
04.122.0517.2.070 – 31.90.13.00 R$ 1.634,64
04.122.0517.2.070 – 31.91.13.00 R$ 36,60
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.11.00 R$ 502.838,09
04.122.0401.2.072 – 31.90.94.00 R$ 30.510,97
04.122.0401.2.072 – 31.91.13.00 R$ 77.500,47
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00 R$ 1.130,00
04.122.0401.2.072 – 33.90.41.00 R$ 67.000,26
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 103.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.30.00 R$ 11.294,24
25.751.0401.2.067 – 33.90.39.00 R$ 69.209,32
02 – PODER LEGISLATIVO
01 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 31.90.11.00 R$ 252.639,53
01.031.0101.2.001 – 31.90.13.00 R$ 65.387,33
01.031.0101.2.001 – 33.90.93.00 R$ 10.000,00
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
03.01 - FUMDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 261.584,83
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 264.307,63
12.361.0502.2.057 – 31.90.94.00 R$ 274.025,02
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00 R$ 96.670,01
12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00 R$ 147.066,14
12.365.0501.2.058 – 31.90.94.00 R$ 292.248,42
12.365.0501.2.058 – 31.91.13.00 R$ 130.974,75

12.365.0501.2.074 – 31.90.11.00 R$ 280.585,49
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00 R$ 110.565,83
12.365.0501.2.075 – 31.90.11.00 R$ 207.692,54
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 38.075,00
08.244.0505.2.042 – 33.90.14.00 R$ 1.000,00
06 – FUNDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
06.01 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.30.00 R$ 500,00
13.392.0503.2.049 – 33.90.39.00 R$ 127,37
09 – FDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
09.01 – NAVIRAIPREV
09.272.0301.2.011 – 33.90.39.00 R$ 863,60
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 286.729,23
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00 R$ 201.514,13
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00 R$ 27.414,50
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00 R$ 2.321,448,78
10.301.0504.2.027 – 31.90.94.00 R$ 2.318,17
10.301.0504.2.027 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00 R$ 1.577.032,45
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 414.363,89
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 27.600,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 23.767,40
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 46.000,00
10.305.0504.2.029 – 31.90.11.00 R$ 35.107,14
10.301.0504.2.027 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R$ 766,67
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 50.851,62
08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00 R$ 36.219,17
08.244.0505.2.037 – 33.90.41.00 R$ 19.110,41
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 10.839.213,61

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.966/2015 de 21 de dezembro de 2015.

01 – PODER EXECUTIVO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
02.061.0201.2.061 – 31.90.11.00 R$ 40.776,55
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 48.085,17
02.061.0201.2.061 – 33.90.14.00 R$ 19.810,46
02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00 R$ 35.288,55
02.061.0201.2.061 – 44.90.52.00 R$ 5.000,00
04.122.0201.2.002 – 31.90.13.00 R$ 54.992,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.14.00 R$ 60.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 80.926,69
01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005 – 31.90.13.00 R$ 33.743,55
04.122.0301.2.005 – 33.90.14.00 R$ 6.126,65
04.122.0301.2.005 – 33.90.30.00 R$ 189.057,98
01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00 R$ 42.599,92
04.123.0302.2.006 – 31.90.13.00 R$ 5.673,71
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R$ 79.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.14.00 R$ 674,28
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00 R$ 60.000,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 26.559,01
01.04 – GERENCIA DE OBRAS
04.122.0401.2.008 – 31.90.13.00 R$ 79.751,95
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R$ 9.208,30
04.122.0401.2.008 – 33.90.30.00 R$ 41.400,44
04.122.0401.2.008 – 33.90.36.00 R$ 22.601,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 26.633,72
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 3.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00 R$ 792.182,43
15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00 R$ 22.950,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 3.217.236,16
15.451.0401.1.005 – 44.90.92.00 R$ 6.556,70
17.512.0401.1.008 – 44.90.30.00 R$ 53.774,36
17.512.0401.1.008 – 44.90.51.00 R$ 1.007.483,42
25.751.0401.2.067 – 44.90.51.00 R$ 208.574,33
01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.364.0507.2.056 – 33.50.41.00 R$ 77.942,99
12.361.0502.2.016 – 31.90.13.00 R$ 152.594,61
12.361.0502.2.016 – 33.90.14.00 R$ 41.629,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00 R$ 364.759,58
12.361.0502.2.016 – 33.90.36.00 R$ 49.549,25
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00 R$ 78.035,33
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 75.036,48
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 232.535,00
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00 R$ 175.000,00
12.365.0501.2.014 – 31.90.11.00 R$ 69.982,80
12.365.0501.2.014 – 33.90.39.00 R$ 89.909,98
12.365.0501.2.014 – 44.90.52.00 R$ 40.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.30.00 R$ 225.000,00
12.365.0501.2.076 – 33.90.39.00 R$ 92.220,00
12.365.0501.2.076 – 44.90.52.00 R$ 24.412,00
01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04.122.0508.2.052 – 31.90.13.00 R$ 19.493,74
04.122.0508.2.052 – 33.90.14.00 R$ 21.789,29
04.122.0508.2.052 – 33.90.30.00 R$ 57.214,02
01.09 – GERENCIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.11.00 R$ 141.622,90
18.541.0506.2.048 – 31.90.13.00 R$ 44.171,16
18.541.0506.2.048 – 33.50.43.00 R$ 36.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.14.00 R$ 15.502,07
18.541.0506.2.048 – 33.90.39.00 R$ 234.397,27
01.10 – GERENCIA DE RECEITA
04.129.0515.2.065 – 31.90.13.00 R$ 17.501,77
01.11 – GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
04.121.0514.2.064 – 31.90.13.00 R$ 10.300,41
04.121.0514.2.064 – 31.91.13.00 R$ 15.000,00
01.12 – GERENCIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0518.2.024 – 31.90.11.00 R$ 3.859,76
27.812.0518.2.024 – 31.90.13.00 R$ 35.386,49
27.812.0518.2.024 – 31.91.13.00 R$ 13.000,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.14.00 R$ 9.937,55
27.812.0518.2.024 – 33.90.39.00 R$ 167.570,00
01.13 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0517.2.070 – 31.90.11.00 R$ 43.513,12
04.122.0517.2.070 – 31.90.13.00 R$ 9.000,00
04.122.0517.2.070 – 33.90.14.00 R$ 3.506,71
01.14 – GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
04.122.0401.2.072 – 31.90.13.00 R$ 28.874,80
04.122.0401.2.072 – 33.90.14.00 R$ 26.505,82
04.122.0401.2.072 – 33.90.30.00 R$ 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02 – PODER LEGISLATIVO
02.01 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.14.00 R$ 65.387,33
01.031.0101.2.001 – 33.90.33.00 R$ 10.000,00
01.031.0101.2.001 – 44.90.51.00 R$ 252.639,53
03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
03.01 – FUNDEB
12.365.0501.2.060 – 31.90.11.00 R$ 78.424,33
04 – FUNDOS ESPECIAIS
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00 R$ 32.195,23
08.244.0505.2.042 – 33.90.32.00 R$ 4.486,91

08.244.0505.2.042 – 33.90.39.00 R$ 2.392,86
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 500.000,00
10.301.0504.2.027 – 31.90.13.00 R$ 175.218,28
10.302.0504.2.035 – 31.90.13.00 R$ 246.774,11
10.301.0504.2.030 – 31.90.13.00 R$ 29.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R$ 380.272,96
TOTAL DE REDUÇÃO R$ 10.839.213,61

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Naviraí, 1 de dezembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Rua Centauro, 908
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9C3CD6B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 2.113, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

"Altera o Anexo I da Lei nº 1.913/2013 e dá outras Providências."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica acrescentado no Anexo I da Lei nº 1.913/2013, Plano Plurianual, de 04/12/2013, nos Programas em anexo, as seguintes AÇÕES E METAS.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
(Lei nº. 2.113 de 27 de dezembro de 2016)

DEMONSTRATIVO DE AÇÕES CRIADAS EM 2017

50101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj/Ativ	Descrição	Programa	Valor
1032	Reforma do Prédio da Vigilância Sanitária	Promoção a Saúde de Qualidade e Suporte aos Serv. De Saúde	25.000,00
2039	Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica	Promoção a Saúde de Qualidade e Suporte aos Serv. De Saúde	811.174,00
2040	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	Promoção a Saúde de Qualidade e Suporte aos Serv. De Saúde	13.749.284,75
2043	Manutenção do Programa Farmácia Popular	Promoção a Saúde de Qualidade e Suporte aos Serv. De Saúde	181.000,00
2107	Manutenção do Conselho Mun. de Saúde	Promoção a Saúde de Qualidade e Suporte aos Serv. De Saúde	1.500,00
2121	Manutenção do Programa Saúde do Trabalhador	Promoção a Saúde de Qualidade e Suporte aos Serv. De Saúde	65.000,00
2126	Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde – PPI	Promoção a Saúde de Qualidade e Suporte aos Serv. De Saúde	121.942,00
Total da Gestora:			**14.954.900,75**

55101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Proj/Ativ	Descrição	Programa	Valor
2119	Man. Bloco da Prot. Social Esp. De Alta Complexidade	Gestão da Assist. Social e Fortalec. Da Rede de Prot. Social	69.020,00
2120	Man. Bloco da Proteção Social de Média	Gestão da Assist. Social e Fortalec. Da Rede de Prot. Social	175.519,00
2121	Man. Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e Fort.	Gestão da Assist. Social e Fortalec. Da Rede de Prot. Social	474.200,00
2122	Man. Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e	Gestão da Assist. Social e Fortalec. Da Rede de Prot. Social	108.810,00
2123	Man. Bloco da Gestão do SUAS	Gestão da Assist. Social e Fortalec. Da Rede de Prot. Social	33.094,46
2124	Man. Do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social	Gestão da Assist. Social e Fortalec. Da Rede de Prot. Social	27.576,00
2125	Man. Da Casa Abrigo M. de Acolhimento a	Gestão da Assist. Social e Fortalec. Da Rede de Prot. Social	21.300,00
Total da Gestora:			**909.519,46**
Total da Geral:			**15.864.420,21**

Paranaíba-MS, 27 de dezembro de 2016

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1E185683

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 008, DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR, CARLOS ANTONIS FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento para, sem prejuízo de suas funções, responder pelos cargos de Secretário Municipal de Obra, Urbanismo e Habitação, Secretário de Agricultura e Pecuária e Secretário de Meio Ambiente.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 01 dia do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:56572385

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 014, DE 01 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

THAISA FERNANDES DE OLIVEIRA
Auditor de Saúde Pública Odontológico/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 22 de dezembro de 2016 a 19 de junho de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E964BAF8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR a cedência dos servidores **GISELY DIAS AMARAL** e **OTACILIO ALVES FERREIRA** ocupantes do cargo de Agente Administrativo, Referência 04, lotados na Secretaria Municipal de Administração ao **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme solicitado por meio do Of. TRT/GP/DGCA N.º 146/2016, sem ônus para a origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EC1D0FE1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR, a desaverbação de **3.615 (três mil seiscentos e quinze) dias,** correspondendo a **09 (nove) anos e 11 (onze) meses**, concedido por meio da Portaria nº 207/2005 a servidora **VALDIONE DONIZETE GODOI**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "J", matrícula nº 0937, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4944/2015;

Artigo 2º. AUTORIZAR, a averbação de **3.615 (três mil seiscentos e quinze) dias,** correspondendo a **09 (nove) anos e 11 (onze) meses**, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba/ MS, pela servidora **VALDIONE DONIZETE GODOI**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe "E", matrícula nº 2978, do quadro permanente deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser computado unicamente para fins de aposentadoria, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 4944/2015;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A12D941C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

SILVIA ROMOR DE CARVALHO FARIA
Dentista/ Ref.05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2014 a 02 de junho de 2015;
A partir de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A80DB73B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 018, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JOSÉ ROBALINHO DA SILVA NETO,** portador do RG nº 139260 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 032.430.318-18, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Indústria e Comércio/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FEEBC952

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ANTONIO JOÃO DA SILVA,** portador do RG nº 889568 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 269.589.451-15, para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro/Ref. 08,** lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3F0F4E3B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 020, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **RAQUEL NUNES DA SILVA GODOY,** portadora do RG nº 1.173.635 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 954.392.931-91, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III/Ref. 02,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F83F1C50

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 021, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **FLAVIO HENRIQUE LOPES DA SILVA,** portadora do RG nº 1717696 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 016.620.441-27, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III/Ref. 02,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:50E0198A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 022, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da administração, a servidora **SANDY OLIVEIRA ALVES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I/Ref. 07, lotada junto ao Gabinete do Prefeito

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B79756FF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 023, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, no interesse da administração, o servidor **IZAIAS MARTINS SEVERINO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento Atendimento Especializado/Ref. 07, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EBC45194

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ILDA MEIRE PASCOA REZENDE,** portadora do RG nº 1151852 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 977.028.701-68, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO PROCON/ Ref. 05,** lotada junto a Procuradoria Jurídica Municipal, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 03 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:64071A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 160, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Avaliação *do Município e dá outras providências."*

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação para proceder às avaliações dos imóveis para aquisição ou venda e de locação pela Prefeitura Municipal de Paranaíba, na forma que determina a Lei n° 8.666/93.

Art. 2° A Comissão Permanente de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
Membros titulares: Lucas Parreira Barbosa
Sade Alves de Freitas Faustino Dias
Alex Sandro Pereira de Mello

Membros suplentes: Dinovan da Silva Freitas
Ari Peralta Rossafa

Art. 3° A Comissão Permanente de Avaliação fica vinculada a Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4° A Presidência da referida Comissão será executada pelo Sr. Lucas Parreira Barbosa.

Art. 5° A Comissão Permanente de Avaliação poderá solicitar sempre que julgar necessário a participação da ASSESSORIA JURÍDICA nos desenvolvimentos dos trabalhos.
Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:72C062BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2017 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

PORTARIA Nº 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA A SERVIDORA JUCIMARI GONÇALVES PACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal de suas atribuições...

R E S O L V E :

Art.1º - Fica Exonerada a servidora **JUCIMARI GONÇALVES PACO,** ocupante da Função de **ASSESSOR II**, **Símbolo DAÍ–2**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
AFIXE E
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

TANIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretaria

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:A6170FF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2017 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

PORTARIA Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

EXONERA O SERVIDOR LEONARDO HENRIQUE MARÇAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal de suas atribuições...

R E S O L V E :

Art.1º - Fica Exonerado o servidor **LEONARDO HENRIQUE MARÇAL,** ocupante da Função de **ASSESSOR JURIDICO**, Símbolo DAS-1, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
AFIXE E
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

TANIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:114D13CE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2017 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

PORTARIA Nº 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

R E S O L V E :

Art.1º - Nomear **MARIA APARECIDA DA SILVA,** para ocupar a Função de **ASSESSOR II**, **Símbolo DAÍ–2**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, a contar do dia 02 de Janeiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
AFIXE E
CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação Em vigor, na data supra.

TANIA FONTOURA MARCELINO DE MORAIS
1ª Secretária

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:A2023747

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-Contratante e GEOMETRA CONSTRUÇÕES LTDA ME. -Contratada
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "a" do inciso I do art. 65 da Lei n°.: 8.666/93
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração d**os itens 7.13, 7.14 e 16.5 e a inclusão dos itens 7.15, 7.16 e 16.13 da Planilha Orçamentária e a Cláusula Segunda – Do Valor** referente ao Contrato n° 093/2015 – Processo n°045/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da 1ª etapa do CEINF – Centro de Educação Infantil no Bairro São João.
DO VALOR: Fica suprimido R$ 75,27 (setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) do valor total do Contrato
Data: 13/12/2016
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
Assinam: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito municipal- **MARIO HEITOR OCAMPO TROUY** – Sócio Proprietário - Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1AF927D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 008/2017

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 0234/2015, de 25 de setembro de 2015, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **JAKELINE DE SOUZA GONÇALVES,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:020F462E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 009/2017

Revogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a pedido a Portaria 040/2015, de 12 de fevereiro de 2015, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **MARCELA PATRICIA DO NASCIMENTO,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BBF66816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 011/2017

Concede Afastamento para Exercício de mandato Eletivo no cargo de vereador o servidor ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo no cargo de Vereador o servidor **ANDERSON ARRY JANUÁRIO GUIMARÃES,** pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de janeiro de 2017, de acordo com o Capítulo VI, Seção II, Art. 96, item III da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7B3B1392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 012/2017

"Dispõe sobre Cedência de Servidores".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica cedida a Servidora **ELIZABETH LOPES PACHECO FONTEBASSE**, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo -MS, para desempenhar suas atividades junto a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 02/01/2017 á 31/12/2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:220024BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013/2017

"Dispõe sobre Cedência de Servidores".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Fica cedida a Servidora **CÍCERA PEREIRA FARIAS**, efetiva no cargo de Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração sem ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo -MS, para desempenhar suas atividades junto a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, pelo período de 02/01/2017 á 31/12/2017.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:21BEBBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010/2017

Concede Afastamento para Exercício de mandato Eletivo no cargo de vereadora a servidora NAYARA OLIVEIRA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo no cargo de Vereadora a servidora **NAYARA OLIVEIRA PEREIRA,** pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de janeiro de 2017, de acordo com o Capítulo VI, Seção II, Art. 96, item III da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 03 de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3A8B224B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 757/2016

LEI Nº DE 757/2016

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **GILSON ANTÔNIO ROMANO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

I - DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta.

II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima à receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Art. 3º A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**20.382.600,00**	**2.318.550,00**	**22.701.150,00**
. Receita Tributária	1.494.500,00	0,00	1.494.500,00
. Receitas de Contribuição	18.000,00	0,00	18.000,00
. Receita Patrimonial	49.300,00	37.700,00	87.000,00
. Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00
. Transferências Correntes	18.517.400,00	2.280.850,00	20.798.250,00
. Outras Receitas Correntes	303.400,00	0,00	303.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	**99.550,00**	**87.300,00**	**186.850,00**
. Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
. Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
. Transferências de Capital	89.550,00	87.300,00	176.850,00
. Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	**(2.888.000,00)**	**0,00**	**(2.888.000,00)**
RECEITA TOTAL	**17.594.150,00**	**2.405.850,00**	**20.000.000,00**

Art. 4º A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, fixado o orçamento fiscal em R$ 15.019.350,00 (quinze milhões, dezenove mil e trezentos e cinquenta reais) e o orçamento da seguridade social em R$ 4.980.650,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

Art. 5º A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
	FISCAL	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
Despesas Correntes	14.299.200,00	4.817.750,00	19.116.950,00
Despesas de Capital	570.150,00	162.900,00	733.050,00
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**15.019.350,00**	**4.980.650,00**	**20.000.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO			
	FISCAL	**SEGURIDADE**	**TOTAL**
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	990.000,00	0,00	990.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	783.200,00	0,00	783.200,00
Sec.Mun.Adm. e Finanças	3.621.800,00	0,00	3.621.800,00
Sec.Mun.Ed.Cul.Esp.Lazer	5.727.900,00	0,00	5.727.900,00
Sec.Mun,de Assist.Social,Cid.Trab	727.700,00	778.850,00	1.506.550,00
Sec.Mun.de Saúde, Saneam.Higi.	149.600,00	4.201.800,00	4.351.400,00
Sec.Mun.Prod. e Meio Ambiente	373.300,00	0,00	373.300,00
Sec.Mun.Infra-Est.Tran.Serv.Urb	2.237.450,00	0,00	2.237.450,00
Sec.Mun.de Planej. e Turismo	258.400,00	0,00	258.400,00
SUBTOTAL	**14.869.350,00**	**4.980.650,00**	**19.850.000,00**
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL	**15.019.350,00**	**4.980.650,00**	**20.000.000,00**

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2017, a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - Fica autorizada e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir as despesas com pessoal e encargos sociais, limitado ao fixado na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.
§ 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo, proceder à adequação do Orçamento do Poder Legislativo ao limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Liquida do Exercício de 2016, independente do limite do caput deste artigo.

Art. 8º Para atualização dos orçamentos dos Poderes Municipais fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da receita e excluídos do limite de que trata o artigo anterior.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, ficando legislativamente autorizado, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do Executivo.

Art.10. Em atendimento as normas constantes da Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 5º, da citada Portaria.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 22 de dezembro de 2016.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E68E6797

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 001/2017

DECRETO N. 001/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Secretário Municipal e dá outras providências"

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Portador da Cédula de Identidade RG 379.512 – SSP/MS e CPF 230.230.581-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DAS-I, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:69C3A252

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 002/2017

DECRETO N. 002/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Secretário Municipal e dá outras providências"

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. HELIO FERREIRA REZENDE, Portador da Cédula de Identidade RG 111.341 – SSP/MS e CPF 285.486.471-91, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE, símbolo DAS-I, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:E7202B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 003/2017

DECRETO N. 003/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Secretário Municipal e dá outras providências"

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso V da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ESCOBAR PINHEIRO DA SILVA, Portador da Cédula de Identidade RG 1.242.044 – SSP/MS e CPF 176.916.051-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, símbolo DAS-I, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:A66D8E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 004/2017

DECRETO N. 004/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Secretário Municipal e dá outras providências"

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SIDNEIA APARECIDA COSTA REZENDE, Portadora da Cédula de Identidade RG 209.428 – SSP/MT e CPF 099.385.671-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, símbolo DAS-I, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:7F45CFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005/2017

DECRETO N. 005/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Secretário Municipal e dá outras providências"

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. HARLEY DE OLIVEIRA CAMARGO SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade RG 451.264 – SSP/MS e CPF 464.582.551-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, símbolo DAS-I, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:775CA2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 006/2017

DECRETO N. 006/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de Secretário Municipal e dá outras providências"

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO MARQUES FERREIRA, Portador da Cédula de Identidade RG 665.290 – SSP/MS CPF 583.576.881-87, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo DAS-I, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Orgânica do Município.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:B24FFF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 007/2017

DECRETO N. 007/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas de órgão do Poder Executivo, e, do retorno dos cargos efetivos para suas funções de origem dá outras providências"

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos isolados de provimento em comissão de direção e assessoramento superior e de assistência direta e intermediária da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, empossados nesses cargos em data anterior à vigência deste Decreto.
Parágrafo Único. O disposto neste artigo se aplica também às dispensas das funções gratificadas.
Art. 2º - Fica delegado, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças a competência para expedir atos declaratórios individuais formalizando, para fins de registro funcional, as exonerações e dispensas de que tratam este Decreto.
Art. 3º - Ficam rescindidos todos os contratos por tempo determinado e os de prestação de serviços autônomos vigentes nesta data.
Art. 4º - Todos os servidores efetivos retornaram aos seus cargos de origem consoante provimento em concurso.
Art. 6º Ficam exoneradas ou retiradas todas as gratificações de função, a não ser aquelas que por lei foram incorporadas aos proventos.
Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:ABF0AD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 008/2017

DECRETO N. 008/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre o horário de atendimento ao público"

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar diagnóstico da administração municipal:

DECRETA:

Art. 1º - No período de 02 até 16 de janeiro de 2017 a Prefeitura Municipal funcionará apenas para expediente interno, à exceção dos serviços públicos essenciais de saúde, que funcionarão de acordo com suas especificidades, a serem regulamentadas pelo respectivo Secretário de Saúde, atendendo às normas legais já em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:4C9B147A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 009/2017

DECRETO N. 009/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a suspensão temporária das ordens de pagamentos, cartas de crédito ou qualquer débito vinculado às contas bancárias desta Administração Pública Municipal junto à instituição de crédito e dá outras providências."

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso XXXIV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas temporariamente, todas as ordens de pagamento de crédito, ou qualquer débito vinculado às contas bancárias desta Administração, junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF ou qualquer outra instituição de crédito.
§ 1º A suspensão referida neste artigo abrange todas as ordens de pagamentos firmadas até esta data.
§ 2º A suspensão referida neste artigo não abrange a autorização de débito junto ao Instituto Nacional de Previdência Social, as deduções constitucionais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e retenção do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, os contratos de financiamento junto ao Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal.
Art. 2º - Ficam suspensos temporariamente, todos os cheques emitidos pela Prefeitura Municipal, junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF ou qualquer outra instituição de crédito, seja oficiado as referidas instituições.
Art. 3º - Os débitos referidos nos artigos 1º e 2º deverão ser objeto de minuciosa análise por parte da Comissão a ser formada por representantes desta Administração, que emita parecer técnico em 30 (trinta) dias.
Art. 4º - Em caso de excepcional interesse público, o Prefeito Municipal através de ordem expressa à instituição bancária, poderá autorizar o pagamento de ordem de crédito.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:7C7151C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 010/2017

DECRETO N. 010/2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesa e dá outras providências."

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas ao Sr. João Batista de Souza, Secretário Municipal de Administração e Finanças, e o Sr. Henrique Mitsuo Vargas Ezoe, Tesoureiro do Município, ficando autorizados EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL e a assinarem empenhos e ordens de pagamento, assinarem cheques e autorizarem a emissão de notas bancárias da Prefeitura Municipal; homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado, om a União e outros, à exceção do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal da Infância e Adolescência e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Art. 2º - Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas a Sra. Sidnéia Aparecida Costa Rezende, Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, a competência para assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social – FIS, em conjunto com o Prefeito Municipal.
Art. 3º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas ao Sr. Hélio Ferreira de Rezende, Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, a competência para assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito Municipal.
Art. 4º - Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas a Sra. Harley de Oliveira Camargo dos Santos, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a competência para assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 5º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas com competência para autorizar despesa em conjunto com o Prefeito Municipal o Sr. Escobar Pinheiro da Silva, Secretário Municipal de Produção, Meio Ambiente e Turismo.
Art. 6º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas com competência para autorizar despesa em conjunto com o Prefeito Municipal o Sr. Antonio Marques Ferreira, Secretário de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 7º - Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 01 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:BBA5C81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 011/2017

Decreto nº 011/2017

"Determina ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul e da outras providências".

O Senhor **Cleidimar da Silva Camargo**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 02/01/2017 (segunda-feira) em razão de reorganização administrativa com o início do mandato dos agentes políticos deste município.

Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Rio Negro (MS), 02 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:5A849992

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 002/007/2013
PROCESSO LICITATÓRIO N. 009/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Oi S.A

Objeto: prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso, síncrono, dedicado à Internet, na velocidade de 4Mbps, interligando a sede da Câmara Municipal à Rede Mundial de Computadores.

Valor Global: R$ 31.181,04 (trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos)

Dotação: 3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 30 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017

Assinantes:
Marcos Antonio Paz da Silveira- Presidente da Câmara Municipal
Kênia Gomes de Oliveira /Roberto Wagner Sandrin - Representantes

São Gabriel do Oeste-MS, 30 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:70CCD744

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº. 007/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS** da função gratificada de Diretora Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

São Gabriel do Oeste, 31 de dezembro de 2016.

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:9D0D45FE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº. 008/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIO LUIS CORREA DOS SANTOS** da função gratificada de Diretor de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

São Gabriel do Oeste, 31 de dezembro de 2016

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:F8C25AD5

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº. 009/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ELY DA SILVA POLICARPO** da função gratificada de Coordenadora de Bibliotecas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

São Gabriel do Oeste, 31 de dezembro de 2016

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:78969C49

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº. 010/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **NEILA BARBOSA ALVES IBANHES** da função gratificada de Coordenadora de Compras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

São Gabriel do Oeste, 31 de dezembro de 2016

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:DDBAF5E7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N° 001/2017

PORTARIA nº: 001/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 02 de Janeiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar , a Senhora **ADRIELE BEATRIZ DE SOUSA CALVIS**, do cargo de **COORDENADORA DE COMPRAS** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:6388B6B4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N º002/2016 FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 002/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 02 de Janeiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a Senhora **BERNADETE MARTA GALLI** , do cargo de **COORDENADORA DE LABORATÓRIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:AD2F6518

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N º003/2016 FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 003/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 02 de Janeiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a Senhora **CARLA JULIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS** , do cargo de **SUPERINTENDENTE DE ENFERMAGEM** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:3EF54A39

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N º004/2016 FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 004/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 02 de Janeiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, o Senhor, **EDINEI LINA SILVEIRA** do cargo de **OUVIDOR** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:728BF3DA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA N º005/2016 FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 005/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 02 de Janeiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a Senhora, **LAIANE VILELA FERREIRA** do cargo de **SECRETÁRIO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:1D3FF9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0001, de 02 de janeiro de 2017.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, INTIMA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2128/2016	Andre Luiz Paniago	Rua Pelicanos, 996	24	16	Jardim Gramado
2114/2016	Antonio Vasconcelos de Araujo	Rua Pedro Segatto, 41	18	2	ABC
2035/2016	João Batista Medeiros	Rua Pernambuco 1666	8	3	Capão Redondo II
2097/2016	João Gomes Alarcon Filho	Avenida Juscelino Kubitschek, SN	55	33	Primo Maffissoni
2106/2016	Maria Helena Simões	Rua Curruiras, 1816	21	15	Jardim dos Pássaros I
2107/2016	Nelson Arlindo dos Santos	Rua Tico Tico, 48	14	7	Jardim dos Pássaros I
2117/2016	Paulo Valcanaia	Rua Paraná, 1505	14	18	Capão Redondo
2045/2016	Rosaldo Jose Tozetto	Rua Alagoas, 3174	38	7	Capão Redondo II

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:65CF071F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 004/2017

Decreto "P" nº 004/2017 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2017.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" 076/2015 – PMSGO-GAB, de 10 de Março de 2015, o qual cedeu o servidor ***ELTON LUIZ VIGILATO PEREIRA***, matrícula 3268, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CE2D6CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 005/2017

Decreto "P" nº 005/2017 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2017.

Revogar Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto "P" 020/2013 – PMSGO-GAB, de 10 de Janeiro de 2013, o qual cedeu o servidor ***GERALDO ROLIM***, matrícula 3471, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CC812152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 006/2017

Decreto "P" nº 006/2017 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, dos respectivos Cargos em Comissão:

Matr.	Nome	Cargo
2957	Air da Cruz	Secretário II
4619	Dayane Girardello	Coordenador de Contabilidade e Finanças - Educação
2872	Thiago Holsback Currales	Assessor de Comunicação
4752	Ailto Roberson Seibert	Assessor Jurídico
4706	Aracelly de Carvalho Almeida	Diretora do Departamento de Apoio a Qualificação Profissional
2890	Fagner Alves Pereira	Ouvidor
5589	Milani Rezende de Oliveira	Secretário I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:205F0EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 007/2017

Decreto "P" nº 007/2017 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, dos respectivos Cargos em Comissão:

Matr.	Nome	Cargo
1420	Fábio Piltz	Superintendente Tributário e Financeiro
2965	João Márcio Paniagua Bonifácio	Secretário II
280	Ronilso Freitas Brandão	Superintendente de Compras e Licitações
2393	Ana Paula Souza Nunes de Arruda	Coordenadora de Apoio Tributário
4746	José Carlos Arf	Coordenador de IPTU
5485	Robson Luis Gomes de Oliveira	Coordenador de Contabilidade e Finanças - Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:32A572F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 008/2017

Decreto "P" nº 008/2017 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, dos respectivos Cargos em Comissão:

Matr.	Nome	Cargo
1281	João Donizete Pereira da Silva	Coordenador Administrativo e Apoio (almoxarifado e manutenção de veículos)
4757	Aida Izabel Moscon	Coordenadora do Cemitério Municipal
5297	Aline Evelin Petroli Moreira	Diretora do Departamento de Serviços Públicos
2463	Daniele Lima Rieger	Coordenadora de Fiscalização de Posturas
2615	Edson de Lima Franco	Superintendente de Infraestrutura Rural
5045	Ilma Rosa Candido	Coordenadora de Estradas e Pontes Região I
5303	Ivair Torelli	Coordenador de Vigilância Ambiental
2503	Jose Gomes de Andrade	Coordenador de Estradas e Pontes Região II
3203	Jurcenei Miranda Madruga Gomes	Coordenadora de Almoxarifado
3431	Saul Pedro Girardi	Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:ADB8F4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 009/2017

Decreto "P" nº 009/2017 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, dos respectivos Cargos em Comissão:

Matr.	Nome	Cargo
1909	Mafalda Rech	Assessor de Comunicação
4497	Regiane da Silva Andrade	Secretário I
4312	Herica Menoli Pesarini Bortolini	Coordenadora de Apoio ao Turismo
3195	Mariana Salomão Simões	Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:6D2CF2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 010/2017

Decreto "P" nº 010/2017 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos respectivos Cargos em Comissão:

Matr.	Nome	Cargo
2832	Rita Lucia Tonon	Coordenadora de Voluntariado
5626	Ivan Carlos Arf	Secretário I
3938	Patrícia Aparecida Freitas Brandão	Diretora do Departamento de Proteção Social Básica
1584	Solange de Paula Kuhn	Coordenadora de Habitação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3B7E86E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 011/2017

Decreto "P" nº 011/2017 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, dos respectivos Cargos em Comissão:

Matr.	Nome	Cargo
1304	Elenita Bin de Barros	Coordenadora de Ensino Fundamental
3254	Gabriela Fasolin Sorgatto	Secretário I
1311	Marisete Tozetto	Coordenadora de Educação Infantil
5476	Lidia Moreira Costa	Diretora do Departamento Técnico-Administrativo
5744	Luciane Fernandes dos Santos	Coordenadora de Políticas da Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E2DDE091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 012/2017

Decreto "P" nº 012/2017 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar ***VICTOR HUGO COSTA SILVA,*** matrícula 3235, da função gratificada de Secretário de Escola, Símbolo GSE, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:51A8F582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 013/2017

Decreto "P" nº 013/2017 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, dos respectivos Cargos em Comissão:

Matr.	Nome	Cargo
1390	Clarice Maria Scariot	Diretora do Departamento de Gestão Política de Saúde e Fundo Municipal de Saúde
2869	Cledimar Pinheiro de Lima	Coordenador de Gestão Financeira e de Pessoas (RH, educação, permanente de fundo municipal de saúde)
4960	Janiely Delmuti Maciel	Superintendente de Enfermagem
5054	Anna Téia Volce Ortolan	Coordenadora de Assistência Farmacêutica
5402	Daniela Carla Tolotti	Superintendente Odontológico
4736	Herminia Celia Gomes Sorgatto	Coordenadora do NASF
5517	João Paulo Duarte da Silva	Coordenador de Assistência ao Usuário – Tratamento de Alto Custo
5899	Maralis Borges de Azambuja Rios	Coordenadora de Saúde Bucal
2967	Robson Ferreira de Almeida	Coordenador de Controle de Zoonoses
5380	Simone Ferreira do Carmo	Coordenadora do SISREG
5504	Wesley Douglas Cavalheiro Barbosa	Secretário II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:38963E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 014/2017

Decreto "P" nº 014/2017 PMSGO-GAB 02 de Janeiro de 2017.

Exonerar Servidor de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados, com lotação na Controladoria Geral, das respectivas Funções Gratificadas:

Matr.	Nome	Cargo
682	Leni Terezinha Fortti Vieira	Diretora Geral de Controladoria
878	Manoel Eduardo Maciel Correa	Assessor de Controladoria

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:8F1E0037

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017 - SAAESGO - 03 de janeiro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR ROGÉRIO SORGATTO, matrícula 99, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo CD-1, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, em conformidade com o Estatuto - Lei Complementar n° 029/2007, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do SAAE e seu Anexo II – Tabela I.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:B8C61528

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 002/2017

PORTARIA Nº 002/2017 - SAAESGO - 03 de janeiro de 2017

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.312/2017 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR A PEDIDO VALMIR JUNIOR NARCISO CZEKAY, matrícula 126, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, função de Ajudante de Operação, do Quadro Gerencial de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

LUCIO LAGEMANN
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:7F0E5CE1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Alteração de Código de Fonte
Nota de Empenho nº 3734
Processo Administrativo: 025766/2016
Processo Licitatório nº: 015/2016
Pregão Presencial nº 011/2016
Ata de Registro de Preço nº 004/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Mineração Campo Grande LTDA
Objeto: aquisição de Materiais, Pedrisco, Pó de Pedra, Pedra 1, areia, Emulsão Asfáltica RL e CM 30 para Lama Asfáltica e Tapa Buracos em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de Consumo
15.452.0005.2015.0000	Conservação das Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer

Valor: R$ 22.428,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

Ordenador de Despesas:
ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Data: 16/12/2016

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:389EEC64

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DA POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITA

Ata da Sessão Especial da Posse do Prefeito Municipal e Vice-Prefeita do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2017, nas dependências da 1° Igreja Batista, com a presença dos Vereadores eleitos e empossados nesta data, bem como autoridades Federais, Estaduais e

Municipais, o Ex-Prefeito Municipal Adão Unírio Rolim, foi dada a posse ao senhor Jeferson Luiz Tomazoni no cargo de Prefeito Municipal do Município de São Gabriel do Oeste e da senhora Ivone Terezinha Pierezan no cargo de Vice-Prefeita, para o mandato de 2017/2020, diplomados pela Justiça Eleitoral no dia 14.12.16, empossados solenemente nesta Sessão Especial da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, de conformidade com os preceitos legais e regimentais, passando a partir desta data e ato, a responderem pelos cargos para que foram eleitos com todas as prerrogativas legais. Na oportunidade foram entregues as respectivas Declarações de Bens pelos senhor Jeferson Luiz Tomazoni e Ivone Terezinha Pierezan. O senhor Vereador Valdecir Malacarne eleito nesta data e ato Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão Especial da qual lavrou-se a competente Ata que por mim Manoel Eduardo Maciel Corrêa a qual recebeu a assinatura de todos os presentes.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:03E0CF68

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.311/2017 - REPUBLICAÇÃO

Republicação por incorreção originalmente veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 03/01/2017. Edição 1757.

Decreto nº 1.311/2017 PMSGO/GAB 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre exoneração do Presidente Interino do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor ***FABIO JUNIOR PINTO***, do cargo de Presidente Interino do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 20 da Lei Complementar nº 030/07, de 21/05/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E828D046

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.324/2017

Decreto nº 1.324/2017 PMSGO-Gab 03 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação e posse da comissão central de inventário anual do município de são gabriel do oeste e dá Outras providências.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a Comissão Central de Inventário Anual do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, criada por meio do Decreto Municipal nº 514 de 25 de junho de 2.013, composta pelos servidores: Alice de Souza Lima, Manoel Eduardo Maciel Corrêa e Natália Webler.

Art. 2º A servidora Alice de Souza Lima exercerá a presidência da Comissão Central de Inventário Anual.

Art. 3º Cabe a Comissão Central do Inventário Anual realizar inventário anual dos bens móveis e imóveis do Município, nos termos do Decreto nº 1.279/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de janeiro de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:4C1F8403

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.325/2017

Decreto n° 1.325/2017 PMSGO/GAB 03 de janeiro de 2017

Revoga Decreto Municipal nº 1.308/2016 de 19 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.308/2016 de 19 de dezembro de 2016.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, em 03 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:DE1166A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 001/2017 DE 03 DE JANEIRO 2017

Dispõe sobre exoneração de servidores e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Dr. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Ficam exonerados todos os servidores municipais detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Selvíria, nomeados pelo Ex Prefeito JAIME SOARES FERREIRA.
Art. 2º Não se enquadram no artigo anterior: os servidores afastados a qualquer título e gestantes.

Art. 3º O Servidor detentor de cargo efetivo designado para outra função, deverá retornar ao cargo de origem, com seus vencimentos e vantagens inerentes a respectiva lotação de concurso.
Art. 4º As Servidoras Gestantes e os constantes do artigo 3º deverão se apresentar de imediato ao Departamento de Recursos Humanos, para a devida ciência da nova secretaria de lotação.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nestadata de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:E8A24980

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 002/2017 DE 03 DE JANEIRO 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Tatiane Araujo da Paz portador da cédula de identidade RG nº 001.572.922 SSP/MS e do CPF nº 019.552.711-94 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, Símbolo DAS 1-E, sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017,revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 003/2017 DE 03 DE JANEIRO 2017.

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A3E16250

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 003/2017 DE 03 DE JANEIRO 2017.

PORTARIA N.º 003/2017 DE 03 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear,o Srº Edgar Barbosa dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 16.871.458-9 SSP/SP e do CPF nº 421.206.591-68 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS 1-E, sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:4CDB0031

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 004/2017 DE 02 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Carlos Alexandre Nascimento portador da cédula de identidade RG nº 000735259 SSP/MS e do CPF nº 661.999.301-00 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Saúde,Símbolo DAS 1-E, sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:EE9FC557

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 005/2017 DE 03 DE JANEIRO 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Juraci Barcelos de Mello portador da cédula de identidade RG nº 1.767 SSP/MSe do CPF nº 108.424.971-53 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Educação,Símbolo DAS 1-E, sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017,revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:B41CA6FF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 006/2017 DE 03 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear,o Srº Fabio José Pereira portador da cédula de identidade RG nº 195680066 SSP/SP e do CPF nº 102.890.918-70 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DAS 1-E sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:3A1BF6C5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 007/2017 DE 03 DE JANEIRO 2017.

PORTARIA N.º 007/2017 DE 03 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear,o Srº Wilson Vargas Rodrigues portador da cédula de identidade RG nº 20.245.042 SSP/SP e do CPF nº 085.273.108-64 para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador Geral do Controle Interno, Símbolo DAS 1-E sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:B18D3C7E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 008/2017 DE 03 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear,o Srº Acir Kauás portador da cédula de identidade RG nº 559440 SSP/MS e do CPF nº 042.264.538-91 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo DAS 1-E sob subsidio pela Lei 989 de 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:16C3CE3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O HORARIO DE EXPEDIENTE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o início da Gestão da Administração do Município

CONSIDERANDO a necessidade de Adaptação dos novos Gestores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais assessores

CONSIDERANDO a necessária conferência de patrimônio, encontro de contas contábeis e a necessária avaliação dos Recursos Humanos

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização de expediente interno nas repartições públicas municipais no dia 02 de Janeiro de 2017 aos 16 de Janeiro de 2017 no horário compreendido entre 7h00 as 13h00 Horário Oficial de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica:
I - às unidades que funcionam ininterruptamente;
II - a outras unidades que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público.
III - Todas as unidades de Saúde
IV - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 3º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 02 de Janeiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:2B1B8E33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2006 e dá outras providências."

Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Edital nº 001/2006, do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2006, conforme Decreto nº 018/2013, de 18 de Março de 2013, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público e decisão dos autos nº 0801416-72.2015.8.12.0021 para os cargos, abaixo relacionados, de acordo com a continuação de ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

Servente
MARCIA CRISTINA MARTINS LOPES

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 05/01/2017 ate o dia 13/02/2017, no horário de expediente, das 07:00h as 13:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos **no Anexo I do** presente Decretode Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 02 de Janeiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CARTEIRA PROFISSIONAL (Copia da página da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PIS PASEP
CERTIDÃO DOS FILHOS, MENORES DE 14 (CATORZE) ANOS;
01 (UMA) FOTO 3/4 RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (Quando Exigido);
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Quando exigida);
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:8A2DC6B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ESTABELECE MEDIDAS DE REDUÇÃO E DE CONTROLE DAS DESPESAS DE CUSTEIO E DE PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o início da Gestão da Administração do Município

CONSIDERANDO o que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas e de incremento à receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2017 evitando o déficit financeiro e o orçamentário

Art. 2º - Proibição de compras em todas as Secretarias. Mesmo a despesa de caráter emergencial estará vinculada à autorização do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Finanças. Qualquer despesa realizada, a partir desta data, por parte dos Secretários ou qualquer servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização, correspondente ao seu pagamento.

Art. 3° - Suspensão e/ou revisão de despesas correntes, tais como dos contratos de prestação de serviços e convênios que não são considerados imprescindíveis para o atendimento das atividades da administração.

Art. 4º - Fica na responsabilidade do Setor de Planejamento, Licitações e Contratos, após analise, tomar as medidas necessárias a fim de efetivar a suspensão e/ou cancelamento dos contratos vigentes.

Art. 5º - Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I - Suspensão de forma temporária concessão de diárias, exceto aos motoristas lotados na Secretaria Municipal da Saúde e as autorizadas pelo Prefeito Municipal;

Parágrafo único: Nos casos de necessidade deslocamentos a serviço da municipalidade mediante expressa autorização, somente serão pagas as despesas decorrentes de alimentação e estadia sob a forma de ressarcimento;

II- As despesas com diárias de servidores somente serão efetivadas mediante autorização da Prefeita Municipal, devendo os Diretores dos Departamentos Municipais exercer rígido controle das diárias autorizadas;

III – Ficam suspensas as autorizações para os servidores participarem de cursos, seminários, feiras e congressos.

IV- Ficam expressamente proibidos serviços extraordinários, pagamento de horas extras e gratificações, exceto os expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal.

V- Redução da concessão de auxílios e subsídios em todas as secretarias municipais;

VI- Suspensão de concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

VII - contenção dos gastos com consumo de energia elétrica, água telefone em todas as unidades administrativas.

VIII – Proibição de ligações dos telefones fixos da Prefeitura para telefone móvel (celular);

IX – As ligações interurbanas de telefones fixos somente serão realizadas após a autorização do Diretor da área;

X - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;

XI - controle e racionalização da utilização de cópias reprográficas;

XII - controle rigoroso do uso de linhas telefônicas e inativação de linhas excedentes.

XIII – Ficam suspensas novas assinaturas ou renovação de assinaturas de jornais, revistas e periódicos;

XIV- Ficam suspensas todas as compras, sem prévia autorização por escrito da Prefeita Municipal ou alguém por ela designado. Os pagamentos de compras efetuadas em desacordo com o presente artigo, serão de exclusiva responsabilidade de quem as efetuar;

XV – O uso de veículos da frota (máquinas, equipamentos e veículos), somente se dará com autorização da Prefeita Municipal ou do diretor da área;

XVI- Fica suspenso todo e qualquer tipo de ajuda para realização de eventos promovidos por instituições não governamentais;

Art. 6º - Os servidores municipais efetivos deverão ser utilizados em atividades que não resultem despesas de monta, a ser definido pela criatividade de cada Secretário.

Art. 7º - Ficam expressamente proibidos serviços extraordinários e pagamento de horas extras e gratificações, exceto os expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º - Fica expressamente proibida, a utilização de veículos e máquinas da Prefeitura fora do horário de expediente. A utilização de veículos e máquinas fora do horário de expediente, somente poderá ocorrer em caráter emergencial, mediante autorização expressa do Prefeito Municipal. Os serviços particulares, somente poderão ser realizados pelas Secretarias Municipais de Obras e Agricultura em horários de expediente e mediante o pagamento antecipado dos serviços na tesouraria da Prefeitura.

Art. 9º - Fica expressamente proibido, o empréstimo de veículos da Prefeitura para viagens particulares, inclusive para entidades.

Art. 10 – As avarias/danos em veículos e máquinas poderão ser avaliadas por comissão especialmente designada para este fim, com o objetivo de apurar possíveis responsabilidades dos respectivos condutores

Art. 11 - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único: Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 02 de Janeiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:951B0E0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Determina a apresentação dos servidores ocupantes de cargos Efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o início da Gestão da Administração do Município

DECRETA:

Art. 1º – Todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do âmbito do Poder Público Municipal de Selvíria-MS, deverão comparecer aos 06 de Janeiro de 2017, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal;

Art. 2º – As previsões estabelecidas no artigo 1º do presente Decreto, não se aplicam aos professores e servidores estão em gozo de férias ou eventuais licenças;

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 02 de Janeiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:DD549EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o início da Gestão da Administração do Município

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS ao Secretário Municipal de Administração e Secretário Municipal de Finanças, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Finanças, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Assistência Social, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Educação, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças.

Art.5°. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 02 de Janeiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:FFB24433

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
TERMO DE POSSE N. 064

Pelo Presente Instrumento fica Empossado no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS o vereador **Jean Cezar França de Nazareth**, eleito em Sessão realizada no dia 01 de janeiro do ano 2017, no Plenário da Câmara Municipal, com 14(quatorze) votos, para o Biênio 2017 à 2018, da décima sexta Legislatura, tudo conforme determina a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta asa de Leis, o qual entrará em exercício de suas funções a partir de primeiro de janeiro de 2017. (Parágrafo 6º. Do artigo 36 da Lei Orgânica do Município).

Plenário das Sessões em 01 de janeiro de 2017.

VILMA TEREZA FELINI
Presidente

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente Eleito

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:AE8DFBAA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 006/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. –Nomear **ROSANGELA CRISTINA GONÇALVES**no cargo**Assessora Jurídica da Mesa Diretora**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:3ABA2777

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 002/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Nomear **ELISANGELA DE ARAÚJO VARGAS** no cargo **Assessor de Gabinete Parlamentar – DAL IV**.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:F7B9448B

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 001/2017/GAB/PRESIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º.- Ceder a Servidora **ANTONIA FERREIRA FRANÇA OLIVEIRA,** concursada no cargo de ASG matricula 290, lotada nesta Casa de Leis, para Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir desta data 02/01/2017.
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:E086A70D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 01/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Institui normas e procedimentos internos no âmbito do paço municipal, secretarias e órgãos da administração pública direta.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia;

RESOLVE:

Artigo 1° - Instituir procedimento administrativo para compras, licitação, contratação de pessoal e comunicação interna, a ser, obrigatoriamente, observado pelo paço municipal, secretarias e órgãos da administração pública municipal direta de Sidrolândia/MS, tudo, com norte no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

Artigo 2° - A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, observará o fluxograma entregue a todos os secretário municipais em reunião, bem como afixado no átrio do paço municipal.
Parágrafo Único – As comunicações internas que versarem sobre licitação, deverá conter item, descrição técnica, unidade de medida e quantidade, conforme fluxograma entregue a todos os secretário municipais em reunião, bem como afixado no átrio do paço municipal.

Artigo 3° - O procedimento administrativo para nomeação em cargos de livre escolha observará o fluxograma entregue a todos os secretário municipais em reunião, bem como afixado no átrio do paço municipal.
Parágrafo Único – Nas hipóteses que versarem sobre contratações em geral, há que se observar o instituto da chamada pública, em atenção a ampla publicidade dos atos da administração pública.

Artigo 4° - Toda e qualquer Comunicação no setor público local se dará por "Comunicação Interna - CI", conforme modelo entregue a todos os secretário municipais em reunião, bem como afixado no átrio do paço municipal.

Artigo 5° - As comunicações internas relativas a demandas de ordem administrativo-funcionais serão protocoladas e/ou encaminhadas pelos servidores públicos em geral diretamente aos respectivos chefes imediatos – Secretários, Diretores, Coordenadores, Chefes de Divisão etc, que darão o destino devido conforme o objeto solicitado.

Artigo 6° - Fica expressamente vedado à liquidação de despesas do ano de 2016 com recursos do ano de 2017, salvo, autorização expressa do Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS – Dr. Marcelo de Araujo Ascoli.

Artigo 7° - Os secretários e membros do primeiro escalão municipais ficam responsáveis por dar ampla publicidade e esclarecimento a presente portaria.

Artigo 8° - O descumprimento da presente normativa interna ensejará nas penalidades administrativas previstas na Lei Complementar n° 007/2002.

Artigo 9° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 02 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:5FD74987

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 07/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **CÁSSIO ALVARES CARDOSO**, matrícula nº 10076-3, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7E012E76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 88/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **GIOVANA APARECIDA FREITAS VIEIRA SALES**, matrícula nº 2195-7, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE-101, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:32635D24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 97/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **SANDRA ROSA CASAGRANDE GIACOMIN**, matrícula nº 2416/2, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:6A7B798B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 90/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **JULIO CESAR OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 6606-1, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, símbolo CPCPC-201, vinculado a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:974E74F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 08/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **EDVAN DOS SANTOS DA CRUZ**, matrícula nº 10725-1, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:85732D4A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 96/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40 H.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **ONEIDE RIBAS LEAL**, matrícula nº 2711/1, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40 H, símbolo CPCPC 201, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:8B388D11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 09/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **JESUS DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 6233-3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos e Convênios, símbolo DAS 3, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:86644580

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 89/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **JOSÉ APARECIDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº2445-1, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE-101, vinculado a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:67243179

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 95/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **MARIA APARECIDA CORREIA**, matrícula nº 4342/8, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:28D0F74E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 10/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **JULIANA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 10885-1, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A8CFEC76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 94/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **LUZIA RAMOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 526/1, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FBFD433F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 11/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **KIMBERLYN NEVES MEDINA**, matrícula nº 9279-2, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:10E571D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 87/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **GILDSON SILVA GABRIEL**, matrícula nº 2633-10, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE-101, vinculado a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:8D764F80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 83/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **SELANIR DE MATOS ROSSATTI**, matrícula nº 7861/7, do cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:98D40F63

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 82/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **RARYANE GONCALVES CHERES DA SILVA**, matrícula nº 10908/1, do cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:458D5220

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 81/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **PAULO ROBERTO MESSIAS DA SILVA**, matrícula nº 10358/4, do cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:215460C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 86/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40 h.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **GILDA MARIA JOSE DE AVILA**, matrícula nº 897-1 E 897-2, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:D79BE931

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 12/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **LEILA APARECIDA GOMES SEGALA**, matrícula nº 8794-3, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A03B0B73

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 78/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **MARCO ANTONIO GONCALE ARAUJO**, matrícula nº 8200/6, do cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:08684206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 13/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **LUCIANO SCHUTZ VARGAS**, matrícula nº 10618-1, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D46E33CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 85/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **FRANCILENE SANTOS DE MOURA**, matrícula nº3632-3, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:74E1F407

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 15/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **MARIA LUZIA DE SOUZA FIALHO**, matrícula nº 574-3, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FB0920CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 55/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **FABIANE LIMA MARECO**, matrícula nº 2396-1 e nº 2396-2, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE-101, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:CD2F99C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 77/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **DULCINEIA DA SILVA ESCOBILHA**, matrícula nº 7139/6, do cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C6DBD0D9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 76/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **ALESSANDRA OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 3619/7, do cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:019B7E1F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 54/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **EVANIR MARQUES PINHEIRO**, matrícula nº 2631-5, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE-101, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:10C632A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 75/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **ADAILTON FREIRE**, matrícula nº 10835/3, do cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo

CPCSE 501, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:832D59D7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 06/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **EUGÊNIA APARECIDA DA HORA**, matrícula nº 11094-1, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a Controladoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:990AED36

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 53/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ELZA HELENA FERREIRA REZENDE**, matrícula nº 115-1, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:2E9773C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 35/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **ALES GARCIA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 12/1, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:06E38EEF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 05/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **MICHEL FELTRIN ALVES**, matrícula nº 10421-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assuntos Administrativos, símbolo DAS 3, vinculado a Procuradoria Jurídica, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9F3615D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 51/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Supervisor de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **DANIELA PEREIRA NANTES**, matrícula nº 795-1 e nº 795-2, do cargo em comissão de Supervisor de Ensino, símbolo CPCSC-301, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:6F3B157A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 36/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **DIONIZE SANDRA RIPOL NUNHEZ**, matrícula nº 40/2, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, símbolo CPCPC 201, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:1FD0D688

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 03/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **JÉSSICA NAYARA MOREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 10973-1, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Procuradoria Jurídica, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:8F779BB5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 37/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **DIVA SANTI**, matrícula nº 3322/7, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, símbolo CPCPC 201, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2FA05F98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 50/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **CLEOMICE VALDEZ LOPES**, matrícula nº 2658-1, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE-101, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:954E8652

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 38/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **IRANI MENEZES DE SOUZA**, matrículas nº 2397/1 e 2397/4, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, símbolo CPCPC 201, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:8E8DD976

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 39/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar **LIDIANE VASQUE GONCALVES**, matrículas nº 2400/1 e 2400/2, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FC451352

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 02/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **GLEYSSON LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 10969-1, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Procuradoria Jurídica, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:710D2019

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 40/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **LUCRECIA APARECIDA BASSO**, matrícula nº 2713/1, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:8D20583C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 04/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução Fiscal - DIEF.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **FÁBIO GREFFE SILVÉRIO**, matrícula nº 8791-3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Execução Fiscal - DIEF, símbolo DAS 3, vinculado a Procuradoria Jurídica, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:848EED42

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 49/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **CLARA SANCHE VASQUE**, matrícula nº 1512-2, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE-101, vinculada a Secretaria de Educação , Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:E59D24CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 48/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ALEXSANDRO LOUREIRO DA SILVA**, matrícula nº 10489-1, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE-101, vinculado a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:7AF56E23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 01/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **SEBASTIÃO BARBOSA FERREIRA**, matrícula nº 5158-5, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:674F72B7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 47/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **LUCIANA GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula nº 7259-2, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculada a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:763C6554

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 46/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ERONILDA MENESES GONÇALVES**, matrícula nº 5310-1, do cargo em comissão de Secretária Escolar , símbolo CPCSE-501, vinculado a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:AD2E6027

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 41/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **NANCY CRISTIANE DOS SANTOS NANTES**, matrícula nº 934/1, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9AD01974

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 16/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **PAULO CEZAR DIAS DE LIMA**, matrícula nº 10643-1, do cargo em comissão de Assessor Especial II,

símbolo DAS 3, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:21BFD6FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº45/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ADRIANY PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 5812-1, do cargo em comissão de secretária escolar, símbolo CPCSE-501 , vinculado a Secretaria de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:227900C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 42/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **OSMARI APARECIDA BADO FERREIRA**, matrícula nº 3948/14, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:02AA27D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 18/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **SERGIO ALVES PRETE**, matrícula nº 10347-3, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:423D7FA9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 43/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **PAULA FERREIRA TERRA DE MELO**, matrícula nº 1901/5, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FE6CD929

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 44/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **SANDRA ALVES FERREIRA**, matrículas nº 2668/10 e 2668/14, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3D84B6C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 14/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **MARCELO DA SILVA MORAES**, matrícula nº 8799-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização, símbolo DAS 3, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:01DE516E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 24/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio e Economia Solidaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **NEUSA RIBEIRO DE ABREU**, matrícula nº 9445/2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio e Economia Solidaria, símbolo DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:54CF22E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 23/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Fomento ao Trabalho e Economia Solidaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **GEDILSON SILVA GABRIEL**, matrícula nº 9447/2, do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Fomento ao Trabalho e Economia Solidaria, símbolo DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:12E1A6D2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 22/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Operações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **LUIZ APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 3724/3, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Operações, símbolo DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4A8A2419

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 20/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **ALBERTO FRISON**, matrícula nº 8831/2, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B15539A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 33/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Setor de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ADÃO DE SOUZA OSIRO**, matrícula nº 628-1, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Transporte Escolar, símbolo DAS 4, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:73B65DDD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 25/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **WELLINGTON VIANA DOS SANTOS**, matrícula nº 10697/1, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado à SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:33B96A09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 19/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Estratégia e Capacitação-DIPEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **VIVIAN BARBOSA DA CRUZ**, matrícula nº 11062/1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Estratégia e Capacitação-DIPEC, símbolo DAS 3, vinculado à SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:1210F1DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 74/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **SANDRA FABIANE ARGUELHO DIAS**, matrícula nº 4782/8, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, símbolo CPCPC 201, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:09654B29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 32/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ANDRIEL NANTES MUNIZ**, matrícula nº 3000-4, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:DC2BF92B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 73/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **NEUSA APARECIDA VIAL SHLEICHER**, matrícula nº 9341/2, do cargo em comissão de Diretor Escolar, símbolo CPCDE 101, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3473CFC9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 72/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **ELAINE MAMEDE SILVA COSTA**, matrícula nº 1553/7, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, símbolo CPCPC 201, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4C08FE75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 71/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **SELMA MENEZES GONÇALVES FREITAS**, matrícula nº 8813/6, do cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BEABF163

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 70/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **LETICIA ALVES CAMILO**, matrícula nº 10626/4, do cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:147D74FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 69/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretário Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **ABADIA SILVERIO BELLE**, matrícula nº 8834/6, do cargo em comissão de Secretário Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:9F4CCD76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 68/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **SILVIA MELINA MARTINS DE SOUZA**, matrícula nº 3703/18, do cargo em comissão de Coordenador

Pedagógico, símbolo CPCPC 201, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:43BA1BD1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 67/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **SILVIA HELENA ANTONIALLI ORTEGA**, matrícula nº 2273/4, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, símbolo CPCPC 201, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data,
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:72A8A05E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 21/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **DEBORA RIBEIRO ARANTES CAIRES**, matrícula nº 8831/2, do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:991FC218

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017

Dispõe sobre sobre a nomeação em cargo de Secretário e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso I do Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA, portador do CPF: 582.424.301-87 e RG 706542 SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Símbolo DAS 1**; com opção dos vencimentos e vantagens do cargo de origem, e concomitantemente o que tácita o art. 32 de Lei Municipal 216/2004 de 24/12/2004 consignados em Lei;

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:8B4D21A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2017.

Dispõe sobre sobre a nomeação em cargo de Secretária e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso I do Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear ANA MARIA DIAS ALMEIDA, portadora do CPF: 338.593.531-87 e RG 290136 SSP/MS**,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo DAS 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:7A0FD016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2017.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de Secretária e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso I do Art. 27 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LETICIA JANAINA NEVES MACHADO, portadora do CPF: 014.133.241-77 e RG 985079 SSP/MS**,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO, Símbolo DAS 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:A10375C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2017.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de Secretária e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso I do Art. 30 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LUDIMILA COSTA SOARES, portadora do CPF: 023.608.281-77 e RG 001436933 SSP/MS**,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Símbolo DAS 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:1F1A8A97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2017.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de Secretário e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso I do Art. 33 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear JOSE AGUINALDO DE SOUZA LIMA, portador do CPF: 518.266.401-00 e RG 603033 SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, Símbolo DAS 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:8A27BC1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2017.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de Secretário e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, Parágrafo Único do Art. 4 da Lei Complementar Municipal nº 026/2013 de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear FABIO DE FEBBO, portador do CPF: 447.818.901-30 e RG 482561 SSP/MS**,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Finanças, Símbolo DAS 1**; com vencimentos e vantagens do cargo de origem consignados em Lei.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:7D1E90F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017.

Dispõe sobre a nomeação em cargo de Secretário e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso I do Art. 36 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LUIZ FRANCISCO DIAS, portador do CPF: 390.954.871-72 e RG 368209 SSP/MS**,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo DAS 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:1BEFAEB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2017.

Dispõe sobre nomeação em cargo de Secretária e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, combinando com o inciso I do Art. 24 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LUCIANA DE LIMA ALVES, portadora do CPF: 899.835.301-63 e RG 000989801/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Símbolo DAS 1; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.017.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, Segunda-feira, 02 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:8B330207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012-2017

"Dispõe sobre competência dos Ordenadores de despesas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica;

Considerando que os Secretários Municipais são ordenadores de despesa natos, fundamentado no art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os Secretários Municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno como ordenadores de despesa devem ser gestores dos Fundos Especiais cujos recursos são destinados à aplicação em despesas da sua área de competência;

DECRETA:

Artigo. 1.º- O titular da Secretaria Municipal de Finanças e o titular da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, serão os responsáveis pela movimentação financeira dando-lhes poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar, cancelar, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos, extratos de investimentos, solicitar saldos, extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, efetuar todo e qualquer tipo de transação bancária eletrônica, em conjunto com o Prefeito municipal.
Artigo 2º Para fins da movimentação financeira de que trata o *caput* do artigo anterior, ficam vinculados os fundos especiais aos seguintes órgãos:
à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: o Fundo Municipal de Saúde;
à Secretaria Municipal de Finanças: a Prefeitura Municipal de Taquarussu, o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Investimento Social, Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e FUNDEB.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 02 de Janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:310EC9AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013-2017 - DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES AO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre delegação de poderes ao titular da secretaria municipal de saúde e saneamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica;
Considerando que, ao titular da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, são delegados poderes para fins de movimentação financeira, junto ao Fundo Municipal de Saúde;

Considerando que, no Fundo Municipal de Saúde existem contas abertas vinculadas ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Taquarussu.

DECRETA:
Artigo. 1.º- O titular da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, será responsável pela movimentação financeira junto ao Banco do Brasil S/A, Agencia de Nova Andradina – MS pelas contas: 12.236-X; 15.100-9; 24.402-3; 25.682-X; 58.042-2; 58.043-0; 8.229-5; 9.402-1; 9.464-1 e 9.707-1, dando-lhe poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar, cancelar, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos, extratos de investimentos, solicitar saldos, extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, efetuar todo e qualquer tipo de transação bancária eletrônica, em conjunto com o Prefeito municipal.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 13 de Julho de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:64F959F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 011/2017 TAQUARUSSU-MS, 02 DE JANEIRO DE 2017

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Pregoeiros e Equipe e Apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito do Município de Taquarussu – MS.

I – PREGOEIRO:
RENALDO CORREIA DA SILVA

II – PREGOEIRO SUPLENTE:
ENIO PIGARI BAPTISTA

III – EQUIPE DE APOIO:
1 –SONIA REGINA MANGANELLI
2 –OSEIAS JOSE DA CRUZ
3 –MILMA MUCHOM DE OLIVEIRA FIGUEREDO

Art. 2o – De acordo com a necessidade, o pregoeiro poderá solicitar a participação de técnico da área específica, relativa ao objeto licitado, para participar do certame.
Art. 3º - O Pregoeiro receberá assessoria jurídica, quando solicitada, que será prestada pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Municipio.

Art. 4º - O Pregoeiro poderá solicitar previamente ao órgão competente que designe um servidor pertencente a seu quadro de funcionários para compor a equipe de apoio, quando necessário.

Art. 5º - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio serão regularmente convocados com antecedência pelo Setor de Licitação para o comparecimento às sessões.

Art. 6º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Equipe de Apoio, designado pelo Pregoeiro.

Art. 7º - O prazo das atribuições referidas neste decreto será de 01 (um) ano.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 002/2016.

Gabinete do Prefeito de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretario de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:66569372

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
PORTARIA N.º 001/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017 o **Sr. GUSTAVO MIRANDA LAURENCIO**, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo DAS-3**, constante do ANEXO I QUADRO PERMANETE – LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da lei Municipal 1.165/2.016 e atualizada pela lei municipal 1.169/2.016.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Registre,
Afixe-se,
Cumpra-se.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente do Legislativo
2017-2018

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:284ECC81

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
PORTARIA N.º 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017 o **Sr. LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO**, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Contabilidade DAS-4**, constante do ANEXO I QUADRO PERMANETE – LETRA B CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – Grupo Operacional 1 – Direção e Assessoramento Superior – DAS, da lei Municipal 1.165/2.016 e atualizada pela lei municipal 1.169/2.016.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Registre,
Afixe-se,
Cumpra-se.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente do Legislativo
2017-2018

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E076B742

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
PORTARIA N.º 003/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS/MS, vereador **SILVIO FIGUEIREDO BRITES** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR, a comissão Permanente de Licitações composta pelos (a) funcionários (a): **IVONETE CASTRO DA LUZ**, **GUSTAVO MIRANDA LAURENCIO** e o vereador **HELBER NOBORU KASAE**, que sob a presidência do primeiro terá a incumbência de proceder o julgamento das propostas referentes aos editais de licitações desta Câmara Municipal.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,
Registre-se e
cumpra-se.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2.017

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente

JOSÉ DA SILVA CIPRIANO
1.º Secretario

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D1AEC045

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2016

DATA DE ASSINATURA: 24 de Novembro de 2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS - MS e empresa EMD CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de ponte de madeira em vigamento simples, no Córrego Chácara Primavera, no trecho Fazenda Santo Antônio à Chácara Primavera, com extensão de 12,00m, conforme Orçamento Básico, Cronograma e Memorial Descritivo, que constitui parte integrante e complementar do Edital do Convite N°. 029/2016.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (um) mês, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R$ 70.452,00 (setenta mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Código Reduzido:
623 – 03.008-26.782.0115.2030-3.3.90.39.99.0.1.80.000501. Fonte de Recurso: 180.
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

EMERSON MIGUEL MIRANDA CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C2569149

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Adriano Kawahata Barreto**, portador do RG nº 729718 SSP/MS e do CPF nº 615.134.151-15, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:FCC5CE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 008, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI**, portador do RG nº 360.440 SSP/MS e do CPF nº 480.595.011-00, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 01 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:C644C0CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DE SAÚDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Maria Angelina da Silva Zuque**, portadora do RG nº 165.564 SSP/MS e do CPF nº 104.849.301-68, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:4B578A62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DO PROCON".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Mohamed Youssef El Jarouche**, portador do RG nº. 276.304 SSP/MS e do CPF nº 356.283.671-68, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial do Procon.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:EC80BAC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO E CONTROLE URBANÍSTICO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Carmen Lúcia Ribeiro Goulart**, portadora do RG nº. 524.333 SSP/MS e do CPF nº. 694.890.847-00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Planejamento Econômico e Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:412EE490

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Silvania de Fatima Bersani**, portadora do RG nº. 28.541.519-0 SSP/SP e do CPF nº. 095.667.448-89, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Políticas Públicas e Relações Institucionais da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 02 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:85D411C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O DIRETOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Flávio Milanez Thomé**, portador do RG nº 617.803 SSP/MS e do CPF nº 638.514.401-10, para exercer,

em comissão, o cargo de Diretor de Transporte e Trânsito, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:697F6634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIÁRIOS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Creusa Ramos Monteiro Ferreira**, portadora do RG nº. 308.216 SSP/MS e do CPF nº 367.944.301-34, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Trânsito e Sistemas Viários, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:3B78EAF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Adelvino Francisco de Freitas**, portador do RG nº 851.048 SSP/MS e do CPF nº 639.793.221-49, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:5CCF0EAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Nelvio Henrique Ferreira**, portador do RG nº 001.171.725 SSP/MS e do CPF nº 930.730.701-68, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:F3C717DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Lourivaldo Fabrício**, portador do RG nº 365.024 SSP/MS e do CPF nº 205.402.888-27, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:BF3482BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR TÉCNICO E DE RECEITA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Juscelino Alves de Carvalho**, portador do RG nº 53.937.089-7 SSP/SP e do CPF nº 785.736.101-15,

para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Técnico e de Receita, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:D8342F2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Toniel Carlos Fernandes dos Santos**, portador do RG nº 934.661 SSP/MS e do CPF nº 872.102.661-00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:1343CACB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Emerson Paulo Barbosa**, portador do RG nº 722.075 SSP/MS e do CPF nº 638.545.111-91, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Receita, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 03 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:9559C1FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N°. 521/16 DE 30 DE DEZEMB RO DE 2.016 - SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE DEZEMBRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 521/16 DE 30 DE DEZEMB RO DE 2.016

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.
SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	MARILÉIA AQUINO ARTEMAN	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	18/11/16 21/11/16 29/11/16	03	20	II	9%	*E. M. AYRTON SENNA DA SILVA*	*CONVOC AÇÃO DE JÚRI*
02	AGUINALDO SANCHES DA SILVA	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	01/12/16	01	20	II	9%	*E. M. AYRTON SENNA DA SILVA*	TRE
03	*MARILÉIA AQUINO ARTEMAN*	*KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE*	06/12/16 07/12/16	02	20	II	9%	*E. M. AYRTON SENNA DA SILVA*	TRE
04	MARILÉIA AQUINO ARTEMAN	KELLY CRISTINA DELGADO VICENTE	09/12/16	01	20	II	9%	*E. M. AYRTON SENNA DA SILVA*	*ATESTADO MÉDICO*
05	*APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS*	*ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES*	16/11/16 A 15/12/16	30	20	II	9%	*E.M.MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE*	*ATESTADO MÉDICO*
06	*RAMONA APARECIDA MARTINS BARANCELLI*	*PATRICIA COSTA DA SILVA*	18/11/16 21/11/16 29/11/16	03	20	II	9%	*E.M.MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE*	*CONVOC AÇÃO DO JURI*
07	*LUZIA VIEIRA SOARES*	*ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE*	25/11/16 28/11/16 29/11/16 30/11/16	05	20	II	9%	*E.M.MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE*	*CURSO PACTO E DISPENS A TRE*

			02/12/16						
09	NAIR TRENTO	MARIA DE LOURDES DA SILVA TOBIAS	12/11/16 A 30/11/2016	19	20	II	9%	*E.M.JÚLIO MANVAILER*	*READAPT AÇÃO (TEMPORÁRIO)*
10	GLÓRIA JANE MORAES NUNES	MARIA DE SILVA TOBIAS	01/12/16 A 15/12/16	15	20	II	9%	*E.M.JÚLIO MANVAILER*	*ATESTAD O MÉDICO*
11	MARIA EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA	GRAZIELE BEZERRA DA SILVA PEREIRA	07/11/16 08/11/16	02	20	II	9%	*E.M.JÚLIO MANVAILER*	TRE
12	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	JULIANA DA SILVA MARTINS	22/11/16 A 06/12/16	15	40	II	9%	*E.M.JÚLIO MANVAILER*	*ATESTAD O MÉDICO*
13	FLÁVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO GULHÃO	VIVIANE TEIXEIRA DA SILVA	01/12/16 A 22/12/16		20	II	9%	E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
14	GLÓRIA JANE MACHADO MORAES NUNES	RAQUEL DE PAULA RODRIGUES	01/12/16 A 15/12/16	15	20	II	9%	*E.M. FLAVIO A. COELHO DERZI*	*ATESTAD O MÉDICO*
15	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	20/10/16 A 26/10/16	07	20	II	9%	ESCOLA M.E.F. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
16	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	ANA PAULA BORGES DE SOUZA	27/11/16 22/12/16	25	14	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
17	*CESAR AUGUSTO GUIDOTTI*	*JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES*	21/11/16 A 20/12/16	30	15	II	9%	*E. M. JULIO MANVAILER*	*ATESTAD O MÉDICO*
18	EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO	JOANIR DUTRA LUCIANO	22/11/16 A 21/12/16	30	18	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
19	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	22/11/16 A 21/12/16	30	12	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	LICENÇA MATERNIDADE
20	MARCIA DE LIMA ARRUDA	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	16/11/16 17/11/16	02	16	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	TRE
21	REGIANE FRANÇA MARIANO	CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMERO	22/11/16 A 25/11/16	04	16	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	TRE
22	SILVANA LAGO VELOZO	ANTONIO SOARES LEITE	11/11/16 A 09/12/16	29	10	II	9%	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	*PROFESSOR REDAPTA DO*
23	SILVANA LAGO VELOZO	ANTONIO SOARES LEITE	11/12/16 A 22/12/16	12	15	II	9%	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	*PROFESSOR REDAPTADO*
24	ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	ALINE KEILA APARECIDA GALLO SOARES	16/11/16 A 15/12/16	30	15	II	9%	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
25	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	22/11/16 A 21/12/16	30	15	II	9%	E.M. ANTÔNIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE
26	DANIEL LEMES VASQUES	EDSON RICARTE	10/11/16 a 14/11/16	05	20	II	9%	*E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á*	*DESCON TAR DO REFERID O PROFESSOR E PAGAR PARA O SUBSTITUTO, POIS O MESMO ESTÁ EM BELO HORIZONTE, PARTICIP*ANDO DE CURSOS PARTICULARES.
27	DUADINO MARTINES	RENANDO MOREIRA AQUINO	14/11/16 A 17/11/16	04	30	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
28	MARTA GONÇALVES	JAQUELI DOMINGUES	22/11/16 A 25/11/16	04	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
29	CLEIMAR ALVES RICARTE	CRISTIAN VASQUE	14/11/16 A 17/11/16	04	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
30	ELIZABETE FRANCO	ERIK VASQUE AQUINO	29/11/16 A 02/12/16	04	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	ATESTAD O MÉDICO
31	ISSIAS SANCHES MARTINS	RONALDO GOMES MORAES	05/11/16 A 06/11/16	02	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
32	KATIUSCE CACERES NELSON	JAQUELI DOMINGUES	01/11/16 A 02/11/16	02	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
33	RENATA MARIA VASQUES	RONALDO GOMES MORAES	29/11/16 A 02/12/16	04	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
34	UILIAN SANCHES MARTINS BENITES	JAQUELI DOMINGUES	16/11/16 A 17/11/16	02	40	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
35	LUZINEI NUNES DA SILVA	OSMAR MORAES	01/12/16 A 22/12/16	22	16	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	LICENÇA MATERNIDADE
36	CLAUDECI LACERDA	JULIANO MIZAEL LOPES	29/11/16 A 01/12/16	03	30	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
37	VERONICA MARTINS	CRISTIAN VASQUE	25/11/16 A 29/11/16	05	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	ATESTAD O MÉDICO
38	SOLANGE VASQUE	CRISTIAN VASQUE	21/11/16 A 24/11/16	04	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
39	APARECIDA BENITES	JULIANO MIZAEL LOPES	21/11/16 A 24/11/16	04	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
40	MARIA DE LOURDES CACERES NELSON	AGUINALDO LIMA	23/11/16 A 24/11/16	02	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
41	MIRIAN RODRIGUES ALVES GONSIORKIEWICZ	DANIELLE APARECIDA LIMA	16/11/16 A 18/11/16	03	20	I	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
43	RENATA MARIA VASQUE	ERIK VASQUE AQUINO	05/11/16 A 07/11/16	03	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	ATESTADO MÉDICO
44	ELICA RODRIGUES VALIENTE	ERIK VASQUE AQUINO	22/11/16 A 25/11/16	04	20	PL	9%	E.M. MBO'EROY GUARANI/KAIOW Á	TRE
45	SELMA CACERES	SILVANA GONÇALVES	09/12/16 10/12/16	02	20	PL	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO VESP.
46	SELMA CACERES	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	08/12/16 09/12/16	02	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO VESP.
47	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES	FRANCILUCIA SOARES	01/12/16	01	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
48	RENATA MARIA VASQUES	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	05/12/16 A 07/12/16	03	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
49	SONIA AQUINO CACERES	ROSANA SANTANA E SILVA NOGUEIRA	02/12/16	01	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
50	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	16/11/16	01	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	JURI
51	AUDEIR TOBIAS TORÃO	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	07/11/16 08/11/16 16/11/16 17/11/16	04	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE(MAT)
52	AUDEIR TOBIAS TORÃO	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	07/11/16 08/11/16 16/11/16 17/11/16	04	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE(VESP)

53	TEODODRA MOREIRA	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	22/11/16 A 25/11/16	04	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE(MAT)
54	TEODODRA MOREIRA	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	22/11/16 A 25/11/16	04	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE(VESP)
55	RENATA MARIA VASQUES	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	29,30/11/16 A 01,02/12/16	04	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE
56	JOICE MARA DE FREITAS	SILVANA GONÇALVES	21/11/16 A 24/11/16	04	20	PL	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE
57	VERGILINA VASQUES	SILVANA GONÇALVES	28/11/16 A 29/11/16	02	20	PL	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE
58	REGINA MARIA FERREIRA ROCHA	SILVANA GONÇALVES	16/11/16 A 18/11/16 e21/11	04	20	PL	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE
59	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	SILVANA GONÇALVES	02/12/16	01	20	PL	9%	E.M. MITÃ RORY	TRE
60	KELEN TAVARES ARAUJO ALEXANDRE	MOISEIS CHAMORRO	18,21 E 29/11/16	03	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	JURI
61	AUDEIR TOBIAS TORÃO	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	18,21 E 29/11/16	03	20	I	9%	E.M. MITÃ RORY	JURI
63	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	ANGELA MARIA DE SOUZA PENHA	10/11/16 A 10/12/16	30	30	II	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
64	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	ANGELA MARIA DE SOUZA PENHA	11/12/16 A 22/12/16	12	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
65	ROSINEI CANDIDO NUNES	DALVA FREITAS NELSON	25/11/16 A 09/12/16	15	20	PL	9%	*E.M.P. I MBO' ERENDATUPÃ' I ÑANDEVA*	ATESTADO MEDICO
66	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	JULIANA MARTINS	10/11/16	01	20	II	9%	E.M.ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO
67	FERANANDA PEREIRA DA SILVA COSTA	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	29/11/16	01	20	II	9%	E.M.ANTONIO PINTO DA SILVA	CURSO SEMED
68	ADAIR LUIZ DALASTRA	JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES	21/11/16	01	20	II	9%	E.M.ANTONIO PINTO DA SILVA	CONVOCAÇÃO JURI
69	ADAIR LUIZ DALASTRA	EDILSON DUTRA FERREIRA	29/11/16	01	20	II	9%	E.M.ANTONIO PINTO DA SILVA	CONVOCAÇÃO JURI
70	ELZIANE DE CÁSSIA ZACARIAS	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	17/11/16 18/11/16	02	20	II	9%	JOÃO RODRIGUES	TRE
71	ANÁGILA ANTUNES	PATRICIA COSTA DA SILVA	30/11/16 A 02/12/16	03	20	II	9%	JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
72	ELZIANE DE CÁSSIA ZACARIAS	SIRLEI ARAGÃO DOS SANTOS DONDONI	01/12/16 A 09/12/16	09	20	II	9%	JOÃO RODRIGUES	ATESTADO MÉDICO
73	*ELIZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES*	ANTONIO DA CUNHA SANCHES	16/11/16 A 15/12/16	30	13	II	9%	*E. M. JULIO MANVAILER*	ATESTADO MÉDICO
74	*REGIANE FRANÇA MARIANO*	*CESAR AUGUSTO CAVANHA ROMEIRO*	06/12/16 07/12/16 08/12/16 12/12/16	04	11	II	9%	JÚLIO MANVAILER	TRE
75	*CÉSAR AUGUSTO GUIDOTTI*	*JAQUELINE MAYARA SALDANHA LEMES*	21/11/16 A 20/12/16	30	05	II	9%	*JÚLIO MANVAILER*	ATESTADO MÉDICO
76	SILVANA LAGO VELOZO	JOSE LUIZ MIRANDA ROMERO	23/11/16 A 23/12/16	30	10	II	9%	*E.M.ANTONIO PINTO DA SILVA*	*PROFESSORA READAPTADA*

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	PATRICIA COSTA DA SILVA	28/11/16	01	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
02	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	21/11/16 A 25/11/16	05	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
03	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	12/12/16 A 14/12/16	03	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
04	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	LUCIANE SARMENTO RODRIGUES	17/11/16 A 18/11/16	02	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
05	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	11/11/16	01	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
06	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	28/11/16	01	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
07	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES MACHADO	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	30/11/16	01	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
08	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	PATRICIA COSTA DA SILVA	08/12/16 09/12/16	02	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
09	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES MACHADO	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	08/12/16 09/12/16	02	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
10	TAILANE APARECIDA OLIVEIRA ANTUNES	ELAINE APARECIDA SELHORST	16/11/16 A 15/12/16	30	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	LICENÇA MATERNIDADE
11	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	TARIANE BÁRBARA GARCIA	17/11/1601	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
12	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	CARMEM LÚCIA GOMES MARTINS	18/11/16	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
13	ROZIENE ANTUNES CASAL SANÁBRIA	CARMEM LÚCIA GOMES MARTINS	23/11/16	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
14	JULIANA LIMA DAUZACKER	VALÉRIA VERMOLLE LAZARO SPRICÍGO	30/11/16	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
15	JULIANA LIMA DAUZACKER	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	01/12/16 02/12/16	02	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
16	ROZIENE ANTUNES CASAL SANÁBRIA	VALÉRIA VERMOLLE LAZARO SPRICÍGO	07/12/16	01	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
17	LILIAN MARIA MARTINELLI	VALÉRIA VERMOLLE LAZARO SPRICIGO	13/12/16 A 15/12/16	03	25	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
18	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA NETO	PÂMELA ROSIELE DA SILVA	24/11/16	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	TRE
19	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	25/11/16 01/12/16	07	25	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
20	DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	30/11/16 A 06/12/16	07	25	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
21	VANESSA ARRUDA ROLIM	PÂMELA ROSIELE DA SILVA	01/12/16 02/12/16	02	25	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	TRE
22	NAURA LOPES JANE PACHECO	PATRÍCIA COSTA DA SILVA	02/12/16	01	25	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
23	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA NETO	ELIANE RAMOA CABALLERO	05/12/16 09/12/16	05	25	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO

24	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	09/11/16 E 10/11/16	02	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MEDICO
25	ANA RITA CORREA MALDONADO	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	21/11/16 A 22/11/16	02	25	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	TRE
26	DILZA ANTUNES MACHADO	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	09/12/16	01	25		9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MEDICO
27	DANIELI ROCHA PAVÃO	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	17/11/16 18/11/16	02	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
28	IVETE CAMPOS	SHEILA MATIASSOARES DA SILVA	18/11/16	01	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
29	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	JOCY DOS SANTOS DIAS	18/11/16	01	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
30	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	21/11/16	01	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
31	IVETE CAMPOS	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	21/11/16	01	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
32	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	23/11/16	01	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
33	IVETE CAMPOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	24/11/16 25/11/16	02	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
34	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	25/11/16	01	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
35	KATIA VANESKA CONTINI	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	25/11/16	01	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
36	DANIELI ROCHA PAVÃO	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	05/12/16 06/12/16 07/12/16	03	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
37	PRSCILA DA ROSA LESCANO DIAS	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	05/12/16	01	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
38	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	PATRÍCIA COSTA DA SILVA	07/12/16	01	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
39	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	08/12/16 09/12/16	02	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
40	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	08/12/16 A 15/12/16	08	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
41	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	12/12/16	01	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
42	IVETE CAMPOS	CASSIA LEMES MACIEL	12/12/16	01	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
43	VANUZA APARECIDA RODRIGUES LESMO	ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE	18/11/16	01	25	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
44	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	16/11/16 A 17/11/16	02	25	II	9%	CEI NOSSO LAR	TRE
45	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	18/11/16	01	25	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
46	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	PATRICIA COSTA DA SILVA	06/12/16	01	25	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
47	ROSILENE SANDRI CUBILA DE LIMA	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	16/11/16	01	20	III	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
48	ROSILENE SANDRI CUBILA DE LIMA	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	17/11/16	01	20	III	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	TRE
49	ROSILENE SANDRI CUBILA DE LIMA(VESPERTINO)	ELIANE RAMOA CABALLERO	16/11/16	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
50	ROSILENE SANDRI CUBILA DE LIMA	ELIANE RAMOA CABALLERO	17/11/16 A 18/11/16	02	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	TRE
51	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	ANA RITA CORREA	21/11/16 A 25/11/16	05	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
52	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	28/11/16	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
53	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	30/11/16	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
54	ADRIANA TRENTO LUCIANO	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	02/12/16 A 06/12/16	05	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
55	ADRIANA TRENTO LUCIANO	ROSINEI DOS SANTOS DUTRA	02/12/16 A 06/12/16	05	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
56	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	16/11/16	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
57	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	07/12/16 A 15/12/16	09	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
58	MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO	ANA RITA CORREA	07/12/16 A 15/12/16	09	20	III	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
59	ADRIANA TRENTO LUCIANO	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	16/11/16 A 18/11/16	03	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	TRE
60	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	16/11/16 A 18/11/16	03	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	TRE
61	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	08/12/16 A 09/12/16	02	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
62	ADRIANA TRENTO LUCIANO	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	22/11/16	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
63	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CARMEM LUCIA GOMES MARTINS	22/11/16	01	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
64	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	08/12/16 A 09/12/16	02	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
65	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	PATRICIA COSTA DA SILVA	12/12/16 a 14/12/16	03	20	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
66	ANGELA CRISTINA LINDNER CHARÃO	PAMELA ROSIELE DA SILVA	06/12/16	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
67	SILVANA HORST MARTINS	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	01/12/16 A 15/12/16	15	20	II	09%	CEI PEQUENO APRENDIZ	LICENÇA MATERNIDADE
68	DAIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	01/12/16 06/12/16	02	10	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
69	DIESSA MAISA FUHR	SOLANGE DUTRA TAVARES	16/11/16 17/11/16	02	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
70	ELIZABETH INÁCIO DA SILVA NETO	JOCY DOS SANTOS DIAS	16/11/16 17/11/16	02	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
71	LETICIA GIMENEZ DE	GISNÉIA SILVEIRA	23/11/16	10	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO

	AZEVEDO	BARBOSA	02/12/16						
72	LILIAN GABRIELA FRANÇOLIM	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	24/11/16	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	TRE
73	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	ELIANE RAMOA CABALLERO	07/12/2016	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MEDICO
74	NAURA LOPES JANE PACHECO	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	02/12/16	01	20	II	9%	CEI PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
75	ROSICLÉIA FERNANDES LEMES	SILVANA DOS SANTOS BATISTA	16/11/16 A 15/12/16	30	20	II	09%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
76	ROSICLÉIA FERNANDES LEMES	ROSANGELA ALVES CAMPOS	16/11/16 A 15/12/16	30	20	II	09%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
77	CRISTIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	JOANIR DUTRA LUCIANO	16,17/11/16	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	TRE
78	ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA	VALÉRIA VERMOLLE LÁZARO SPRICIGO	16,17,18 E 21/11/16	04	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	TRE
79	ROSANA DE ASSIS	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	16/11/6 A 17/11/16	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	TRE
80	ROSANA DE ASSIS	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	18/11/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
81	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	SIMONE REGINA BOURSCHEIDT VIEIRA	17/11/16 A 18/11/16	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
82	ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO	MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA	22/11/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
83	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	25/11/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
84	MARCIA DA COSTA	ANA RITA CORREA (TIRAR DA ALTERAÇÃO)	28/11/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	AUDIÊNCIA
85	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	DILZA ANTUNES MACHADO	05/11/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
86	MARCIA DA COSTA	ROSANA DE ASSIS	06/12/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MEDICO
87	MARCIA DA COSTA	MARCIANA NUNES MARIANO	06/12/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
88	MARCIA DA COSTA (MAT)	ROSANA DE ASSIS	07/12/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MEDICO
89	MARCIA DA COSTA	REGINA CARLA RIBEIRO LHOPIS	08/12/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MEDICO
90	IVETE CAMPOS	SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA	18/11/16	01	20	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
91	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	ANA RITA CORRÊA	18/11/16	01	20	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
92	IVETE CAMPOS	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	21/11/16	01	20	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
93	IVETE CAMPOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	24/11/16 25/11/16	02	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
94	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO	25/11/16	01	20	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
95	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	CASSIA LEMES MACIEL	05/12/16	01	20	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
96	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO	08/12/16 A 15/12/16	08	20	II	9%	CEI TERRA MATER	ATESTADO MEDICO
97	IVETE CAMPOS	CASSIA LEMES MACIEL	12/12/16	01	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	ATESTADO MÉDICO
98	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	18/11/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
99	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	MIDIAN RODRIGUES SILVA	18/11/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	TRE
100	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	LILIAN MARIA MARTINELLI	18/11/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	TRE
101	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	MIDIAN RODRIGUES SILVA(TIRAR DA ALTERAÇÃO)	26/10/16 A 27/10/16	02	40	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
102	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	18/11/16	01	20	I I	9%	CEI NOSSO LAR	TRE
103	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	JOCY DOS SANTOS DIAS	25/11/16 A 01/12/16	07	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
104	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA	25/11/16 A 15/12/16	21	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
105	CRISTIANE BARBOSA DE MORAIS	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	25/11/16 A 15/12/16	21	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
106	NEIDE VALENZUELA FLORES	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	28/11/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
107	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	ANA RITA CORREA	29/11/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
108	JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES	ANA RITA CORREA	01/12/16 A 02/12/16	02	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
109	ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	06/12/16	01	20	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
110	ELIZABETH INACIO DA SILVA NETO	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	16/11/16 A 17/11/16	02	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
111	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	LILIAN MARIA MARTINELI	23/11/16	01	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
112	ELIZABETH INACIO DA SILVA NETO	JUSSARA KERSTING DE MOURA	24/11/16	01	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	TRE
113	LETÍCIA GIMENES DE AZEVEDO	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	23/11/16 A 02/12/16	10	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
114	ELIZABETH INACIO DA SILVA NETO	VALÉRIA VERMOLLE LAZARO SPRÍCIGO	01/12/16	01	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	TRE
115	ELIZABETH INACIO DA SILVA NETO	MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA	05/12/16 A 09/12/16	05	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
116	ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA	LILIAN MARIA MARTINELI	07/12/16	01	20	II	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
117	CESUIA BARBOSA	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	17/11/16	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
118	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	18/11/16	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
119	MARCELA MARIA AMANDIO	JOANIR DUTRA	21/11/16	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA	ATESTADO MÉDICO

	MAZZUCO	LUCIANO						DERZI	
120	RUTE STÉDILE DOS SANTOS	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	28/11/16 A 15/12/16	18	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
121	RUTE STÉDILE DOS SANTOS	CARLA RODRIGUES DELFIM	28/11/16 A 17/12/16	20	20	I	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
122	JULIANA THAISE MEDEIROS OTANO	ELIANE RAMOA CABALLERO	28/11/16 A 30/11/16	03	10	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
123	ROSANE PEREIRA DA SILVA GIAZINA	ELIANE RAMOA CABALLERO	30/11/16	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
124	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	ELIANE RAMOA CABALLERO	01/12/16 A 02/12/2016	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
125	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	JOANIR DUTRA LUCIANO	01/12/16 A 02/12/16	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
126	ALINE DOS SANTOS SILVA	JOANIR DUTRA LUCIANO	05/12/16 A 07/12/16	03	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
127	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	LUCILENE RUIZ	07/12/16	01	20	II	9%	E. M. DR RACHID. SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
128	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	07/12/16	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
129	SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	08/12/16 A 13/12/16	06	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
130	SIDNÉIA DOS SANTOS DALASTRA	JOANIR DUTRA LUCIANO	08/12/16 A 13/12/16	06	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
131	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	LUCILENE RUIZ	09/12/16	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
132	ISABEL DE LIMA TOLEDO	ELIANE RAMOA CABALLERO	01/11/16	01	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	TRE
133	DENISE STEDILE DOS SANTOS	ELIANE RAMOA CABALLERO	03/11/16 E 04/11/16	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	TRE
134	DENISE STEDILE DOS SANTOS	ROSANGELA ALVES CAMPOS	07/11/16 E 08/11/16	02	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA	ATESTADO MÉDICO

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2.016

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls._____
Em: ___/___/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B2CAF866

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 159, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o recebimento dos bens patrimoniais do Município de Paranaíba e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento patrimonial:

DECRETA:

Art. 1º Caberá a cada Secretaria Municipal o levantamento de seu patrimônio.

Parágrafo único Cada Secretaria deverá constituir por meio de Resolução (Anexo I), uma Comissão Setorial de Recebimento de Patrimônio, que será composta de no mínimo de três membros, sendo maioria servidores efetivos estáveis lotados na Secretaria.

Art. 2º De posse do "Relatório de conferência de bens", cada secretaria deverá conferir cada item assinalando se foi localizado ou não e, se houver caso de bem que não existe no mencionado relatório, deverá ser preenchida a fixa constante do Anexo II.

Art. 3º Todos os veículos deverão ser vistoriados conforme laudo de vistoria constante do Anexo III.

Art. 4º Os procedimentos relacionados à conferência patrimonial deverão ser realizados e entregues à Secretaria Municipal de Administração até o dia 16 de janeiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº XX/2017

O (A) Secretário (a) Municipal de XXX, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores XXXX, ocupante do cargo efetivo de XXXX, XXXX, ocupante do cargo efetivo de XXXX, e XXXX, ocupante do cargo de XXXX para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de Recebimento de Patrimônio da Secretaria Municipal de XXX, por um período de 30 (trinta) dias, de acordo com o Decreto nº XXX/2017.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, XXX de XXXX de 2017.

XXXX
Secretário Municipal de XXXX

ANEXO II

FICHA CADASTRAL DE BEM	
PLAQUETA	
DESCRIÇÃO DO BEM	
SITUAÇÃO	( ) BOM ESTADO
	( ) DANIFICADO EM CONDIÇÕES DE USO
	( ) DANIFICADO SEM CONDIÇÕES DE USO
VALOR ESTIMADO	
DATA	

_____
Presidente comissão

_____
Membro comissão

_____
Membro comissão

ANEXO III

LAUDO DE VISTORIA															
MARCA/MODELO:	COMBUSTÍVEL:				CHASSI:										
	( ) GAS														
	( ) ALC														
	( )DIES														
MOTOR/POTÊNCIA:	PLACA:				ANO/MODELO:					COR:				KM:	
Itens Vistoriados															
	B	R	I	F		B	R	I	F		B	R	I	F	
1 - MOTOR					8 - INSTRUMENTOS					**12 - EXTINTORES**					
2 - ARREFECIMENTO					Velocímetro					**13 - TRIÂNGULOS**					
Sistema Água					Marcador Combustível					**14 - CINTO SEG.**					
Sistema a Ar					Câmbio					**15 - PÁRA - SOL**					
Ar Condicionado					Marcador de Óleo					**16 - MACACO/BOLSA**					
3 - Exaustão					Marcador de Temp.					**17 - CALHAS**					
Tubos e Silenciosos					Hodômetro					**18 - LIMP. P - BRISA**					
Injeção Eletrônica					**9 - FORRAÇÃO**					**19 - RELÓGIO**					
4 - FREIOS					Bancos Dianteiros					**20 - CHAVE DE RODA**					
Estacionamento					Bancos traseiros					**21 - RÁDIO**					
5 - RODAS					Teto e Laterais					**22 - ISQUEIRO**					
Aros					Tapetes					**23 - MANUAL**					
Pneus					**10 - VIDROS**					**24 - CHAVE - USO**					
Estepe					Dianteiro					**25 - CHAVE RESERVA**					
Calotas					Traseiro										
6 - Ignição					Laterais										
Chave					Espelhos Retrovisores										
7 - EQUIP. ELÉTRICO					Vidros Elétricos										
Bateria					**11 - LATARIA**										
Luz de Ré					Spoiler										
Farol de Milha					Portas										
Pisca Alerta					Para - lamas										
Lanternas					Para - choques										
Faróis					Capus										
Buzinas					Teto										
Sinaleira de Direção					Tampa do porta - malas										

Limpador de para - brisa
OUTRAS INFORMAÇÕES:
CONVE NÇÃO: (B) - BOM (R) - REGULAR (I) - IMPRESTÁVEL (F) - FALTANDO
OBSERVAÇÕES:
Certificamos que o veículo foi entregue conforme itens checados no laudo de vistoria acima. _____ _____

Paranaíba(MS), 02 de janeiro de 2017.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:2BDCADC3

